CURSO

RECLICLAGEM CONDUTOR INFRATOR

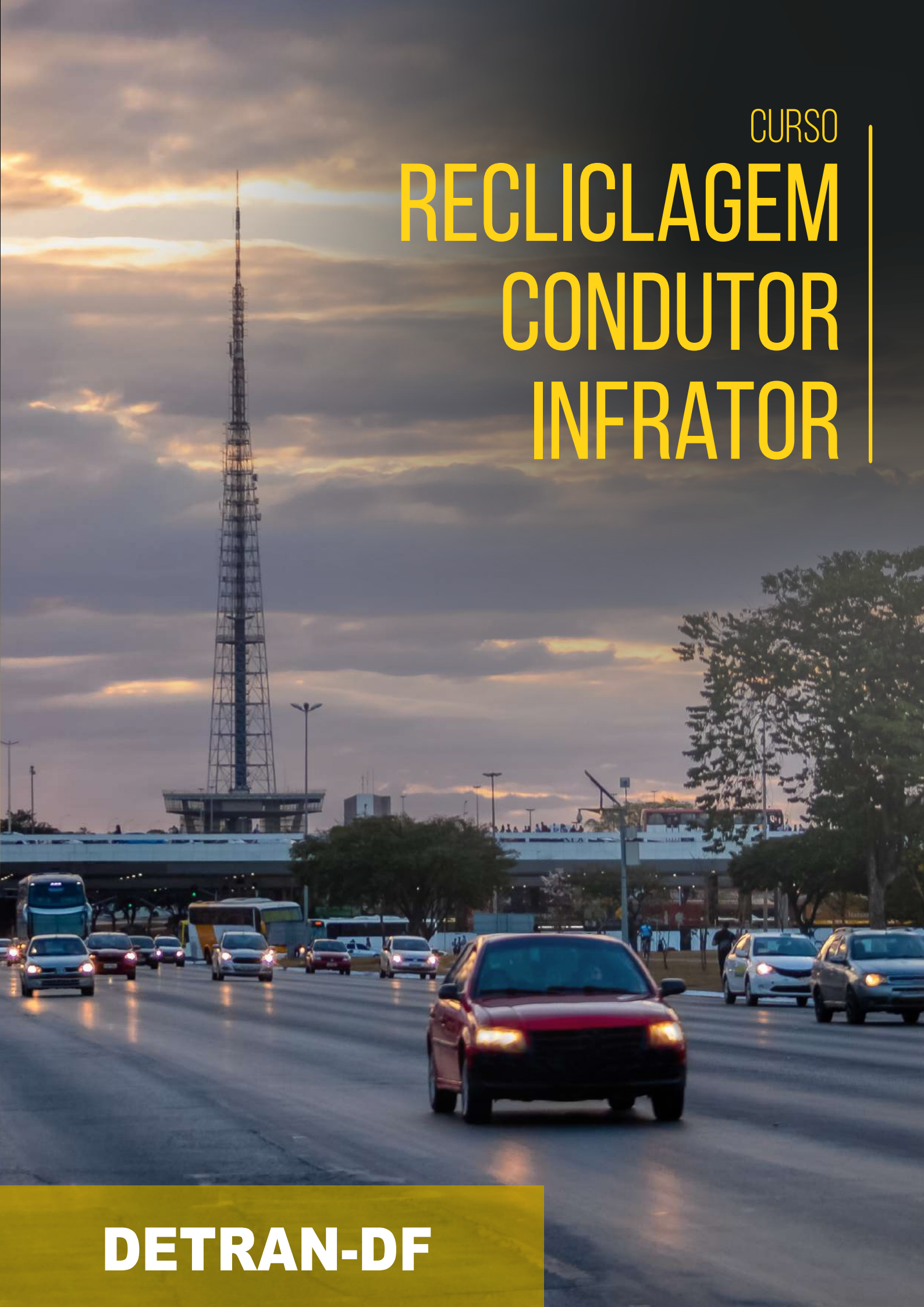

DETRAN-DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO
NÚCLEO DE FORMAÇÃO E CURSOS DE TRÂNSITO

RECICLAGEM CONDUTOR INFRATOR

Relações Interpessoais – RI

Legislação de Trânsito – LT

Direção Defensiva – DD

Noções de Primeiros Socorros – PS

Carga horária total: 30 horas-aula

Detran-DF

4ª Edição

Brasília
2023

Esta é uma publicação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.
É permitida a reprodução total ou parcial desta obra, desde que citada a fonte.

Ibaneis Rocha Barros Júnior
Governador do Distrito Federal

Celina Leão Hizim Ferreira
Vice-governadora do Distrito Federal

Takane Kiyotsuka do Nascimento
Diretor-geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal

Paula Nunan
Diretora de Educação de Trânsito

Texto e imagens
Equipe de Professores da Escola Pública de Trânsito

Revisão de texto
Núcleo de Formação e Cursos de Trânsito

D419c Departamento de Trânsito do Distrito Federal
Curso de Reciclagem para Condutor Infrator: relações interpessoais / legislação de trânsito / direção defensiva / noções de primeiros socorros / Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran-DF, 2023.

180 p.

1. Curso de Reciclagem para Condutor Infrator.
1.1. Relações Interpesoais I. Título
2. Curso de Reciclagem para Condutor Infrator.
2.1. Legislação de Trânsito I. Título
3. Curso de Reciclagem para Condutor Infrator.
3.1. Direção Defensiva I. Título
4. Curso de Reciclagem para Condutor Infrator.
4.1. Noções de Primeiros Socorros I. Título

CDU 374 :656.1(035)

Apresentação

Este curso é uma oportunidade de reflexão acerca do trânsito que queremos. Não é possível aceitar que, todos os dias, mais de uma pessoa perca a vida no trânsito.

No Brasil, de acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)[1], estima-se que anualmente são gastos R$ 50 bilhões com os sinistros de trânsito, entre os custos relativos à perda de produção das vítimas, e também, dos custos hospitalares e 45 mil pessoas perdem a vida em sinistros de transporte terrestre, segundo os dados do Datasus[2], constituindo-se uma das principais causas de mortes do país.

É importante a busca constante de um trânsito humanizado onde cada um possa ir e vir em segurança, sem preocupações, em que motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres colaboram mutuamente e possuam responsabilidade compartilhada; tendo a proteção do mais forte ao mais fraco, o respeito ao espaço do outro, a paciência, a solidariedade, a empatia e a atenção no cumprimento das determinações legais.

Essa é a proposta do **Curso de Reciclagem para Condutor Infrator**. Embora atenda à determinação legal do Código de Trânsito Brasileiro e das Resoluções do Contran de obrigatoriedade do curso para condutores que tiveram o direito de dirigir suspenso ou a Carteira de Habilitação cassada, o principal objetivo do curso é mudar as percepções e o comportamento: do que levou à infração para aquele que possa proporcionar um trânsito seguro, harmônico e pacífico.

O aluno terá a oportunidade de rever alguns conceitos, atualizar outros e, o mais importante, fazer uma reflexão do cenário atual do trânsito e de como pode contribuir para melhorá-lo, por meio das disciplinas de Relações Interpessoais, Direção Defensiva, Legislação de Trânsito e Primeiros Socorros.

1 Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Brasília: Rio de Janeiro: Ipea 2020, edição 2565.

2 Ministério da Saúde (MS). Base de dados das mortes por causas externas (Datasus).

Sumário

RELAÇÕES INTERPESSOAIS – RI

1. O indivíduo, o grupo e a sociedade . . . 11
1.1. Indivíduo . . . 11
1.2. Grupo social . . . 12
1.3. Sociedade . . . 12
2. Relacionamento . . . 12
2.1. Relacionamento Intrapessoal . . . 12
2.2. Relacionamento Interpessoal . . . 12
3. Respeito às normas estabelecidas para a segurança no trânsito . . . 14
4. Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação . . . 14
4.1. Atitudes a serem incorporadas pelos condutores no trânsito . . . 15
5. Comportamento solidário no trânsito . . . 15
5.1. Conscientização . . . 16
5.2. Valorização da sociedade . . . 16
6. Recomendações aos pedestres e ciclistas . . . 17
6.1. Pedestres (artigo 69 do CTB) . . . 17
6.2. Ciclistas (artigos 58 e 59 do CTB) . . . 18
Referências . . . 19

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – LT

1. Legislação de trânsito no Brasil . . . 23
2. Sistema Nacional de Trânsito . . . 24
3. Direitos do cidadão . . . 28
4. Vias . . . 29
4.1 Classificação das vias públicas . . . 29
5. Sinalização de trânsito . . . 30
5.1. Classificação dos sinais de trânsito . . . 31
5.2. Sinalização vertical . . . 31
5.2.1. Sinalização de regulamentação . . . 31
5.2.2. Sinalização de advertência . . . 37
5.2.3. Sinalização de indicação . . . 44
5.3. Sinalização horizontal . . . 45
5.3.1. Classificação da sinalização horizontal . . . 47
5.4. Dispositivos auxiliares . . . 50
5.5. Sinalização luminosa (semafórica) . . . 55
5.6. Sinalização sonora . . . 57
5.7. Gestos do agente de trânsito e do condutor . . . 58
5.7.1. Gestos do agente de trânsito . . . 58
5.7.2. Gestos do condutor . . . 59

6. Veículos **59**
6.1. Classificação 60
6.2. Placas de identificação do veículo 61
6.3. Documentos do veículo: apresentação e validade 62
6.4. Seguro Obrigatório – DPVAT 63
7. Habilitação **63**
7.1. Formação do condutor 64
7.2. Renovação da CNH 65
7.2.1. Casos especiais para renovação da CNH. 65
7.3. Exigências para as categorias de habilitação em relação ao veículo conduzido. 66
7.4 Adição de categoria 67
7.5.Mudança de categoria 67
8. Normas gerais de circulação e conduta **67**
8.1. Princípios 68
8.2. Circulação 68
8.3. Pedestres 71
8.4. Ciclistas. 72
8.5. Motocicletas, motonetas e ciclomotores 72
8.5.1. Óculos de proteção motociclística 73
8.5.2. Capacetes. 73
8.6. Veículos de tração animal 73
8.7. Animais. 73
8.8. O uso de luzes em veículos 73
8.9. Uso da buzina 74
9. Infrações, penalidades e medidas administrativas **74**
9.1. Infrações. 74
9.2. Penalidades 75
9.3. Medidas Administrativas. 78
10. Crimes de Trânsito **98**
10.1. Dos crimes em espécie 98
Referências **102**

PLACAS E INFRAÇÕES

Placas de regulamentação. **32**
Placas de advertência **38**
Infrações de trânsito **79**

DIREÇÃO DEFENSIVA – DD

1. Conceito de direção defensiva. **105**
2. Elementos da direção defensiva **105**
2.1. Conhecimento 105
2.2. Atenção 105
2.3. Previsão 106
2.4. Decisão 107
2.5. Habilidade 107

3. Condições adversas **108**
3.1. Condição adversa de luz 108
3.2. Condição adversa de tempo 110
3.3. Condição adversa de via 111
3.4. Condição adversa de trânsito 112
3.5. Condição adversa de veículo 113
3.6. Condição adversa de carga 116
3.7. Condição adversa de passageiro 116
3.8. Condição adversa de condutor 117
3.8.1. Alterações físicas do condutor 117
3.8.2. Alterações mentais do condutor 120
4. Sinistros de trânsito **121**
4.1. Classificação dos sinistros 121
4.2. Fatores causadores de sinistros 121
4.3. Método básico de prevenção de sinistros 122
5. Situações de risco **123**
5.1. Cinto de segurança 123
5.2. Assentos próprios para crianças 123
5.3. Regulagem dos retrovisores 124
5.4. Posicionamento do condutor 125
5.5. Conduzindo em situação de risco 125
5.5.1. Ultrapassagens 125
5.5.2. Derrapagem 126
5.5.3. Cruzamentos e curva 126
5.5.4. Frenagem normal e de emergência 127
5.5.5. Colisões 128
5.5.6. Atropelamento 130
5.5.7. Aquaplanagem 130
5.5.8. Fumaça 131
6. Veículos de duas e três rodas **131**
6.1. Procedimentos gerais 132
6.2. Abordagem teórica da condução de motocicletas com passageiro ou carga 133
6.3. Equipamentos de segurança para motociclista 134
7. Cuidados com os demais usuários da via **135**
7.1. Respeito mútuo entre condutores 135
Referências **136**

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS – PS

1. Conceito de primeiros socorros **139**
1.1. Importância das noções de primeiros socorros 139
2. Sinalização do local do sinistro e outros cuidados **139**
2.1. Sinalização de segurança 139
2.2. Distância para o início da sinalização 140

3. Riscos mais comuns em sinistros de trânsito 140
3.1. Novas colisões e atropelamentos. 141
3.2. Incêndios e explosões 141
2.3. Cabos de eletricidade 141
3.4. Deslizamento de veículos em barrancos, viadutos ou pontes 142
3.5. Vazamento de produtos perigosos. 142
3.6. Doenças infectocontagiosas 144
4. Procedimentos iniciais e acionamento de recurso especializado. 144
5. Verificação das condições da vítima 145
6. Cuidados com a vítima 145
6.1. Vítima em situação de parada cardíaca 145
6.1.1. Obstrução das vias aéreas por corpo estranho (Ovace): 146
6.2. Vítima em situação de parada cardiorrespiratória 147
6.3. Vítima em situação de hemorragia 148
6.4. Vítima em situação de fratura 150
6.5. Vítima em situação de lesão na coluna 151
6.6. Vítima em situação de traumatismo craniano 151
6.7. Vítima em situação de queimadura 152
7. Cuidados especiais com a vítima motociclista 154
Referências 156

SIMULADO

Simulado - RI 157
Simulado – LT1 159
Simulado – LT 2 – Regras de Circulação / Veículos / Habilitação 161
Simulado – LT 3 – Infrações / Penalidades / Crimes de Trânsito. 163
Simulado – DD 1 165
Simulado – DD2 167
Simulado – PS. 170
Gabarito Comentado 173

Relações Interpessoais

Carga horária: 6 horas-aula

1. O indivíduo, o grupo e a sociedade

1.1. Indivíduo

O conceito de *indivíduo* varia de acordo com a ciência que o estuda. Se para a Estatística *indivíduo* é qualquer coisa singular, um exemplar de um grupo maior, para a Biologia é um ser vivo dotado de características estruturais próprias da espécie. Mas os conceitos acima são limitados quando se trata de *indivíduo* enquanto ser humano.

Além de possuir características biológicas similares, o indivíduo, como ser humano, possui um conjunto de características psicológicas que o torna único, diferente de todos os outros. Isso traz diversidade, pois cada um tem experiências diversas durante a vida, o que enriquece as relações interpessoais e a sociedade.

A individualidade é formada a partir da interação entre características herdadas e características adquiridas e modificadas pelo ambiente ao longo da vida. Nesse sentido, cada pessoa vê, sente, interpreta e se adapta aos acontecimentos do dia a dia de maneira diferente. Isto ocorre em função de diferenças na formação, vivência e cultura, que refletem a personalidade de cada um.

As diferenças individuais são as nossas características próprias e não se referem apenas a questões biológicas ou orgânicas, mas também se manifestam na maneira como interagimos com o ambiente físico e social, o que acaba refletindo em nossos costumes, como alimentos prediletos, visão de mundo, religião etc. Quando tratadas de forma adequada, podem trazer benefícios à sociedade, pois permitem a criatividade e, consequentemente, as inovações, que contribuem para o crescimento de todos. Porém, quando um grupo social é estigmatizado por causa das características de seus membros, isso é chamado de preconceito, o que é prejudicial à sociedade como um todo.

Perante a lei, somos todos iguais. Portanto, é injusta e ilegal qualquer condição de desigualdade cujo objetivo seja excluir ou menosprezar o direito que toda pessoa tem de usufruir da convivência fraterna e democrática. Em certos casos, por necessidades especiais, alguns grupos sociais precisam de maior atenção para que possam exercer os seus direitos da mesma forma que os demais indivíduos de uma sociedade.

No trânsito, por exemplo, podemos citar a reserva de vagas de estacionamento para pessoas idosas (maiores de 60 anos de idade) e para portadores de necessidades especiais, assim como as normas que regulamentam o transporte de crianças pequenas em assentos específicos. Da mesma forma, o cuidado que todos devem ter com os grupos sociais mais desprotegidos em relação aos veículos automotores, como pedestres, ciclistas etc.

1.2. Grupo social

É formado por dois ou mais indivíduos com interesses, objetivos ou características em comum. É o universo de pessoas com as quais os indivíduos têm contato pessoal direto. Neste universo, os indivíduos compartilham certas características, interagem uns com os outros, aceitam direitos e obrigações e dividem uma identidade comum. Exemplos de grupos sociais: família, vizinhança, frequentadores de um mesmo templo religioso, empregados de uma empresa.

1.3. Sociedade

O conceito de sociedade pressupõe uma convivência mais ampla do homem, organizada conscientemente. Diferencia-se do conceito de grupos sociais, porque a sociedade é um conjunto muito maior, em que as relações sociais são vínculos de interesses conscientes e estabelecidos por meio de preocupações mútuas direcionadas a um objetivo comum.

Além das relações diretas que ocorrem dentro dos grupos sociais, na sociedade o contato pessoal é geralmente indireto. Isso quer dizer que, mesmo que não possamos ter um contato pessoal direto com todos os indivíduos de uma sociedade, há um reconhecimento mútuo quando nos encontramos, por causa de laços comuns que dividimos, como costumes, cultura regional ou nacional, história e tradições em comum.

2. Relacionamento

2.1. Relacionamento Intrapessoal

Este diz respeito ao modo como o indivíduo se relaciona consigo. É o diálogo interior em que este debate suas dúvidas, perplexidades, dilemas, orientações, escolhas.

O relacionamento intrapessoal reflete a capacidade de o indivíduo se conhecer e se reconhecer por meio da reflexão e da autocrítica. É a análise do seu comportamento, temperamento, princípios e valores, por meio da sua própria consciência e raciocínio lógico.

Questões que podem surgir na análise intrapessoal:

- Quem sou? Como sou?
- Quais são os meus valores? Que valores são importantes?
- Como o meu comportamento reflete nas pessoas da minha família, da minha comunidade, no trânsito? Como posso melhorar?
- Como ser um bom cidadão?

Relacionar-se com o eu é entender a própria personalidade, aceitando quem você é, melhorando atitudes, de modo a construir um eu interior forte e promover uma convivência social harmônica e com qualidade de vida. À medida que desenvolve sua habilidade de autoconhecimento, o indivíduo torna-se capaz de manter atitudes positivas para com os outros, cultivar empatia e sensibilidade social, e identificar-se com os membros, objetivos e tradições dos grupos sociais dos quais faz parte.

2.2. Relacionamento Interpessoal

A partir da compreensão do que é relacionamento intrapessoal, pode-se, então, avançar para o conceito de relacionamento interpessoal. Basicamente, relacionamento interpessoal é o modo ou a capacidade de as pessoas se relacionarem e se entenderem. Fazem parte do relacionamento interpessoal

todas as normas de comportamento que orientam o convívio no meio social, seja ele familiar, profissional, estudantil, no trânsito etc.

Dentro das relações interpessoais, é preciso estimular, como membro de um grupo social, as seguintes atitudes:

- compreender os traços pessoais dos membros do grupo e suas interações;
- participar efetivamente nas decisões do grupo;
- manter-se dentro dos padrões e normas do grupo;
- identificar-se com os membros, objetivos e tradições do grupo;
- incentivar as pessoas no que elas têm de positivo;
- manter atitudes afirmativas para com o outro (calor humano, atenção, afeição, interesse etc);
- respeitar as diferenças individuais.

Nesse sentido, o relacionamento interpessoal é importante para o convívio em sociedade, especialmente nos espaços públicos como o trânsito. Neste, as pessoas utilizam as vias públicas no exercício do direito de ir e vir, formando diversos grupos sociais, como o dos motoristas de veículos automotores, dos pedestres, dos ciclistas.

O que pode prejudicar a convivência no relacionamento interpessoal nesses diversos grupos sociais?

- não escutar o outro;
- interromper o outro enquanto este fala;
- não respeitar as diferenças entre as pessoas;
- falar em tom agressivo;
- impor suas ideias sem se preocupar com as do outro (arrogância e insensatez);
- impor suas necessidades sem se preocupar com as do outro (egoísmo);
- não compreender as outras pessoas;
- não se colocar no lugar do outro - não ter empatia.

A comunicação é de suma importância nas relações interpessoais e para realizarmos essa comunicação podemos utilizar dois tipos de linguagem: a verbal e a não verbal.

Linguagem verbal – uso da palavra escrita ou da fala como meio de comunicação. Exemplos: a leitura de um livro, de um texto ou uma conversa entre dois ou mais indivíduos.

Linguagem não verbal - uso de imagens, figuras, desenhos, símbolos, dança, tom de voz, postura corporal, pintura, música, mímica, escultura. Ela abrange as simbologias, movimentos e expressões faciais e corporais, gestos e reações (voluntária ou involuntária) do corpo a estímulos variados. Exemplos: sinalização de trânsito, semáforos, logotipos, bandeiras, uso de cores para chamar a atenção ou exprimir uma mensagem.

Para uma boa comunicação, é necessário saber ouvir. Dessa forma:

- ouça sem interromper;
- concentre-se em ouvir o que a pessoa fala;
- certifique-se de que compreendeu, repetindo o que ouviu;
- não antecipe o que o outro vai dizer.

Quando não praticamos as ações descritas anteriormente, ocorre uma falha na comunicação, o que pode gerar relações conflituosas e desgastantes. Daí a importância de mantermos uma boa comunicação e, consequentemente, relações interpessoais mais harmônicas.

3. Respeito às normas estabelecidas para a segurança no trânsito

Os cidadãos estão sujeitos à mesma autoridade política, às mesmas leis e normas de conduta, organizados socialmente e governados por entidades que zelam pelo bem comum. Esses traços em comum fazem com que sejamos semelhantes a outros indivíduos, mesmo estranhos ao nosso relacionamento pessoal direto.

Em nome do bem comum, o cidadão deve cumprir seus deveres, reconhecer o direito dos demais e acatar as normas impostas pela coletividade, sem as quais a própria sociedade à qual pertencemos não seria possível. Nesse sentido, cidadania é pertencer a uma sociedade em que todos estão sujeitos às mesmas regras, condutas e leis, das quais o Código de Trânsito Brasileiro faz parte.

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) se identifica, de forma clara, com a melhoria da qualidade de vida para os cidadãos, pois estabelece, explicitamente, que o trânsito, em condições seguras, *é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito*. Para viabilizar esse direito ele prevê infrações, multas, penalidades e a responsabilidade civil, administrativa e criminal, sempre que ocorre risco de violação desse direito. Assim, as autoridades públicas devem priorizar e enfatizar em suas ações a defesa da vida, incluídas medidas de preservação da saúde e do meio ambiente, sob pena de responderem – civil, administrativa e penalmente – por suas ações ou omissões. De modo igual, qualquer cidadão responderá por ato que comprometa a segurança no trânsito ou degrade o meio ambiente.

O Código de Trânsito Brasileiro define agente da autoridade de trânsito como o agente de trânsito e o policial rodoviário federal que atuam na fiscalização, no controle e na operação de trânsito e no patrulhamento, incluídos o policial militar e os agentes designados, mediante convênio, pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via. Compete a esses profissionais fiscalizar o cumprimento das leis de trânsito e responsabilizar aqueles que as violam.

Mas o que é trânsito? Segundo o CTB, *trânsito é a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.* Portanto, todos esses elementos - pessoas, veículos e animais - devem transitar em segurança, e isso é um mandamento legal para todos no trânsito, em especial para os motoristas de veículos automotores, porque o potencial do automóvel para causar lesões é muito maior.

Dado que o trânsito em condições seguras é direito fundamental, cumprir leis e normas de trânsito é exercitar a cidadania; é possibilitar uma locomoção organizada e educada e, consequentemente, evitar atos que representem perigo ou desarmonia. Logo, segurança e conforto se constroem com a participação de todos.

4. Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação

Como há nas vias públicas diversos tipos de motoristas, todos precisam conviver pacificamente, cumprindo seus deveres e respeitando os direitos alheios, para que haja cooperação. O bom cidadão, geramente, é também um condutor responsável, porque as qualidades existentes em um também estão no outro.

O condutor de veículo automotor, o pedestre, o ciclista, o motociclista, o carroceiro, o catador de papel e outros estão constantemente em processo de interação social. No trânsito, todos estão sempre

em processo de comunicação e também enfrentam, em conjunto, os mesmos problemas, tais como estacionamento, congestionamento, horários a cumprir, dificuldades com o veículo etc.

O comportamento do indivíduo é regido pelo consenso geral, abrangendo valores (sociais, morais, éticos, religiosos etc.) que são determinados por normas de comportamento. Mas o convívio das pessoas nas vias públicas envolve uma série de princípios e valores essenciais para a boa convivência coletiva, tais como: solidariedade, proteção do ser humano, compreensão, autocontrole, empatia e civilidade. Se esses princípios e valores essenciais não forem levados em consideração, o trânsito se tornará violento e propenso à sinistros.

O bom condutor é o motorista cidadão, que evita atitudes antissociais com impacto negativo no convívio com os demais. Além disso, ele é um indivíduo que não perde o controle da razão e das suas emoções quando se defronta com atitudes antissociais de outros condutores, apaziguando situações de conflito, como desrespeito, provocações, agressividade.

O primeiro passo para ser um condutor responsável e um bom cidadão é fazer uma autocrítica honesta do comportamento ao volante, do grau de agressividade e dos maus hábitos. Depois disso, é possível adotar um padrão de comportamento civilizado e aceitar as deficiências e as particularidades das outras pessoas.

4.1. Atitudes a serem incorporadas pelos condutores no trânsito

Todo cidadão, no convívio em sociedade, deve ter um comportamento pró-social, ou seja, que busque sempre dar prioridade ao bem comum, à cooperação e ao humanismo. As atitudes no trânsito devem estar ancoradas no bom senso, no espírito de solidariedade e na consciência quanto aos direitos e deveres do cidadão em convívio democrático.

Atitudes do bom condutor, consideradas positivas em um ambiente social:

- agir corretamente, com civilidade;
- ser cooperativo com todos os que estão no trânsito;
- cultivar a bondade e a tolerância;
- entender que seus direitos são limitados pelos direitos alheios;
- abrir mão de exigências próprias em favor do bem comum;
- evitar confrontos e comportamentos agressivos;
- compreender as limitações alheias;
- ser compreensivo com os erros dos outros, pois você também erra;
- ter atenção redobrada com os idosos, crianças e portadores de necessidades especiais;
- evitar o cometimento de infrações.

5. Comportamento solidário no trânsito

O que é solidariedade?

Solidariedade não significa apenas reconhecer a situação delicada de uma pessoa ou grupo social, mas também consiste no ato de ajudar as pessoas desamparadas.

A solidariedade no trânsito é importante porque traz cooperação e o torna um ambiente mais harmonioso e seguro para todos. Entre as atitudes que demonstram solidariedade no trânsito, podemos citar:

- auxiliar motoristas e pedestres que estejam em dificuldades ou precisando de socorro;
- avisar quando as portas de um veículo estiverem mal fechadas;
- compreender as dificuldades das pessoas mais idosas e dos portadores de necessidades especiais no trânsito, em particular nas faixas de pedestres e nas vagas regulamentadas.

Pense e reflita: quais outras atitudes também são exemplos de solidariedade no trânsito?

Ao se debruçar sobre o estudo da sociedade industrial do século XIX, Émile Durkheim percebeu a importância de se compreender os fatores que explicariam a organização social, isto é, compreender o que garantiria a vida em sociedade e uma ligação (maior ou menor) entre os homens. Mas o que seria a solidariedade social? Para compreendê-la é preciso levar em consideração as ideias de consciência coletiva (ou comum) e de consciência individual, também estudadas por Durkheim.

Cada pessoa teria uma consciência própria com características peculiares e, por meio dela, tomaria decisões e faria escolhas no dia a dia. A consciência individual estaria ligada, de certo modo, à personalidade. Mas a sociedade não seria composta pela simples soma de homens, isto é, de suas consciências, mas sim pela presença de uma consciência coletiva (ou comum).

A consciência individual sofreria a influência de uma consciência coletiva, esta, fruto da combinação das consciências individuais de todos os homens ao mesmo tempo. A consciência coletiva seria responsável pela formação de valores morais, de sentimentos comuns, daquilo que é dado como certo ou errado, honroso ou desonroso e, dessa forma, ela exerceria uma pressão externa aos homens no momento de suas escolhas, em maior ou menor grau. Ou seja, para Durkheim a consciência coletiva diria respeito aos valores daquele grupo em que se estaria inserido enquanto indivíduo, e seria transmitida pela vida social, de geração em geração, por meio da educação, sendo decisiva para a vida social. Assim, a soma das consciências formaria o ser social, que teria uma vida social com os membros do grupo.

5.1. Conscientização

"Ah, mas não dá pra ser solidário com uma pessoa buzinando freneticamente atrás de mim!"

Dá, sim. É só respirar fundo e sorrir. Se essa pessoa que buzinou passar xingando e gesticulando, não se estresse; devolva-lhe um sorriso. Ela ficará desconcertada e o melhor de tudo: pensará no gesto amistoso.

É difícil? Sim. Mas a prática mudará o seu comportamento e, se uma única pessoa pensar em mudar por conta do seu gesto, já será uma grande vitória. Assim, como um vírus do bem, a solidariedade pode, aos poucos, invadir o trânsito de sua cidade, contagiando a todos.

Quer saber como começar? Pratique uma gentileza após a outra. A solidariedade é isso. Você vai mudar um comportamento seu para o bem geral. O clima das ruas com um trânsito mais gentil será diferente e mais agradável para todos.

5.2. Valorização da sociedade

No trânsito, as ações que demonstram a valorização da sociedade são as que refletem a segurança e o respeito mútuo. Parte desse comprometimento está relacionado com as atitudes a serem incorporadas pelos condutores, tais como:

- evite trafegar lentamente pela esquerda, dificultando as ultrapassagens. Mude de faixa. Pela direita, também se chega lá;
- em vez de invadir a via preferencial de outro condutor, aguarde um pouco mais;
- evite freadas bruscas;
- mantenha a calma! Buzinar excessivamente no trânsito causa estresse;
- antes de mudar bruscamente de faixa, observe pelo retrovisor e use as setas;
- em condição adversa de tempo - pista molhada, por exemplo - diminua sempre a velocidade. Com o tempo ruim, há possibilidade de o número de sinistros de trânsito aumentar;
- evite estacionar em fila dupla;
- em vez de ficar atrás de um carro que está indicando que vai virar à esquerda, ultrapasse pela direita. Esta é a única exceção à regra de ultrapassagem;
- enquanto dirige a motocicleta, use o capacete. Segurança nunca é demais;
- não alimente brigas. Se alguém provocá-lo, vá embora sem discutir. Isso demonstrará maturidade;
- não utilize o celular enquanto estiver dirigindo e não dirija após ingerir bebida alcoólica.

6. Recomendações aos pedestres e ciclistas

As normas de circulação e conduta descritas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) determinam que, em ordem decrescente, os veículos de maior porte serão sempre responsáveis pela segurança dos menores, os motorizados pelos não motorizados e, juntos, pela incolumidade do pedestre.

6.1. Pedestres (artigo 69 do CTB)

De acordo com o artigo 69 do CTB, para cruzar a pista de rolamento, o pedestre tomará precauções de segurança, levando em conta, principalmente, a visibilidade, a distância e a velocidade dos veículos, utilizando as faixas ou passagens a ele destinadas sempre que estas existirem numa distância de até 50 metros, observadas as seguintes disposições:

I – onde não houver faixa ou passagem, o cruzamento da via deverá ser feito em sentido perpendicular ao de seu eixo;

II – para atravessar uma passagem sinalizada para pedestres ou delimitada por marcas sobre a pista:

a) onde houver foco de pedestres, obedecer às indicações das luzes;

b) onde não houver foco de pedestres, aguardar que o semáforo ou o agente de trânsito interrompa o fluxo de veículos.

III – nas interseções e em suas proximidades, onde não existam faixas de travessia, os pedestres devem atravessar a via na continuação da calçada, observadas as seguintes normas:

a) não deverão adentrar na pista sem antes se certificar de que podem fazê-lo sem obstruir o trânsito de veículos;

b) iniciada a travessia da pista, os pedestres não deverão aumentar o seu percurso, demorar-se ou parar sobre ela sem necessidade.

6.2. Ciclistas (artigos 58 e 59 do CTB)

- A bicicleta faz parte do trânsito;
- Faça-se visível;
- Sinalize suas intenções;
- Agradeça e seja cordial;
- Nunca trafegue na direção contrária à via dos carros;
- Respeite as leis de trânsito;
- Tenha todos os itens de segurança obrigatórios da bicicleta (retrovisor esquerdo, campainha, sinalização noturna traseira e dianteira, refletores laterais e nos pedais);
- Preferencialmente, utilize vestimentas com faixas refletivas e iluminação noturna;
- Utilize refletores e iluminação à noite;
- Recomenda-se o uso do capacete;
- Cuidado com os pedestres;
- Quando não houver ciclovia ou ciclofaixa, trafegue no lado direito da pista (no mesmo sentido dos veículos), mas fique atento a portas abertas de carros e outros obstáculos;
- Planeje seu caminho antes de iniciá-lo e dê preferência a vias de menor tráfego;
- O tráfego em calçadas só é permitido quando sinalizado;
- Nas travessias de pedestres, o ciclista deve descer da bicicleta e atravessar como pedestre;
- Nas travessias exclusivas de ciclovia, o ciclista deve parar a bicicleta e fazer o sinal de vida.

Referências

AGSOLVE. **Principais poluentes do ar.** Agsolve: São Paulo, 2010. Disponível em: <http://www.agsolve.com.br/noticia.php?cod=3329>. Acesso em: 20 fev. 2013.

ALCHIERI, João Carlos; CRUZ, Roberto Moraes; HOFFMANN, Maria Helena. **Comportamento Humano no Trânsito.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

ASSOCIAÇÃO Brasileira de Locadoras de Automóveis. **Produção e venda de veículos no Brasil deverão subir em 2012-2013.** ABLA: [São Paulo], 2012. Disponível em: <http://www.abla.com.br/producao-e-venda-de-veiculos-no-brasil-deverao-subir-em-2012-2013/>. Acesso em: 18 fev. 2013.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil.** Brasília, DF, 2 set. 1981. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm>. Acesso em: 7 fev. 2013.

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil.** Brasília, DF, 24 set. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503.htm>. Acesso em: 15 fev. 2013.

BRASIL. Lei nº 14.071, de 13 de outubro de 2021. Altera o Código de Trânsito Brasileiro. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 14 out. 2020. Disponível em: < https://in.gov.br/web/dou/-/lei-n-14.071-de-13-de-outubro-de-2020-282461197>. Acesso em 21 de outubro de 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conama. Resolução/conama/N.º 003, de 28 de junho de 1990. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil.** Brasília, DF, 22 ago. 1990. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res90/res0390.html >. Acesso em: 18 fev. 2013.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Ibama. **Programa de controle de emissões veiculares.** Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/areas-tematicas-qa/programa-proconve>. Acesso em: 14 fev. 2013.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Proconve: Programa de controle de poluição do ar por veículos automotores. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/163/_arquivos/proconve_163.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2013.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Ibama. Programa nacional de educação e controle da poluição sonora: silêncio. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/areas-tematicas-qa/programa-silencio>. Acesso em: 14 fev. 2013.

CARDOSO, Mayara Lopes. Composição do ar atmosférico. **InfoEscola:** navegando e aprendendo. Disponível em: <http://www.infoescola.com/quimica/composicao-do-ar-atmosferico>. Acesso em: 19 jul. 2013.

CETESB. **Poluentes.** Portal do Governo de São Paulo. Disponível em: <http://www.cetesb.sp.gov.br/ar/Informacoes-Basicas/21-Poluentes>. Acesso em: 20 fev. 2013.

CORREA, Darcísio. **A Construção da Cidadania:** reflexões histórico-políticas. 2.ed. Ijuí, Rio Grande do Sul: UNIJUÍ, 2000.

COVRE, Maria de Lourdes Manzini. **O que é cidadania?** 3.ed. São Paulo: Brasiliense, 1998. (Coleção primeiros passos).

FARIA, Caroline. Chuva Ácida. **InfoEscola:** navegando e aprendendo. Disponível em: <http://www.infoescola.com/quimica/chuva-acida>. Acesso em: 21 fev. 2013.

LANA, Carlos Roberto de. **Química do automóvel:** combustão da gasolina e do álcool. UOL Educação: [S.l], 2007. Disponível em: <http://educacao.uol.com.br/disciplinas/quimica/quimica-do-automovel-1-combustao-da-gasolina-e-do-alcool.htm>. Acesso em: 21 fev. 2013.

MARIUZA, Clair Ana; GARCIA, Lúcio Fernando. **Trânsito e mobilidade humana:** Psicologia, educação e cidade. Porto Alegre: Ideograf, Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul, 2010.

MIRANDA, Ângelo Tiago de. **Poluição Atmosférica:** causas, consequências e responsabilidades. UOL Educação: [S.l], 2008. Disponível em: < http://educacao.uol.com.br/disciplinas/geografia/poluicao-atmosferica-causas-consequencias-e-responsabilidades.htm>. Acesso em: 8 fev. 2013.

MURASSAWA, Marcos Tadao Mendes. Aquecimento global: ficção x realidade. **Portal Ambiente Brasil.** Disponível em: <http://ambientes.ambientebrasil.com.br/urbano/artigos_urbano/aquecimento_global_-_ficcao_x_realidade.htm l>. Acesso em: 4 fev. 2013.

NAIME, Roberto. Níveis de emissão de partículas sólidas expelidas por veículos. **EcoDebate:** cidadania e meio ambiente: [S.l], 2012. Disponível em: <http://www.ecodebate.com.br/2012/06/11/niveis-de-emissao-de-particulas-solidas-expelidas-por-veiculos-artigo-de-roberto-naime/>. Acesso em: 8 fev. 2013.

SUA Pesquisa. **Poluição do ar.** Disponível em: <http://www.suapesquisa.com/poluicaodoar/>. Acesso em: 7 fev. 2013.

VASCONCELLOS, Eduardo A. O que é trânsito? 3.ed. São Paulo: Editora Brasiliense 1998.

Legislação de Trânsito

Carga horária: 12 horas-aula

1. Legislação de trânsito no Brasil

A origem do tema legislação de trânsito remete ao final do século XIX quando os primeiros veículos automotores chegaram ao Brasil. À época, a normatização da utilização desses veículos era feita por intermédio de decretos.

A primeira legislação que traz em seu conteúdo regras sobre trânsito foi o Decreto nº 8324 de 27 de outubro de 1910, que já previa que o condutor deveria ter cuidado e atenção na condução do veículo.

Em 28 de janeiro de 1941, foi instituído no Brasil o primeiro Código de Trânsito, que tinha como base a legislação estrangeira. No mesmo ano foram criados o Conselho Nacional de Trânsito - Contran e os Conselho Estadual de Trânsito – Cetran. Já o Departamento Nacional de Estradas e Rodagem – DNER e os Distritos Rodoviários datam de 27 de dezembro de 1945, ano em que surgiu também a Polícia Rodoviária Federal – PRF.

Na década de 50, várias montadoras estrangeiras se instalaram no Brasil, dando início à expansão da indústria automobilística. Com o aumento de veículos circulando pelas vias surgiu a necessidade de aprimoramento das leis de trânsito. Dessa forma, por iniciativa do então Presidente da República Juscelino Kubitschek, o Congresso Nacional aprovou o projeto de lei do Código Nacional de Trânsito - CNT, sancionado em 21 de setembro de 1966.

Em 23 de setembro de 1997 foi sancionada a Lei n° 9.503, instituindo o atual Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que introduziu significativas mudanças para segurança no trânsito. Em 12 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei n° 14.071, de 13 de outubro de 2020, também conhecida como Nova Lei de Trânsito. Este instrumento dispõe de alterações importantes ao Código de Trânsito Brasileiro e tem como propósito desburocratizar e simplificar processos, bem como aperfeiçoar recursos e fomentar as medidas educativas, para assim, manter a legislação de trânsito coerente às novas tecnologias e à realidade da sociedade. Dentro do grupo de normas de trânsito, não podemos esquecer das Resoluções do Contran que têm a finalidade de regulamentar a aplicação do CTB.

Existem ainda tratados internacionais de grande importância na regulamentação do tráfego de veículos, dos quais o Brasil é signatário. Desses, o que mais contribuiu para a segurança do trânsito foi o Tratado da Convenção Internacional de Circulação Viária de Viena, firmado em 1968 e ratificado pelo Congresso Brasileiro em 1981.

Para ilustrar a importância dessas normas, podemos citar o fato ocorrido com um dos poetas mais expressivos e populares do Brasil, Olavo Bilac. Ele não resistiu à tentação da máquina mais desejada e pediu emprestado um automóvel para aprender a arte de dirigir. O poeta treinava no bairro da Tijuca, Rio de Janeiro, quando perdeu o controle e bateu numa árvore. Foi o primeiro sinistro automobilístico registrado no Brasil, e a culpa, ironicamente, atribuída à árvore plantada no meio do caminho.

No latim primitivo *CAUDEX* ou *CODEX* significava tábua, prancha de madeira. Era considerado o local onde se escrevia as leis. Logo, segundo o entendimento de vários doutrinadores de direito, o código está ligado à reunião de ordens e normas em um só documento (Adriane Stoll, 2002): "A palavra código reúne em um só texto disposições relativas a uma ordem de interesse, (...) como é a situação, por exemplo, do Código de Trânsito Brasileiro".

Portanto, pode-se afirmar que o Código de Trânsito Brasileiro é um conjunto de normas de trânsito dispostas em um único documento: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

O Código de Trânsito Brasileiro considera que o trânsito não é feito somente pela circulação de veículos ou pela sua imobilização, por estacionamento ou parada. Em vez disso, preconiza que:

> *Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga. (Art. 1º, §1º, do CTB)*

Pela leitura do artigo, observa-se que o conceito de trânsito envolve, além dos veículos automotores, os pedestres que transitam na via, os ciclistas, o transporte feito por animal e outros tipos de condutores. Todos os partícipes desse contexto podem e devem contribuir para um trânsito mais seguro e devem obediência à legislação.

Existem também outros atores que são responsáveis pelo trânsito seguro: os órgãos competentes por estabelecer as diretrizes do trânsito e os que fiscalizam o cumprimento das normas.

2. Sistema Nacional de Trânsito

O Sistema Nacional de Trânsito - SNT é composto por um conjunto de órgãos e entidades que têm por finalidade o exercício das atividades inerentes ao trânsito. Por um lado, o Contran, com suas re- soluções, regulamenta as leis. Por outro, os órgãos executivos cuidam das atribuições de fiscalização, engenharia, educação e policiamento de trânsito, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, bem como o julgamento de infrações e de recursos e apliação de penalidades.

Objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito

- Estabelecer diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com vistas à segurança, à fluidez, ao conforto, à defesa ambiental e à educação para o trânsito, e fiscalizar seu cumprimento;
- Fixar, mediante normas e procedimentos, a padronização de critérios técnicos, financeiros e administrativos para a execução das atividades de trânsito;
- Estabelecer a sistemática de fluxos permanentes de informações entre os seus diversos órgãos e entidades, a fim de facilitar o processo decisório e a integração do Sistema.

Sistema Nacional de Trânsito – SNT

Instâncias	Órgãos Normativo e Consultivo	Órgão Executivos		Agentes de Fiscalização	Órgão Julgador
		Trânsito	Rodoviário		
Federal	**Contran** (Julgamento 2ª Instância)	**Senatran**	**Dnit**	**PRF** Agentes – Dnit	**Jari**
Estadual	**Cetran Contrandife** (Julg. 2ª Instância Estad. e Munic.)	**Detran**	**OER** (Órgão Executivo Rodoviário)	**Polícia Militar** (convênio) Agentes – Detran e DER	**Jari**
Municipal	----------	**Ometran**	**OMR**	**Polícia Militar** (convênio) Agentes – Órgãos Municipais	**Jari**

Órgãos e atribuições:

Contran – Conselho Nacional de Trânsito

Compete, entre outras:

- estabelecer as normas regulamentares referidas no CTB e as diretrizes da Política Nacional de Trânsito;
- coordenar os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito;

- normatizar os procedimentos sobre aprendizagem, habilitação, expedição de documentos de condutores e registro e licenciamento de veículos;
- estabelecer e normatizar os procedimentos para o enquadramento das condutas expressamente referidas neste Código, para a fiscalização e a aplicação das medidas administrativas e das penalidades por infrações e para a arrecadação das multas aplicadas e o repasse dos valores arrecadados;
- normatizar o processo de formação do candidato à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, estabelecendo seu conteúdo didático-pedagógico, carga horária, avaliações, exames, execução e fiscalização.

Cetran – Conselho Estadual de Trânsito / Contrandife – Conselho de Trânsito do Distrito Federal

Competem, entre outras:

- cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito das respectivas atribuições;
- elaborar normas no âmbito das respectivas competências;
- responder a consultas no que diz respeito à aplicação da legislação e dos procedimentos normativos de trânsito;
- responder a consultas relativas à aplicação da legislação e dos procedimentos normativos de trânsito;
- julgar os recursos interpostos contra decisões:

a) das Jari;

b) dos órgãos e entidades executivos estaduais, nos casos de inaptidão permanente constatados nos exames de aptidão física, mental ou psicológica.

Jari – Junta Administrativa de Recursos e Infrações

Compete:

- julgar os recursos interpostos pelos infratores;
- solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;
- encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

Senatran – Secretaria Nacional de Trânsito (órgão máximo executivo de trânsito da União)

Compete, entre outras:

- proceder à supervisão, à coordenação, à correição dos órgãos delegados, ao controle e à fiscalização da execução da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
- apurar, prevenir e reprimir a prática de atos de improbidade contra a fé pública, o patrimônio, ou a administração pública ou privada, referentes à segurança do trânsito;
- estabelecer procedimentos sobre a aprendizagem e habilitação de condutores de veículos, a expedição de documentos de condutores, de registro e licenciamento de veículos;

- organizar e manter o Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – Renach;
- organizar e manter o Registro Nacional de Veículos Automotores – Renavam;
- organizar e manter o Registro Nacional de Infrações de Trânsito (Renainf);
- organizar, manter e atualizar o Registro Nacional Positivo de Condutores (RNPC);
- estabelecer procedimentos sobre a aprendizagem e habilitação de condutores de veículos, a expedição de documentos de condutores, de registro e licenciamento de veículos;
- promover, em conjunto com os órgãos competentes do Ministério da Educação e do Desporto, de acordo com as diretrizes do Contran, a elaboração e a implementação de programas de educação de trânsito nos estabelecimentos de ensino;
- elaborar, juntamente com os demais órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, e submeter à aprovação do CONTRAN, a complementação ou alteração da sinalização e dos dispositivos e equipamentos de trânsito;
- organizar e manter o Registro Nacional de Sinistros e Estatísticas de Trânsito (Renaest).

PRF – Polícia Rodoviária Federal (no âmbito das rodovias e estradas federais)

Compete, entre outras:

- realizar o patrulhamento ostensivo, executando operações relacionadas com a segurança pública, com o objetivo de preservar a ordem, incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e o de terceiros;
- efetuar levantamento dos locais de sinistros de trânsito e dos serviços de atendimento, socorro e salvamento de vítimas;
- executar a fiscalização de trânsito, aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa e as medidas administrativas cabíveis, com a notificação dos infratores e a arrecadação das multas aplicadas e dos valores provenientes de estadia e remoção de veículos, objetos e animais e de escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
- credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
- aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir, quando prevista de forma específica para a infração cometida, e comunicar a aplicação da penalidade ao órgão máximo executivo de trânsito da União.

Dnit/DER/OER/OMR (órgãos e entidades rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios)

Competem, entre outras:

- planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
- implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
- executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de advertência, por escrito, e ainda as multas e medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
- fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

- vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;
- aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir, quando prevista de forma específica para a infração cometida, e comunicar a aplicação da penalidade ao órgão máximo executivo de trânsito da União.

Detran – Departamento Estadual de Trânsito (órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Es tados e do Distrito Federal)

Compete, entre outras:

- vistoriar, inspecionar as condições de segurança veicular, registrar, emplacar e licenciar veículos, com a expedição dos Certificados de Registro de Veículo e de Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão máximo executivo de trânsito da União;
- realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, de aperfeiçoamento, de reciclagem e de suspensão de condutores e expedir e cassar Licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, mediante delegação do órgão máximo executivo de trânsito da União;
- criar, implantar e manter escolas públicas de trânsito, destinadas à educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos, por meio de aulas teóricas e práticas sobre legislação, sinalização e comportamento no trânsito;
- executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, excetuadas aquelas relacionadas nos incisos VI e VIII do art. 24, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
- fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66 do CTB, além de dar apoio, quando solicitado, às ações específicas dos órgãos ambientais locais;
- credenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do Contran;
- executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas neste Código, excetuadas aquelas de competência privativa dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios previstas no § 4º do art. 24 do CTB, no exercício regular do poder de polícia de trânsito.

PM – Polícia Militar dos estados e do Distrito Federal

Compete:

- executar a fiscalização de trânsito, quando e conforme convênio firmado, como agente do órgão ou entidade executivos de trânsito ou executivos rodoviários, concomitantemente com os demais agentes credenciados.

Órgãos e entidades executivos de trânsito nos municípios

Competem, entre outras:

- planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação, da segurança e das áreas de proteção de ciclistas;
- implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

- coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os sinistros de trânsito e suas causas;
- estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir, quando prevista de forma específica para a infração cometida, e comunicar a aplicação da penalidade ao órgão máximo executivo de trânsito da União;
- executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;
- criar, implantar e manter escolas públicas de trânsito, destinadas à educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos, por meio de aulas teóricas e práticas sobre legislação, sinalização e comportamento no trânsito;
- fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
- executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa e as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas neste Código, excetuadas aquelas de competência privativa dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal previstas no § 2º do art. 22 do CTB, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar.

Observação: Os órgãos e entidades executivos do Sistema Nacional de Trânsito poderão celebrar convênio delegando as atividades, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via, bem como poderão prestar serviços de capacitação técnica, assessoria e monitoramento das atividades relativas ao trânsito durante prazo a ser estabelecido entre as partes, com ressarcimento dos custos apropriados.

Não existindo órgão ou entidade executivos de trânsito no respectivo Município, o convênio poderá ser celebrado diretamente pela prefeitura municipal com órgão ou entidade que integre o Sistema Nacional de Trânsito, permitido, inclusive, o consórcio com outro ente federativo.

Os agentes dos órgãos policiais da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, mediante convênio com o órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via, poderão lavrar auto de infração de trânsito e remetê-lo ao órgão competente, nos casos em que a infração cometida nas adjacências do Congresso Nacional ou nos locais sob sua responsabilidade se comprometer objetivamente os serviços ou colocar em risco a incolumidade das pessoas ou o patrimônio das respectivas Casas Legislativas. Para atuarem na fiscalização de trânsito, os agentes deverão receber treinamento específico para o exercício das atividades, conforme regulamentação do Contran.

3. Direitos do cidadão

Todo cidadão ou entidade civil têm o direito de solicitar, por escrito, aos órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito sinalização, fiscalização e implantação de equipamentos de segurança, bem como sugerir alterações em normas, legislação e outros assuntos pertinentes no CTB.

Os órgãos ou entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito têm o dever de analisar as solicitações e responder, por escrito, dentro de prazos mínimos, sobre a possibilidade ou não de atendimento, esclarecendo ou justificando a análise efetuada, e, se pertinente, informando ao solicitante quando tal evento ocorrerá.

As campanhas de trânsito devem esclarecer quais as atribuições dos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito e como proceder a tais solicitações.

4. Vias

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro: "via é a superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central". Abrangem também vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo.

É fundamental, então, conhecer as características de cada via para que, na falta de sinalização, seja possível a identificação da velocidade máxima permitida.

Fonte: GPS Life Time

4.1 Classificação das vias públicas

De acordo com a sua utilização, classificam-se em urbanas e rurais.

I - **Vias urbanas:** são as ruas, as avenidas ou os caminhos abertos à circulação pública situados nas áreas urbanas (dentro das cidades). Classificam-se em: trânsito rápido, arterial, coletora e local.

a) **Trânsito rápido –** caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros (lotes que fazem limite com a via) e sem travessia de pedestres em nível. Quando não sinalizada, a velocidade máxima é de 80 km/h.

Fonte: Protende MHK

b) **Arterial –** caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias coletoras e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade. Quando não sinalizada, a velocidade máxima é de 60 km/h.

Fonte: Agência Brasília

c) **Coletora –** caracterizada por coletar e distribuir os veículos que tenham necessidade de entrar ou de sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade. Quando não sinalizada, a velocidade máxima é de 40 km/h.

acesso ao Google Maps 27/03/23

d) Local – caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas. Quando não sinalizada, a velocidade máxima é de 30 km/h.

acesso ao Google Maps 27/03/23

II - Vias rurais: classificam-se em rodovia e estrada.

a) Rodovia – via rural pavimentada. Quando não sinalizada, a velocidade máxima permitida será de:

De pista dupla:

- Automóveis, camionetas, caminhonetes e motocicletas.....110 km/h
- Demais veículos.....90 km/h

acesso ao Google Maps 27/03/23

De pista simples:

- Automóveis, camionetas, caminhonetes e motocicletas.....100 km/h
- Demais veículos.....90 km/h

acesso ao Google Maps 27/03/23

b) Estrada – via rural não pavimentada. Quando não sinalizada, a velocidade máxima permitida será de 60km/h para todos os veículos.

Fonte: Canal Rural

É importante saber que existe a possibilidade de a via ter a sua velocidade alterada. Essa alteração ocorre por regulamentação do órgão ou entidade de trânsito ou rodoviário com circunscrição sobre a via, que pode determinar velocidades superiores ou inferiores às estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Contudo, a velocidade mínima de circulação não poderá ser inferior à metade da velocidade máxima estabelecida, respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via como, por exemplo, trânsito intenso ou condições climáticas ruins.

5. Sinalização de trânsito

O trânsito é a utilização das vias por pessoas, veículos e animais. E quais os instrumentos utilizados para que essa movimentação ocorra ordenadamente?

Um dos elementos para que a movimentação de pessoas, veículos e animais ocorra ordenadamente é a sinalização de trânsito, essencial para organização do tráfego e, por consequência, para a segurança viária. Sem ela seria muito difícil entender as normas e impossível obedecê-las, uma vez que seus símbolos, cores e formatos representam a identificação de uma determinação legal, de uma situação de risco ou de informações imprescindíveis aos usuários da via.

Com o uso da sinalização, a engenharia de trânsito orienta a circulação de pedestres e condutores de veículos. Para que atinja seu propósito, deve ser colocada em posição e condições que a tornem perfeitamente visível e legível durante o dia e à noite e em distância compatível com a segurança do trânsito. O objetivo principal é proporcionar ao usuário do trânsito condições adequadas e seguras para sua circulação pelas vias públicas.

Conceitua-se pelo Código de Trânsito Brasileiro como o "conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam". Dispõe de uma uniformização e padronização, previstas no CTB, dadas em resoluções do Contran e descritas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. De acordo com o Código de Trânsito, a ordem de prevalência dos sinais de trânsito obedece:

1 - as ordens do agente de trânsito sobre as normas de circulação e outros sinais;

2 - as indicações do semáforo sobre os demais sinais;

3 - as indicações dos sinais sobre as demais normas de trânsito.

5.1. Classificação dos sinais de trânsito

- sinalização vertical;
- sinalização horizontal;
- dispositivos auxiliares;
- sinalização luminosa;
- sinalização sonora;
- gestos do agente de trânsito e do condutor.

5.2. Sinalização vertical

É um subsistema da sinalização de trânsito que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, de onde se transmitem mensagens de caráter permanente ou eventual, variável, mediante símbolos ou legenda preestabelecidos e legalmente instituídos.

É classificada segundo sua função em:

- **sinalização de regulamentação –** regulamenta as obrigações, condições, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- **sinalização de advertência –** adverte os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- **sinalização de indicação –** indica direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmite mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Vale ressaltar que, segundo o CTB, não serão aplicadas as sanções previstas na legislação por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta. E o órgão com circunscrição sobre a via é o responsável direto pela implantação e manutenção da sinalização existente, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação. Além do mais, nenhuma via pavimentada poderá ser entregue ou reaberta ao trânsito, após a realização de obras ou de manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente, de forma que garanta as condições adequadas de segurança para circulação.

5.2.1. Sinalização de regulamentação

A finalidade é informar aos usuários as condições, as proibições, as obrigações ou as restrições no uso da via. Suas mensagens são imperativas, e o desrespeito a elas constitui infração.

Placas de regulamentação

Parada obrigatória	Proibido retornar à direita
Dê a preferência	**Proibido estacionar**
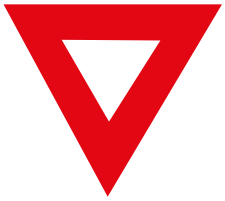	
Sentido proibido	**Estacionamento regulamentado**
Proibido virar à esquerda	**Proibido parar e estacionar**
Proibido virar à direita	**Proibido ultrapassar**
Proibido retornar à esquerda	**Proibido mudar de faixa ou pista de trânsito da esquerda para direita**

Placas de regulamentação

Proibido mudar de faixa ou pista de trânsito da direita para esquerda	Peso bruto total máximo permitido
Proibido trânsito de caminhões	Altura máxima permitida
Proibido trânsito de veículos automotores	Estacio Largura máxima permitida namento regulamentado
Proibido trânsito de veículos de tração animal	Peso máximo permitido por eixo
Proibido trânsito de bicicletas	Comprimento máximo permitido
Proibido trânsito de tratores e máquinas de obras	Velocidade máxima permitida

Placas de regulamentação

Proibido acionar buzina ou sinal sonoro	Vire à esquerda
Alfândega	**Vire à direita**
Uso obrigatório de correntes	**Siga em frente ou à esquerda**
Conserve-se à direita	**Siga em frente ou à direita**
Sentido de circulação da via ou pista	**Siga em frente**
Passagem obrigatória	**Ônibus, caminhões e veículos de grande porte, mantenham-se à direita**
	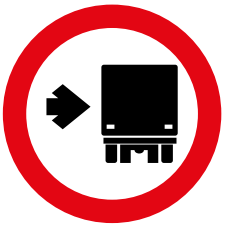

Duplo sentido de circulação	Circulação exclusiva de bicicletas
Proibido trânsito de pedestres	**Ciclista, transite à esquerda**
Pedestre, ande pela esquerda	**Ciclista, transite à direita**
Pedestre, ande pela direita	**Ciclistas à esquerda, pedestres à direita**
Circulação exclusiva de ônibus	**Pedestres à esquerda, ciclistas à direita**
Sentido de circulação na rotatória	**Proibido trânsito de motocicletas, motonetas e ciclomotores**

Placas de regulamentação

Proibido trânsito de ônibus	Circulação exclusiva de caminhão
Trânsito proibido a carros de mão	**Circulação exclusiva de VLT / bonde**
Ciclistas à esquerda, VLT à direita	**Ciclistas à direita, VLT à esquerda**
Veículos à esquerda, VLT à direita	**Veículos à direita, VLT à esquerda**

Circulação compartilhada de ciclistas e pedestres

Quando for necessário acrescentar informações, tais como período de validade, características e uso do veículo, condições de estacionamento, além de outras, haverá uma placa adicional, que será colocada abaixo do sinal de regulamentação ou poderá estar incorporada à principal, formando uma só placa e sempre nas cores branca (fundo), vermelha (tarjas) e preta (símbolos e letras).

5.2.2. Sinalização de advertência

Utilizada para alertar os usuários da via sobre as condições potencialmente perigosas, indicando sua natureza. Suas mensagens possuem caráter de recomendação. A colocação de uma placa de advertência fica determinada a partir do exame das condições do local da via e do comportamento dos usuários. A sua localização tem como fatores determinantes a velocidade prevalecente na via e a existência de condições potencialmente perigosas. Deve, pois, ser colocada de maneira tal que o condutor tenha tempo de percebê-la, compreender sua mensagem, reagir de forma racional e efetuar a operação que a situação exigir.

Características dos Sinais de Advertência

Forma	Cor	
	Fundo	Amarela
	Símbolo	Preta
	Orla interna	Preta
	Orla externa	Amarela
	Legenda	Preta

Placas de advertência

Curva acentuada à esquerda	Curva acentuada em “S” à esquerda
Curva acentuada à direita	**Curva acentuada em “S” à direita**
Curva à esquerda	**Curva em “S” à esquerda**
Curva à direita	**Curva em “S” à direita**
Pista sinuosa à esquerda	**Cruzamento de vias**
Pista sinuosa à direita	**Via lateral à esquerda**

Via lateral à direita	Junções sucessivas contrárias primeira à direita
	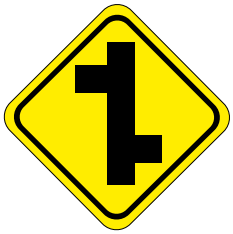
Interseção em “T”	**Interseção em círculo**
Bifurcação em “Y”	**Confluência à esquerda**
Entroncamento oblíquo à esquerda	**Confluência à direita**
Entroncamento oblíquo à direita	**Semáforo à frente**
Junções sucessivas contrárias primeira à esquerda	**Parada obrigatória à frente**
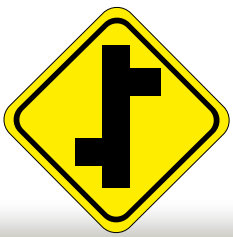	

Placas de advertência

Bonde	Estreitamento de pista ao centro
	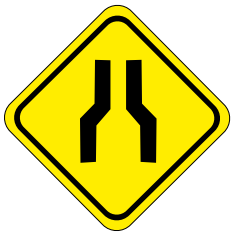
Pista irregular	**Estreitamento de pista à esquerda**
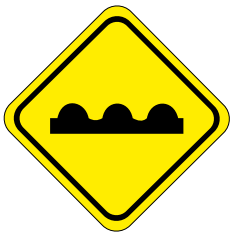	
Saliência ou lombada	**Estreitamento de pista à direita**
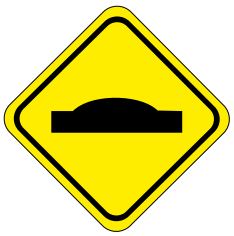	
Depressão	**Alargamento de pista à esquerda**
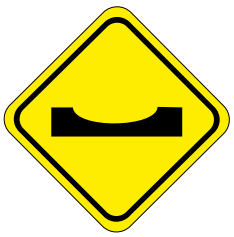	
Declive acentuado	**Alargamento de pista à direita**
Aclive acentuado	**Ponte estreita**
	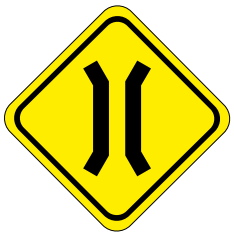

Ponte móvel	Pista escorregadia
Obras	**Projeção de cascalho**
Mão dupla adiante	**Trânsito de ciclistas**
Sentido único	**Passagem sinalizada de ciclistas**
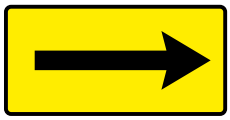	
Sentido duplo	**Trânsito compartilhado por ciclistas e pedestres**
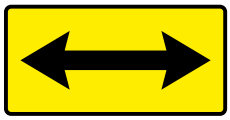	
Área com desmoronamento	**Trânsito de tratores ou maquinária agrícola**

Placas de advertência

Trânsito de pedestres	Animais selvagens
Passagem sinalizada de pedestres	**Altura limitada**
Área escolar	**Largura limitada**
Passagem sinalizada de escolares	**Passagem de nível sem barreira**
	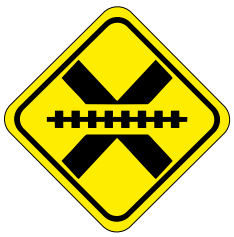
Crianças	**Passagem de nível com barreira**
	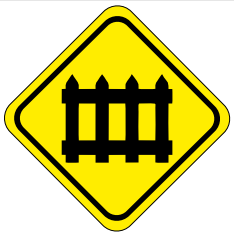
Animais	**Cruz de Santo André**
	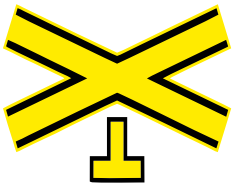

Início de pista dupla	Rua sem saída
Fim de pista dupla	**Peso bruto total limitado**
Pista dividida	**Peso limitado por eixo**
Aeroporto	**Comprimento limitado**
Vento lateral	**Pedestres à esquerda, VLT à direita**

Pedestres à direita, VLT à esquerda	Veículos à esquerda, VLT à direita	Veículos à esquerda, VLT à direita

5.2.3. Sinalização de indicação

Tem por finalidade identificar as vias, os destinos e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos e pedestres quanto aos percursos, destinos, distâncias e serviços auxiliares. Tem ainda a função de educar os usuários. Suas mensagens possuem caráter meramente informativo ou educativo, sem encaminhar uma imposição.

As placas de indicação estão divididas em placas de identificação, placas de orientação de destino, placas educativas, placas de serviços auxiliares e placas de atrativos turísticos.

a) **Placas de indicação –** posicionam o condutor ao longo do seu deslocamento, ou com relação a distâncias ou ainda aos locais de destino.

- **Placas de identificação de rodovias e estradas**

- **Placas de identificação de municípios**

- **Placas de identificação de regiões de interesse de tráfego e logradouros**

- **Placas de identificação nominal de pontes, viadutos, túneis e passarelas**

- **Placas de identificação quilométrica**

- **Placas de identificação de limite de municípios/divisa de estados/fronteira/perímetro urbano**

- **Placas de pedágio**

b) **Placas de orientação de destino –** indicam ao condutor a direção que se deve seguir para atingir determinados lugares, com orientação de seu percurso ou distâncias.

- **Placas indicativas de sentido (direção)**

- **Placas indicativas de distância**

- **Placas diagramadas**

c) **Placas educativas –** têm a função de educar os usuários da via quanto ao comportamento adequado e seguro no trânsito.

d) **Placas de serviços auxiliares –** indicam aos usuários da via os locais onde podem dispor dos serviços indicados, orientando sua direção ou identificando estes serviços.

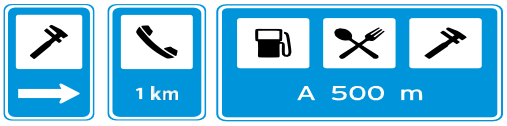

e) **Placas de atrativos turísticos –** indicam aos usuários da via os locais onde podem dispor dos atrativos turísticos existentes, orientando sobre sua direção ou identificando estes pontos de interesse.

- **Placas de identificação de atrativo turístico**

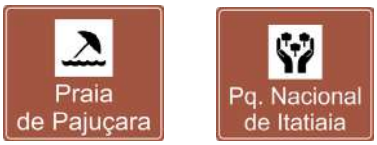

- **Placas indicativas de sentido de atrativo turístico**

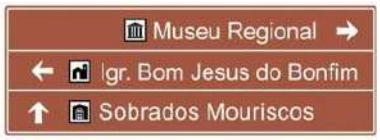

5.3. Sinalização horizontal

É composta de marcas, símbolos e legendas, colocados sobre o pavimento da pista de rolamento, com a finalidade de fornecer informações, proibições e restrições que permitam aos usuários das vias adotarem comportamento adequado, de modo a aumentar a segurança e a fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizar e orientar os usuários da via. A sinalização horizontal tem a propriedade de

transmitir mensagens aos condutores e pedestres, possibilitando sua percepção e entendimento, sem desviar a atenção do leito da via.

Funções da sinalização horizontal:

- ordenar e canalizar o fluxo de veículos;
- orientar o fluxo de pedestres;
- orientar os deslocamentos de veículos em função das condições físicas da via, tais como geometria, topografia e obstáculos;
- complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação, visando enfatizar a mensagem que o sinal transmite;
- regulamentar os casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

Em algumas situações, a sinalização horizontal atua como controladora de fluxos, tendo, portanto, uma função regulamentadora. Sendo assim, seu descumprimento pode gerar infração de trânsito. Atua, ainda, como reforço à sinalização vertical, complementada, às vezes, com dispositivos auxiliares.

A sinalização horizontal obedece a certos padrões de formas e cores, constituindo combinações apostas na via que definem os diversos tipos de marcas viárias. O padrão de traçado pode ser:

- **contínuo –** são linhas sem interrupção pelo trecho da via onde estão demarcando, longitudinal ou transversalmente apostas à via;
- **tracejado ou seccionado –** são linhas seccionadas com espaçamentos de extensão igual ou maior que o traço;
- **símbolos e legendas –** são informações escritas ou desenhadas no pavimento e indicam uma situação ou complementam a sinalização vertical.

A sinalização horizontal apresenta-se em cinco cores.

Amarela, utilizada para:

- separar movimentos veiculares de fluxos opostos;
- regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral;
- delimitar espaços proibidos para estacionamento ou parada;
- demarcar obstáculos transversais à pista (lombada).

Branca, utilizada para:

- separar movimentos veiculares de mesmo sentido;
- delimitar áreas de circulação;
- delimitar trechos de pistas, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais;
- regulamentar faixas de travessias de pedestres;
- regulamentar linha de transposição e ultrapassagem;
- demarcar linha de retenção e linha de “Dê a preferência”;
- inscrever setas, símbolos e legendas.

Vermelha, utilizada para:

- demarcar ciclovias ou ciclofaixas;
- inscrever símbolo (cruz).

Azul, utilizada como base para:

- inscrever símbolo em áreas especiais de estacionamento ou de parada para embarque e desembarque de pessoas portadoras de deficiência física.

Preta, utilizada para:

- proporcionar contraste entre a marca viária/inscrição e o pavimento (utilizada principalmente em pavimento de concreto). Não constitui propriamente uma cor de sinalização.

5.3.1. Classificação da sinalização horizontal

Assim como os outros tipos de sinais de trânsito, a sinalização horizontal também dispõe de uma classificação que leva em consideração a sua função no leito viário. Esse conjunto de sinais é de tamanha importância que até mesmo os pedestres têm a obrigação de entendê-los e respeitá-los. Classifica-se em:

- **marcas longitudinais –** separam e ordenam as correntes de tráfego;
- **marcas transversais –** ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e disciplinam os deslocamentos de pedestres;
- **marcas de canalização –** orientam os fluxos de tráfego em uma via;
- **marcas de delimitação e controle de estacionamento ou parada –** delimitam e propiciam o controle das áreas onde é proibido ou regulamentado o estacionamento ou a parada de veículos na via;
- **inscrições no pavimento –** melhoram a percepção do condutor quanto às características de utilização da via.

a) Marcas longitudinais

Separam e ordenam as correntes de tráfego, definindo a parte da pista destinada normalmente à circulação de veículos, a sua divisão em faixas, a divisão de fluxos opostos, as faixas de uso exclusivo de um tipo de veículo, reversíveis, além de estabelecer as regras de ultrapassagem e transposição.

De acordo com a sua função, as marcas longitudinais são subdivididas em:

- linhas de divisão de fluxos opostos (cor amarela);
- linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido (cor branca);
- linha de bordo (cor branca);
- linha de continuidade (cor branca e amarela);

Linhas de divisão de fluxos opostos (cor amarela) :

SIMPLES CONTÍNUA

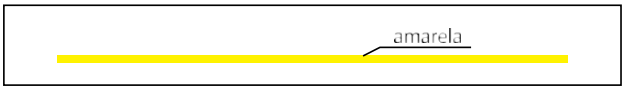

SIMPLES SECCIONADA

DUPLA CONTÍNUA/SECCIONADA

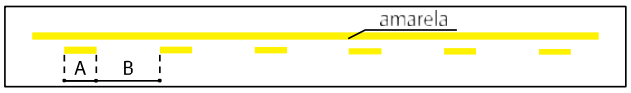

DUPLA CONTÍNUA

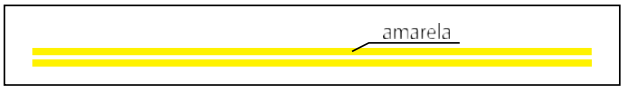

DUPLA SECCIONADA

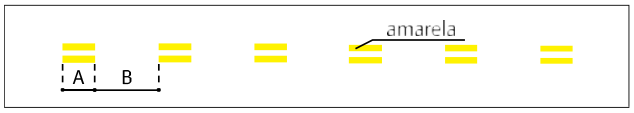

b) Marcas transversais

As marcas transversais ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e os harmonizam com os deslocamentos de outros veículos e dos pedestres, assim como informam os condutores sobre a necessidade de reduzir a velocidade e indicam travessia de pedestres e posições de parada.

De acordo com a sua função, as marcas transversais são subdivididas em:

- linha de retenção (cor branca);
- linhas de estímulo à redução de velocidade (cor branca);
- linha de “Dê a preferência” (cor branca);
- faixas de travessia de pedestres (cor branca);
- marcação de cruzamentos rodocicloviários (cor branca);
- marcação de área de conflito (cor amarela);
- marcação de área de cruzamento com faixa exclusiva (cor branca ou amarela, de acordo com os fluxos da via).

c) Marcas de canalização

As marcas de canalização são utilizadas para orientar e regulamentar os fluxos de veículos em uma via, direcionando-os de modo a propiciar maior segurança e melhor desempenho, em situações que exijam uma reorganização de seu caminhamento natural.

Possuem a característica de transmitir ao condutor uma mensagem de fácil entendimento quanto ao percurso a ser seguido, tais como:

- quando houver obstáculos à circulação;
- interseções de vias quando varia a largura das pistas;
- mudanças de alinhamento;
- acessos;
- pistas de transferências e entroncamentos;
- interseções em rotatórias.

As Marcas de Canalização são constituídas pela Linha de Canalização e pelo Zebrado de preenchimento da área de pavimento não utilizável, sendo este aplicado sempre em conjunto com a linha.

d) Marcas de delimitação e controle de estacionamento ou parada

As Marcas de delimitação e controle de estacionamento e/ou parada delimitam e proporcionam melhor controle das áreas onde é proibido ou regulamentado o estacionamento e a parada de veículos, quando associadas à sinalização vertical de regulamentação. Nos casos previstos no CTB, essas marcas têm poder de regulamentação. De acordo com sua função, as marcas de delimitação e controle de estacionamento e parada são subdivididas nos seguintes tipos:

- linhas de indicação de proibição de estacionamento ou parada (cor amarela);
- marca delimitadora de parada de veículos específicos (cor amarela);
- marca delimitadora de estacionamento regulamentado (cor branca).

e) Inscrições no pavimento

Melhoram a percepção do condutor quanto às condições de operação da via. Com isso, permitem tomar a decisão adequada, no tempo apropriado, para as situações que se apresentarem. São subdivididas nos tipos:

Setas direcionais (cor branca)

Siga em frente

Símbolos (cor branca)

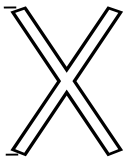

Indicativo de cruzamento rodoferroviário (Cruz de Santo André)

Legendas (cor branca)

PARE DEVAGAR ÔNIBUS

5.4. Dispositivos auxiliares

Elementos aplicados ao pavimento da via, junto a ela, ou nos obstáculos próximos, para tornar mais eficiente e segura a operação da via.

São constituídos de materiais, formas e cores diversas, dotados ou não de retrorrefletividade, com as funções de:

- Incrementar a visibilidade da sinalização, do alinhamento da via e dos obstáculos à circulação;
- Reduzir a velocidade do trânsito;
- Reduzir os sinistros e minimizar sua severidade;
- Alertar os condutores quanto a situações de perigo potencial, em caráter permanente ou temporário;
- Fornecer proteção aos usuários da via e da ocupação lindeira;
- Controlar o acesso de veículos em determinadas vias, áreas e passagens de nível.

Os dispositivos auxiliares são agrupados em nove conjuntos distintos, de acordo com a sua função:

- Dispositivos Delimitadores;
- Dispositivos de Canalização;
- Dispositivos de Sinalização de Alerta;
- Alterações nas Características do Pavimento;
- Dispositivos de Contenção Veicular;
- Barreiras Antiofuscamento e Acústica;
- Dispositivos de Proteção para Pedestres e/ou Ciclistas;
- Dispositivos Luminosos;
- Dispositivos de Uso Temporário;
- Dispositivos de Controle de Acesso.

a) Dispositivos delimitadores

Elementos refletores ou que contenham unidades refletoras, apostos em série, fora ou sobre a superfície pavimentada, com o objetivo de melhorar a percepção do condutor quanto aos limites do espaço, destinado ao rolamento e à sua separação em faixas.

Como exemplo têm-se os balizadores, balizadores de pontes, viadutos, túneis, barreiras e defensas (unidades refletoras afixadas ao longo do guarda-corpo ou mureta de proteção de pontes e viadutos). Também são exemplo tachas, tachões e cilindros delimitadores.

b) Dispositivos de canalização

São elementos geralmente não refletorizados, apostos em série sobre a superfície pavimentada em substituição às guias ou para evitar que veículos transponham determinado local ou faixa de tráfego. Podendo sua cor ser branca ou amarela. Exemplo: prismas e segregadores.

c) Dispositivos de sinalização de alerta

Conjunto de elementos colocados ou aplicados junto ou nos obstáculos e ao longo de curvas horizontais, com objetivo de melhorar a percepção do condutor de veículo quanto a um possível empecilho. São utilizados nas cores amarela e preta em faixas inclinadas e alternadas. Podem ser:

- **Marcadores de obstáculos**

- **Marcadores de perigo**

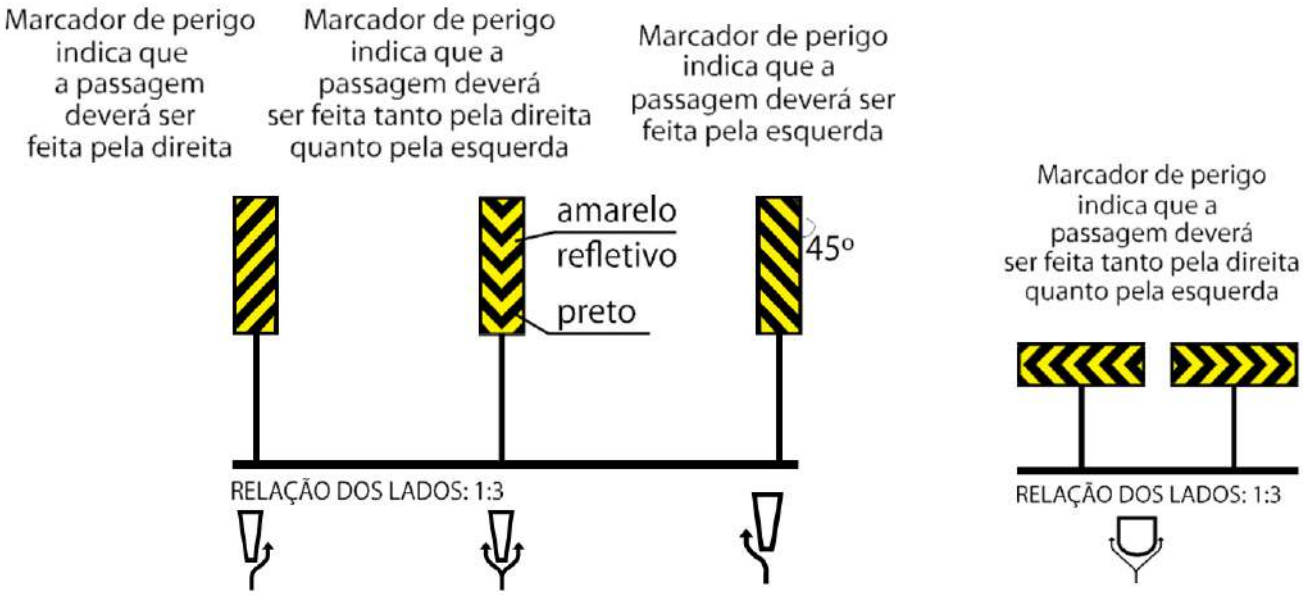

• **Marcadores de alinhamento**

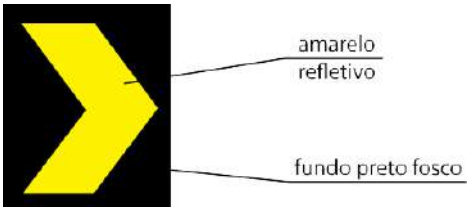

d) Alterações nas características do pavimento

Há recursos que, quando utilizados nas pistas, alteram suas condições normais, quer pela sua elevação, com a utilização de dispositivos físicos colocados sobre ela, quer pela mudança nítida das características da própria superfície do revestimento.

São utilizados com o objetivo de:

· Reduzir a velocidade;

· Alterar a percepção do usuário quanto a alterações de ambiente e uso da via, induzindo-o a adotar comportamento cauteloso;

· Incrementar a segurança e criar facilidades para a circulação de pedestres e/ou ciclistas.

As alterações nas características no pavimento são classificadas em:

· Ondulação Transversal;

· Faixa Elevada para Travessia de Pedestres;

· Sonorizador;

· Pavimento Colorido;

· Revestimento Rugoso;

· Pavimento Microfresado;

· Revestimento com Sonorizador Longitudinal.

e) Dispositivo de Contenção veicular

São dispositivos instalados na via com o objetivo de conter, absorver energia de impacto e redirecionar os veículos desgovernados, reduzindo a gravidade do sinistro, impedindo que estes invadam zonas perigosas ou alcancem um obstáculo fixo, protegendo, desta forma, os usuários da via e reduzindo as consequências do sinistro conforme normas técnicas da ABNT.

Os dispositivos de contenção veicular podem ser classificados em dois grupos:

· Dispositivo de Contenção Longitudinal;

· Dispositivo de Contenção Pontual.

Os dispositivos de contenção veicular são necessários nas seguintes situações:

· Existência de obstáculos fixos;

· Existência de taludes críticos, não recuperáveis e não transpassáveis;

· Estruturas de drenagem lateral agressivas;

· Presença de usuários vulneráveis (pedestres e ciclistas);

· Qualquer outra situação que exija a contenção de veículos errantes.

Tipos de dispositivos de contenção veicular

Defensas

Barreiras de concreto

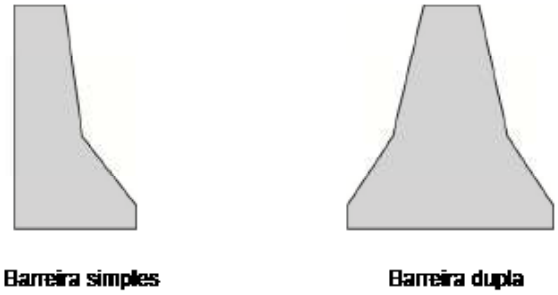

f) Barreiras Antiofuscamento e Acústica

O dispositivo antiofuscante é um conjunto de peças instalados na divisória de pistas de sentidos para minimizar o ofuscamento dos condutores provocado pela luz dos faróis dos veículos que circulam no sentido oposto ou em situações similares. A barreira acústica é um dispositivo utilizado para bloquear a propagação do som proveniente dos veículos automotores, minimizando a sua intensidade nas áreas adjacentes à via.

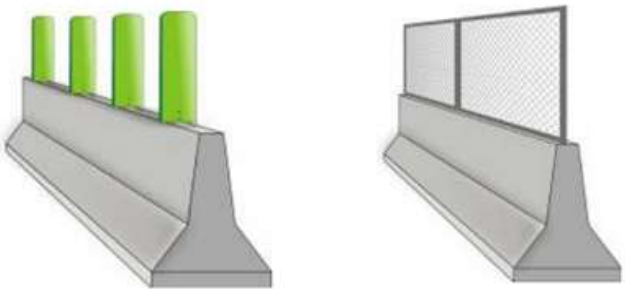

g) Dispositivos de Proteção para Pedestres e/ou Ciclistas

São dispositivos de proteção utilizados para direcionar, reter ou bloquear o fluxo de pedestres ou ciclistas para eliminar potenciais pontos de conflitos com os veículos, e aumentar a segurança do trânsito.

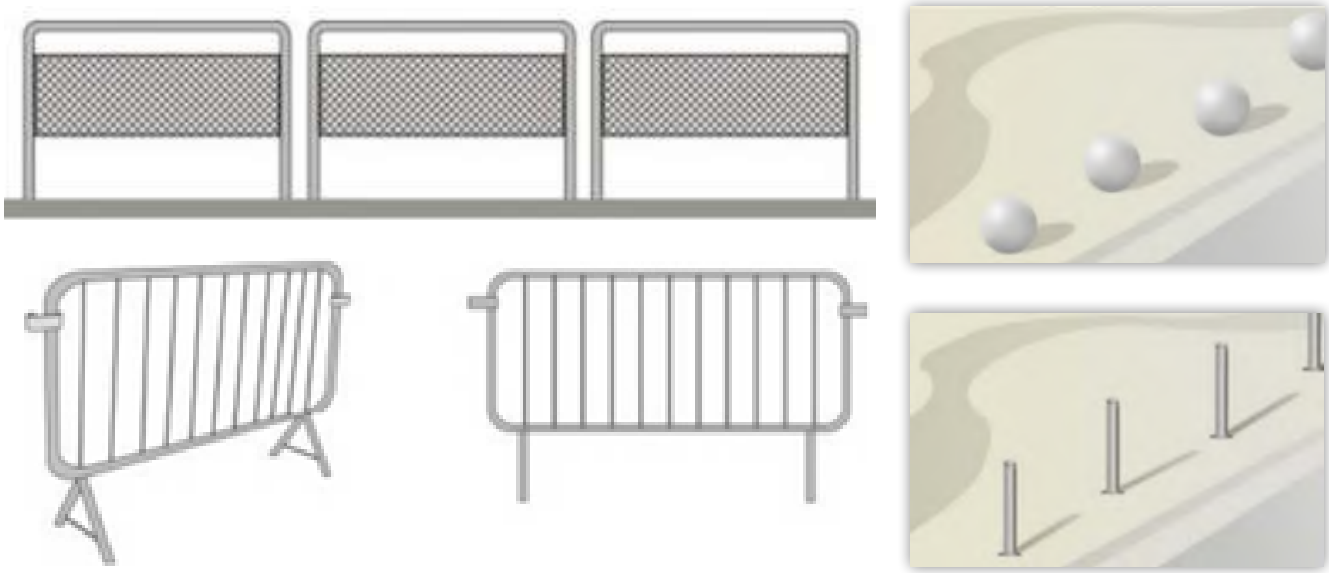

h) Dispositivos luminosos

São dispositivos que se utilizam de recursos luminosos para proporcionar melhores condições de visualização da sinalização, ou que, conjugados a elementos eletrônicos, permitem a variação da sinalização ou de mensagens, como:

- advertência: sobre situação inesperada à frente (sinistro, obra);
- educação: sobre o comportamento adequado na via;
- informação: sobre condições operacionais das vias (lentidão, chuva, neblina);
- orientação: sobre desvio ou utilização de vias alternativas;
- regulamentação: sobre condições, proibições, obrigações ou restrições no uso da via.

Tipos de dispositivo luminosos

Painéis com setas luminosas

Painéis eletrônicos

i) Dispositivos de uso temporário

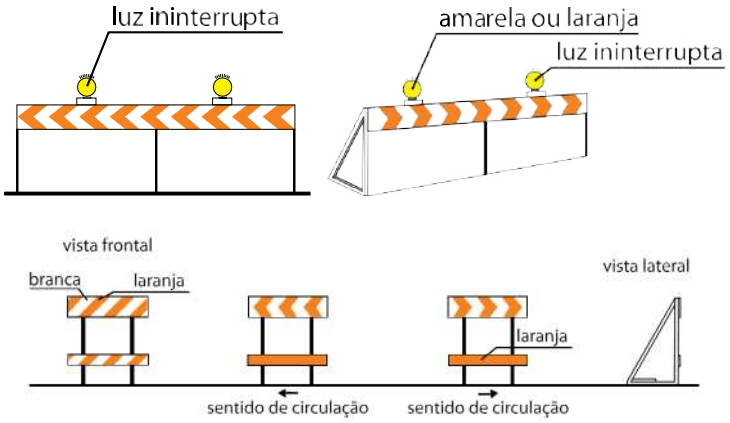

São dispositivos utilizados em situações especiais e temporárias, tais como operação de trânsito, evento, obra, serviço e situação de emergência ou perigo, com o objetivo de alertar os condutores e pedestres, bloquear e/ou canalizar o trânsito, proteger trabalhadores e equipamentos, entre outras situações.

São dispositivos de uso temporário:

· Cone;

· Cilindro Canalizador de Tráfego;

· Balizador Móvel;

· Canalizador Móvel;

· Barreira Plástica;

· Barreira - Barreira Móvel - Barreira Fixa;

· Tapume;

· Tela Plástica;

· Gradil Portátil para Serviços;

· Gradil Portátil para Pedestres e Ciclistas;

· Elemento Luminoso Complementar;

· Fita Zebrada;

· Bandeira Sinalizadora;

· Faixa.

j) Dispositivos de controle de acesso ou passagem

Os dispositivos de controle de acesso ou passagem são utilizados para bloquear o fluxo de veículos em determinado ponto ou trecho de pista/via, faixa ou área.

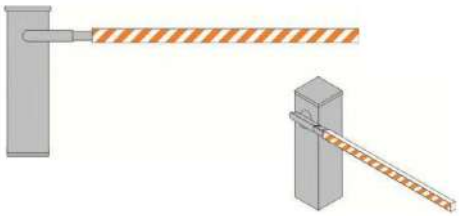

Os dispositivos mais utilizados são:

• Cancela

• Bloqueador Retrátil

5.5. Sinalização luminosa (semafórica)

Subsistema da sinalização viária que se compõe de indicações luminosas acionadas alternada ou intermitentemente através de sistema eletromecânico ou eletrônico, cuja função é controlar os deslocamentos.

Divide-se em dois grupos: sinalização semafórica de regulamentação e sinalização semafórica de advertência.

A sinalização semafórica de regulamentação tem a função de efetuar o controle do trânsito num cruzamento ou seção de via mediante indicações luminosas, alternando o direito de passagem dos vários fluxos de veículos ou pedestres. Compõe-se de luzes dispostas verticalmente ao lado da via ou suspensas sobre ela, podendo, nesses casos, ser fixadas horizontalmente.

A sinalização semafórica adverte sobre a existência de obstáculo ou situação perigosa, devendo o condutor reduzir a velocidade e adotar as medidas de precaução compatíveis com a segurança para seguir adiante. Compõe-se de uma ou duas luzes de cor amarela cujo funcionamento é intermitente ou, no caso de duas luzes, piscante alternado.

Tipo do semáforo	Veículos	Significado	Ação do usuário da via
Veicular		Indica a proibição do direito de passagem.	Obrigatoriedade de o condutor parar o veículo.
		Indica o término do direito de passagem.	O condutor deve parar o veículo, salvo se não for possível imobilizá-lo em condições de segurança.
		Indica a permissão do direito de passagem.	O condutor tem a permissão de iniciar ou prosseguir em marcha, atendidas a indicação luminosa e as normas de circulação e conduta.
	(intermitente)	Adverte da existência de situação perigosa ou obstáculo.	O condutor deve reduzir a velocidade e observar as normas de circulação e conduta.
Veicular direcional		Indica a proibição do direito de passagem, de acordo com a direção e sentido da seta apresentada na indicação luminosa.	Obrigatoriedade de o condutor parar o veículo de acordo com a indicação luminosa.
		Indica término do direito de passagem em semáforo direcional.	O condutor deve parar o veículo salvo se não for possível imobilizá-lo em condições de segurança.
		Indica a permissão do direito de passagem, de acordo com a direção e sentido da seta apresentada na indicação luminosa.	O condutor tem a permissão de iniciar ou prosseguir em marcha, atendidas a indicação luminosa e as normas de circulação e conduta.
Veicular direção livre		Indica a permissão do direito de passagem, de acordo com a direção e sentido da seta apresentada na indicação luminosa.	O condutor tem a permissão de iniciar ou prosseguir em marcha, atendidas a indicação luminosa e as normas de circulação e conduta.
Veicular controle de acesso específico		Indica a proibição do direito de passagem.	Obrigatoriedade de o condutor parar o veículo.
		Indica a permissão do direito de passagem.	O condutor tem a permissão de iniciar ou prosseguir em marcha, atendidas a indicação luminosa e as normas de circulação e conduta.
Veicular controle ou faixa reversível		Indica, por meio do símbolo “X”, a proibição de circular na faixa sinalizada.	O condutor não deve circular pela faixa sinalizada.

Tipo do semáforo	Veículos	Significado	Ação do usuário da via
Veicular controle ou faixa reversível		Permite a circulação na faixa indicada pela seta.	O condutor tem a permissão de circular pela faixa sinalizada.
Pedestre		Indica para o pedestre a proibição da travessia.	O pedestre não deve iniciar a travessia.
	(intermitente)	Indica para o pedestre o término do direito de iniciar a travessia. Sua duração deve permitir a conclusão das travessias iniciadas no tempo de verde.	O pedestre não deve iniciar a travessia. O pedestre que já iniciou a travessia no tempo de verde deve concluí-la, atentando para o fato de que os veículos estão prestes a receber indicação luminosa verde.
		Indica para o pedestre a permissão do direito de travessia.	O pedestre tem a permissão de iniciar a travessia.
Ciclista		Indica para o ciclista a proibição do direito de passagem.	Obrigatoriedade do ciclista em parar o veículo.
		Indica para o ciclista a permissão do direito de passagem.	O ciclista tem a permissão de iniciar ou prosseguir em marcha.

5.6. Sinalização sonora

Pode ser executada por condutores ou por agentes da autoridade de trânsito. Os sinais sonoros produzidos por condutores, mediante uso de buzina, devem restringir-se a toques breves e ser usados apenas como advertência a fim de evitar sinistros ou em rodovias para ultrapassar. O uso desses sinais é proibido em áreas urbanas no período compreendido entre 22h e 6h e nos locais onde a sinalização regulamentar proibir.

Outro tipo dessa sinalização são as produzidas por apito pelos agentes da autoridade de trânsito para orientar e disciplinar o tráfego, em uma ação preventiva e repressiva. O significado e o emprego da sinalização sonora representada por apito são descritos abaixo:

- **Um silvo breve** – liberar o trânsito em direção/sentido indicado pelo agente.
- **Dois silvos breves** – indicar parada obrigatória.
- **Um silvo longo** – quando for necessário fazer diminuir a marcha de veículos.

Os sinais sonoros somente devem ser utilizados em conjunto com os gestos dos agentes.

5.7. Gestos do agente de trânsito e do condutor

A sinalização gestual - manual - pode ser feita por condutores de veículos ou por agentes da au- toridade de trânsito, pessoas credenciadas pelo dirigente máximo do respectivo órgão executivo para exercerem atividades de policiamento e fiscalização de trânsito de vias públicas.

5.7.1. Gestos do agente de trânsito

As ordens emanadas por gestos de agentes da autoridade de trânsito prevalecem sobre as regras de circulação e as normas definidas por outros sinais de trânsito e significam:

Ordem de parada para os veículos

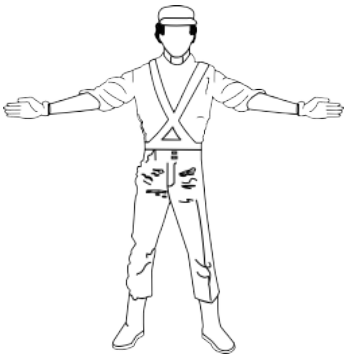

Ordem de parada para os veículos que estão transitando em sentido transversal aos braços

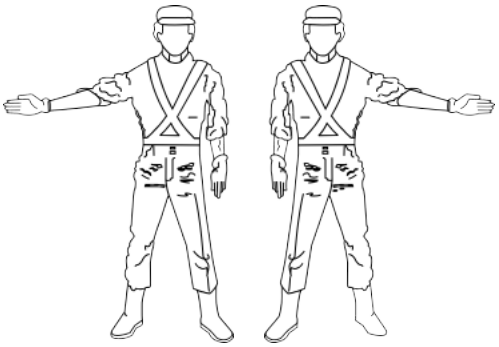

Ordem de parada para os todos que estão transitando em sentido transversal ao braço

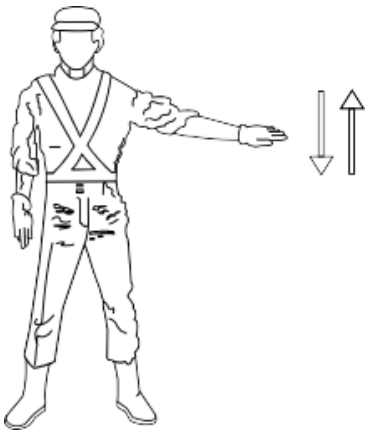

Ordem de diminuição de velocidade

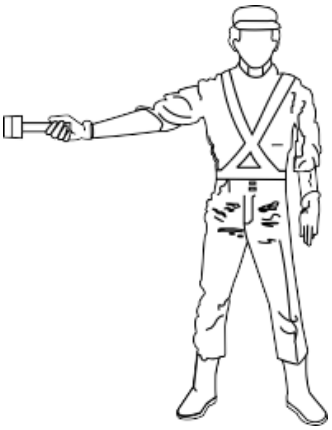

Ordem de parada aos veículos para os quais a luz é dirigida

Ordem de seguir. Gestos com a palma da mão voltada para trás

5.7.2. Gestos do condutor

Já os gestos de condutores significam:

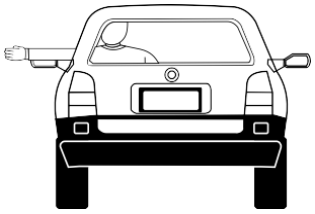

dobrar à esquerda

dobrar à direita

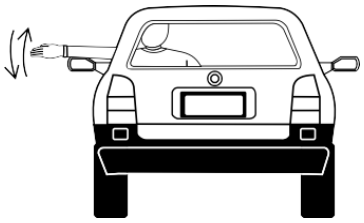

diminuir a marcha ou parar

Válido para todos os tipos de veículos.

6. Veículos

Conceito: veículo a motor de propulsão a combustão, elétrica ou híbrida, que circula por seus próprios meios e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas ou para a tração viária de veículos utilizados para o transporte de pessoas e coisas, compreendidos na definição os veículos conectados a uma linha elétrica e que não circulam sobre trilhos (ônibus elétrico).

As características dos veículos, suas especificacões básicas, configuração e condições essencias para registro, licenciamento e circulação serão estabelecidas pelo Contran, em função de suas aplicações.

Nenhum proprietário ou responsável poderá, sem prévia autorização da autoridade competente, fazer ou ordenar que sejam feitas no veículo modificações de suas características de fábrica. Os veículos e motores novos ou usados que sofrerem alterações ou conversões são obrigados a atender aos mesmos limites e exigências de emissão de poluentes e ruído previstos pelos órgãos ambientais competentes e pelo Contran, cabendo à entidade executora das modificações e ao proprietário do veículo a responsabilidade pelo cumprimento das exigências.

6.1. Classificação

O Código de Trânsito Brasileiro classifica os veículos em:

Tração	• automotor • de propulsão humana • de tração animal • reboque ou semirreboque		
Espécie	**Passageiros**	• bicicleta • ciclomotor • motoneta • motocicleta • triciclo • quadriciclo	• automóvel • micro-ônibus • ônibus • bonde • reboque ou semirreboque • charrete
	Carga	• motoneta • motocicleta • triciclo • quadriciclo • caminhonete	• caminhão • reboque ou semirreboque • carroça • carro de mão
	Misto	• camioneta • utilitário • outros	
	Competição		
	Tração	• caminhão-trator • trator de rodas • trator de esteiras • trator misto	
	Especial	• motocicleta • triciclo • automóvel • micro-ônibus • ônibus • reboque ou semirreboque	• camioneta • caminhão • caminhão-trator • caminhonete • utilitário • motor-casa
	Coleção		
Categoria	• oficial • de representação diplomática, de repartições consulares de carreira ou organismos internacionais acreditados junto ao Governo brasileiro • particular • de aluguel • de aprendizagem		

6.2. Placas de identificação do veículo

As placas de identificação do veículo são emitidas pelos órgãos ou entidades executivos de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, seguindo uma sequência única para todo o país.

Após o registro no respectivo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, cada veículo será identificado por Placas de Identificação de Veículos (PIV) de dianteira e traseira, de acordo com os requisitos estabelecidos no CTB.

Os reboques, semirreboques, motocicletas, motonetas, ciclomotores, cicloelétricos, triciclos, quadriciclos e guindastes serão identificados apenas pela PIV traseira.

PLACA	UTILIZAÇÃO
	ALUGUEL – usada por veículos de transporte público e de aluguel: ônibus, táxis e caminhões. **APRENDIZAGEM** – é placa obrigatória em veículos de autoescola: identifica motoristas em treinamento.
	PARTICULAR – placas mais comuns utilizadas nos veículos particulares.
	ESPECIAL – utilizada em protótipos de testes, para veículos que passam por reparos em oficinas e concessionárias e precisam ser testados nas ruas.
	OFICIAL – uso restrito aos veículos de propriedade estatal da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.
	DIPLOMÁTICO E CONSULAR – usada por veículos de representação diplomática.
	COLEÇÃO – carros com mais de trinta anos de uso e 70% de originalidade. Esses veículos devem ostentar Placas de Identificação Veicular – PIV (Mercosul) grafadas na cor prata. A Resolução do Contran nº 969, de 20 de junho de 2022, dispõe que esses veículos podem, facultativamente, serem também identificados com placas específicas com fundo preto, porém estas somente são válidas para uso restrito ao território nacional.

6.3. Documentos do veículo: apresentação e validade

Todo veículo - automotor, articulado, reboque ou semirreboque - deve ser registrado e, para circular em via pública, estar licenciado. O registro se dá no Departamento de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no município de domicílio ou residência do proprietário. Registrado o veículo, será expedido o Certificado de Registro de Veículo – CRV, de acordo com os modelos e especificações estabelecidos na legislação, contendo as características e condições de invulnerabilidade à falsificação e à adulteração.

Será obrigatória a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo quando:

- ocorrer transferência de propriedade – o prazo que o proprietário tem para adotar as providências necessárias e, assim, ter expedido o novo Certificado de Registro de Veículo é de até 30 dias;
- o proprietário mudar de domicílio ou de residência no mesmo município – o proprietário comunicará, em até 30 dias, o novo endereço;

No caso do proprietário mudar de domicílio ou de residência, sendo municípios diferentes, deverá comunicar imediatamente.

- o veículo sofrer qualquer alteração em sua característica – o proprietário deve informar imediatamente;
- houver mudança de categoria – o proprietário deve informar imediatamente.

A Deliberação do Contran nº 180, de 30 de dezembro de 2019, dispõe sobre os requisitos para emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em meio eletrônico (CRLV-e) e a Resolução do Contran nº 809, de 15 de dezembro de 2020 , versa sobre os requisitos para emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV), do Certificado de Licenciamento Anual (CLA) e do comprovante de transferência de propriedade em meio digital. Os normativos alteraram as formas de disponibilização dos documentos de veículos, tornando-os eletrônicos.

O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em meio digital (CRLV-e), expedido anualmente pelo órgão executivo de trânsito da unidade em que o veículo estiver registrado, contém vinculados em um único documento, o Certificado de Registro de Veículo (CRV) e o Certificado de Licenciamento Anual (CLA), sendo obrigatório seu porte em meio físico ou digital. Estará licenciado o veículo que estiver com todos os débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais quitados, bem como comprovada sua aprovação nas inspeções de segurança veicular e de controle de emissões de gases poluentes e de ruído.

Por sua vez, a Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em meio digital (ATPV-e) é o documento gerado pelo órgão máximo executivo de trânsito da União em que o antigo e o novo proprietário, respectivamente, vendedor e comprador, declaram estar de acordo com a transferência da propriedade do veículo, nos termos das informações constantes no documento, responsabilizando-se pela veracidade das informações ali declaradas.

O registro e licenciamento dos veículos de propulsão humana, dos ciclomotores e dos veículos de tração animal obedecerão à regulamentação estabelecidada em legislação específica.

CRLVe (CRV/CLA)

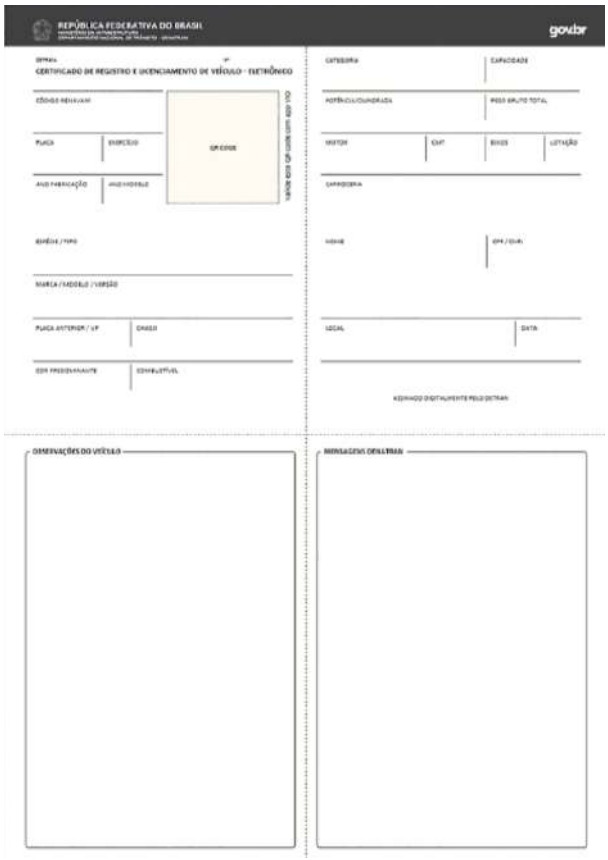

ATPVe

6.4. Seguro Obrigatório – DPVAT

O DPVAT (Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores Terrestres) é o seguro que tem como finalidade garantir a indenização de danos pessoais (morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares) a todas as vítimas de sinistro, independente da culpa pelo sinistro. A cobertura do DPVAT alcança o proprietário, motorista, carona, pessoa atropelada, quando vítimas de sinistro por veículos automotores na via terrestre, ou por sua carga. O valor recebido varia de acordo com o dano pessoal sofrido. Para conhecer melhor, acesse o site: http://www.dpvatsegurodotransito.com.br.

7. Habilitação

O processo de habilitação possui fundamento jurídico no Código de Trânsito Brasileiro e dispõem de normas relativas à aprendizagem regulamentado pelo Contran.

Os documentos do condutor são:

- Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC;

- Permissão para Dirigir – PD;

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

Válidas juridicamente em formato físico (original) ou eletrônico, a CNH ou a Permissão para Dirigir são documentos de porte obrigatório quando o condutor estiver à direção do veículo. Expedidos em modelo único, trazem a fotografia, identificação e o CPF do condutor, tendo fé pública e equivalência ao documento de identidade, em todo território nacional.

7.1. Formação do condutor

Os requisitos para se iniciar o processo de habilitação e os exames a que se deve submeter o candidato são instituídos por regulamentação do Contran.

O candidato à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC e da Carteira Nacional de Habilitação – CNH deverá solicitar ao órgão ou entidade executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal, do seu domicílio ou residência, ou na sede estadual ou distrital do próprio órgão ou entidade, a abertura do processo de habilitação. Aberto o processo, permanecerá ativo pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data do requerimento do candidato, atendidos os seguintes requisitos:

I – ser penalmente imputável;

II – saber ler e escrever;

III – possuir Carteira de Identidade ou equivalente;

IV – possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF (Resolução nº 789/2020).

» Etapas do processo de formação do condutor

1º – Coleta biométrica e biográfica / cadastro no Registro Nacional de Condutores Habilitados – Renach;

2º - Exames:

I) Avaliação psicológica – tem como objetivo identificar patologias que impeçam de dirigir;

II) Exame de aptidão física e mental – finalidade básica de avaliar a força muscular, o coração, o pulmão, a visão e a saúde mental.

3º - Curso teórico-técnico:

I) Carteira Nacional de Habilitação – CNH oferecido pelo CFC - AB ou A, com duração de 45 horas-aula. Contemplando as disciplinas Legislação de Trânsito; Direção Defensiva para veículos de duas ou mais rodas; Noções de Primeiros Socorros; Noções sobre Funcionamento do Veículo de duas ou mais rodas e Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito. É um curso que também pode ser oferecido nas escolas de ensino médio como atividade extracurricular, mediante parceria com os órgãos executivos de trânsito.

II) Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC oferecido pelo CFC - AB ou A, com duração de 20 horas-aula. Contemplando as disciplinas Legislação de Trânsito; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros e Convívio Sócio Ambiental no Trânsito e Noções do Funcionamento do Veículo.

4º - Exame teórico-técnico - aplicado pelo Detran, seja no modelo de prova convencional (impressa), seja eletrônica, exige que o candidato, para ser aprovado, atinja o mínimo de 70% de acerto de uma prova com pelo menos 30 questões.

5º – Curso de prática de direção veicular – possui carga horária mínima, de acordo com a categoria pretendida, e só pode ser realizada na companhia do instrutor de prática de direção. Ao candidato, em caráter obrigatório, é indispensável o porte da Licença para Aprendizagem de Direção Veicular – LADV original e do documento de identificação. A LADV só é válida e utilizável na Unidade da Federação em

que foi expedida. A formação de condutor de veículo automotor e elétrico será realizada por instrutor autorizado pelo órgão executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal.

É permitido nas regiões que não contém Centros de Formação de Condutores, mediante prévia autorização do órgão executivo de trânsito local, que o instrutor não integre entidade credenciada. Aos referidos profissionais, além do atendimento às exigências previstas na Resolução do Contran nº 789/2020, somente é permitido instruir um candidato a cada período de seis meses.

6º - Exame de prática de direção veicular - realizado perante uma comissão formada por três membros, sendo que, durante toda a prova, o candidato deverá estar acompanhado de pelo menos dois membros, e, um desses, tem de ser habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo examinando. Para o veículo de duas rodas, é preciso uma área especialmente, contendo obstáculos capazes de aferir a habilidade na direção de veículo de duas rodas.

O candidato será avaliado no exame de prática de direção veicular em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante as etapas do exame e será considerado reprovado quando cometer falta eliminatória ou quando ultrapassar três pontos.

O candidato à obtenção da ACC e da CNH e à adição ou mudança de categoria somente poderá prestar **Exame de Prática de Direção Veicular** depois de cumprida a seguinte carga horária de aulas práticas:

I - obtenção ou adição da ACC: mínimo de 5 horas-aula;

II - obtenção da CNH na categoria A: mínimo de 20 horas-aula;

III - adição da CNH na categoria A: mínimo de 15 horas-aula;

IV - obtenção da CNH na categoria B: mínimo de 20 horas-aula; ou

V - adição da CNH na categoria B: mínimo de 15 horas-aula.

Para conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de produtos perigosos e de carga indivisível, de emergência e motocicletas e motonetas destinadas ao transporte remunerado de mercadorias (motofrete) e de passageiros (mototáxi) é exigido, além da CNH na categoria correspondente, comprovação de que fez curso especializado para exercer a atividade, o qual poderá ser ministrado pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estados e do Distrito Federal ou por instituições vinculadas ao Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra.

Em se tratando de condução de ciclomotor, é imprescindível a Autorização para Condução de Ciclomotor - ACC, de porte obrigatório, e que requer, para tirá-la, os termos e condições estabelecidos para as CNH nas categorias A, B e AB.

A legislação também possibilita que o condutor seja habilitado em mais de uma categoria ou altere aquela na qual está habilitado, obedecidos alguns requisitos.

7.2. Renovação da CNH

O prazo de validade da CNH está condicionado à vigência dos exames de aptidão física e mental, e sua renovação depende da realização de exames pelo interessado, conforme prazos abaixo:

I - a cada **10 (dez) anos**, para condutores com idade **inferior a 50 (cinquenta) anos**;

II - a cada **5 (cinco) anos**, para condutores com idade **igual ou superior a 50 (cinquenta) anos e inferior a 70 (setenta) anos**;

III - a cada **3 (três) anos**, para condutores com idade **igual ou superior a 70 (setenta) anos**.

7.2.1. Casos especiais para renovação da CNH

- O condutor envolvido em sinistro grave, a critério da autoridade de trânsito, pode ser submetido a novos exames, mesmo que a CNH não esteja vencida.

- Em casos especiais, o médico perito examinador poderá fixar prazo menor para a validade dos exames.
- Por ocasião da renovação da CNH, o condutor que ainda não tenha frequentado o Curso de Direção Defensiva e de Primeiros Socorros, ou cujo exame de aptidão física e mental esteja vencido há mais de cinco anos, contados a partir da data de validade, deverá submeter-se ao Curso de Atualização para a Renovação da CNH.
- Quando da renovação da CNH, é obrigatório exame de avaliação psicológica para o condutor que exerce atividade remunerada.

Tanto para obtenção quanto para a renovação das categorias C, D e E, exames toxicológicos são obrigatórios, com o objetivo de aferir se houve consumo de substâncias psicoativas que, comprovadamente, comprometam a capacidade de direção. A aferição tem validade de 90 dias. Reprovado no exame toxicológico, o motorista ficará com o direito de dirigir suspenso por três meses. Após esse prazo, passará por novo exame e, se negativo, retira-se a suspensão.

7.3. Exigências para as categorias de habilitação em relação ao veículo conduzido

Categoria	Veículos	Especificações
A	Moto, motoneta e triciclo	Todos os veículos automotores, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral.
B	Automóvel, caminhonete, camioneta, tratores e máquinas agrícolas	Veículos automotores de quatro rodas cujo peso bruto total não exceda 3,5t e cuja lotação não exceda oito lugares, excluído o do motorista. Contempla a combinação de unidade acoplada, reboque, semirreboque ou articulada, desde que atenda a lotação e a capacidade de peso para a categoria. Inclui motor-casa até 6,0t e cuja lotação não exceda oito lugares, excluído o do motorista. Abrange também o trator de roda e os equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas.
C	Caminhão	Todos os veículos automotores utilizados em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda 3,5t; combinação de veículos em que a unidade acoplada, reboque, semirreboque ou articulada não exceda 6t de peso bruto total, e todos os veículos abrangidos pela categoria “B”.
D	Ônibus e micro-ônibus	Todos os veículos automotores utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda 8 (oito) lugares – excluído o do motorista, e todos os veículos abrangidos nas categorias “B” ou “C”.
E	Reboque, semirreboque, com 6t ou mais de PBT. Mais de uma unidade tracionada.	Condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias “B”, “C” ou “D” e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda oito lugares; condutor da combinação de veículos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade de tração ou do peso bruto total, e todos os veículos abrangidos nas categorias “B”, “C” ou “D”.

7.4 Adição de categoria

Consiste em acrescentar mais uma categoria à habilitação:

- Categoria A aos condutores das demais categorias;
- Categoria B aos condutores da categoria A.

Requisitos

- Adição da categoria B na CNH: mínimo de 15 horas-aula.
- Adição da categoria A na CNH: mínimo de 15 horas-aula.
- Exame de direção veicular.
- Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

7.5.Mudança de categoria

Mudanças	Requisitos
Categoria B para C	Estar habilitado no mínimo há um ano na categoria B.
Categoria B para D	Estar habilitado no mínimo há dois anos na categoria B ; Ser maior de 21 anos.
Categoria C para D	Estar habilitado no mínimo há um ano na categoria C; Ser maior de 21 anos.
Categoria C para E	Estar habilitado no mínimo há um ano na categoria C ; Ser maior de 21 anos.
Categoria D para E	Ser maior de 21 anos. Quando oriundo da categoria B, deve estar habilitado há um ano na categoria D. E quando oriundo da categoria C, poderá mudar da categoria D a qualquer tempo.

Outros requisitos:

- submeter-se a exames de aptidão física e mental;
- realizar curso de prática de direção veicular com carga horária mínima de 20 horas-aula em veículo da categoria para a qual esteja mudando;
- submeter-se a exame de direção veicular;
- não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

8. Normas gerais de circulação e conduta

Sem as regras de trânsito, é provável que cada usuário da via pública fizesse o que lhe fosse mais conveniente ou que considerasse mais correto, e o caos dominaria. Mas, para que isso não ocorra, o CTB traz um capítulo denominado “Das Normas Gerais de Circulação e Conduta”, com princípios e normas de comportamento que, seguidas, possibilitam harmonia, fluidez e segurança no trânsito.

8.1. Princípios

Os usuários das vias terrestres devem:

- Abster-se de cometer atos que possam causar perigo ou obstáculo para o trânsito de veículos, pessoas ou animais ou ainda causar danos a propriedades públicas ou privadas;
- Abster-se de obstruir ou tornar perigoso o trânsito atirando, depositando ou abandonando na via objetos ou substâncias ou nela criando qualquer outro obstáculo;
- Antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, verificar se os equipamentos obrigatórios estão em boas condições de funcionamento e se há combustível suficiente para chegar ao destino;
- O condutor deverá, a todo o momento, ter domínio de seu veículo e dirigir com atenção e os cuidados indispensáveis à segurança do trânsito.

8.2. Circulação

1 – A circulação far-se-á pelo lado direito da via, admitindo-se as exceções sinalizadas.

2 – Todo condutor deverá manter distância de segurança lateral e frontal entre o seu e os demais veículos, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade e as condições do local, da circulação, do veículo e as condições climáticas.

3 – Veículos transitando por fluxos que se cruzem, se aproximarem de local não sinalizado, terá preferência de passagem:

- no caso de apenas um fluxo ser proveniente de rodovia, aquele que estiver circulando por ela;
- no caso de rotatória, aquele que estiver circulando por ela;
- nos demais casos, o que vier pela direita do condutor.

4 - Em uma pista com várias faixas de mesmo sentido, as da direita são destinadas aos veículos mais lentos e de maior porte quando não houver faixa especial a eles destinada, e as da esquerda, serão reservadas para efetuar ultrapassagem e para os veículos de maior velocidade.

5 - O trânsito de veículos sobre passeios, calçadas e acostamentos só poderá ocorrer para entrar ou sair de imóveis ou estacionamentos.

6 - Os veículos precedidos de batedores terão prioridade de passagem, respeitadas as demais normas de circulação.

7 - Os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade no trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência, de policiamento ostensivo ou de preservação da ordem pública, observadas as seguintes disposições:

- quando os dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação intermitente estiverem acionados, indicando a proximidade dos veículos, todos os condutores deverão deixar livre a passagem pela faixa da esquerda, indo para a direita da via e parando, se necessário;
- os pedestres, ao ouvirem o alarme sonoro ou avistarem a luz intermitente, deverão aguardar no passeio e somente atravessar a via quando o veículo já tiver passado pelo local;
- o uso de dispositivos de alarme sonoro e de iluminação intermitente somente poderá ocorrer por ocasião da efetiva prestação de serviço de urgência;
- a prioridade de passagem na via e no cruzamento deverá ser com velocidade reduzida e com os cuidados necessários de segurança, obedecidas as demais normas do CTB;

- as prerrogativas de livre circulação e de parada serão aplicadas somente quando os veículos estiverem identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação intermitente;
- a prerrogativa de livre estacionamento será aplicada somente quando os veículos estiverem identificados por dispositivos regulamentares de iluminação intermitente.

Observação: Compete ao Contran regulamentar os dispositivos de alarme sonoro e iluminação intermitente.

8 - Os veículos prestadores de serviço de utilidade pública, quando em atendimento na via, gozam de livre parada e estacionamento no local da prestação de serviço, desde que devidamente sinalizados, devendo estar identificados na forma estabelecida pelo Contran.

9 - A ultrapassagem de outro veículo em movimento deverá ser feita pela esquerda, obedecida a sinalização regulamentar e as demais normas estabelecidas pelo CTB. Será permitida pela direita quando o veículo que estiver à frente indicar que vai entrar à esquerda.

10 - Todo condutor antes de efetuar uma ultrapassagem deverá certificar-se de que:

- nenhum condutor que venha atrás haja começado a manobra para ultrapassá-lo;
- quem o precede na mesma faixa de trânsito não indicou o propósito de ultrapassar um terceiro;
- a faixa de trânsito que vai tomar esteja livre, numa extensão suficiente para que sua manobra não ponha em perigo ou obstrua o trânsito que venha em sentido contrário.

11 - Todo condutor ao efetuar a ultrapassagem deverá:

- indicar com antecedência a manobra pretendida, acionando a luz indicadora de direção do veículo ou por meio de gesto convencional de braço;
- afastar-se do usuário ou usuários da via aos quais ultrapassa, de forma que deixe livre uma distância lateral de segurança;
- retomar, após completar a manobra, a faixa de trânsito de origem, acionando a luz indicadora de direção do veículo ou fazendo gesto convencional de braço, com os cuidados necessários para não pôr em perigo ou obstruir o trânsito dos veículos que ultrapassou.

12 - Os veículos que se deslocam sobre trilhos terão preferência de passagem sobre os demais, respeitadas as normas de circulação.

13 - Todo condutor, ao perceber que outro pretende ultrapassá-lo, deverá:

- se estiver circulando pela faixa da esquerda, deslocar- se para a faixa da direita, sem acelerar a marcha;
- se estiver circulando pelas demais faixas, manter-se naquela na qual está circulando, sem acelerar a marcha.

14 - Os veículos mais lentos, quando em fila, deverão manter distância suficiente entre si para permitir que veículos que os ultrapassem possam se intercalar na fila com segurança.

15 - O condutor que tenha o propósito de ultrapassar um veículo de transporte coletivo parado, efetuando embarque ou desembarque de passageiros, deverá reduzir a velocidade e dirigir com atenção redobrada, ou parar o veículo, para garantir a segurança dos pedestres.

16 - O condutor não poderá ultrapassar veículos em vias com duplo sentido de direção e pista única, nos trechos em curvas e em aclives sem visibilidade suficiente, nas passagens de nível, nas pontes e viadutos e nas travessias de pedestres, exceto quando houver sinalização permitindo a ultrapassagem.

17 - Nas interseções e suas proximidades, o condutor não poderá efetuar ultrapassagem.

18 - Todo condutor, antes de efetuar um deslocamento lateral (transposição de faixas, movimentos de conversão à direita, à esquerda e retornos), deverá indicar seu propósito de forma clara e com a devida antecedência, por meio da luz indicadora de direção de seu veículo, ou fazendo gesto convencional de braço.

19 - O condutor que for entrar em uma via ao sair de lote lindeiro, que com ela faz limite, deverá dar preferência aos veículos e pedestres que estejam transitando por ela.

20 - Nas vias providas de acostamento, para virar à esquerda ou retornar, o condutor deverá fazê-lo nos locais apropriados e, onde não existirem estes locais, o condutor precisará aguardar no acostamento, à direita, para cruzar a pista com segurança.

21 - Antes de entrar à direita ou à esquerda em outra via ou em lotes lindeiros, o condutor deverá:

- ao sair pelo lado direito, aproximar-se o máximo possível do bordo direito da pista e executar sua manobra no menor espaço possível.
- ao sair pelo lado esquerdo, aproximar-se o máximo possível da linha divisória da pista, quando a pista for de duplo sentido de circulação, ou do bordo esquerdo, quando for uma pista de sentido único.

22 - Nenhum condutor deverá frear bruscamente seu veículo, salvo por razões de segurança.

23 – Ao regular a velocidade, o condutor terá de observar constantemente as condições físicas da via, do veículo e da carga, as condições meteorológicas e a intensidade do trânsito, obedecidos os limites máximos de velocidade para a via, além de:

- não obstruir a marcha normal dos demais veículos em circulação sem causa justificada, ao transitar com velocidade muito reduzida;
- sempre que desejar diminuir a velocidade, o condutor deverá verificar com antecedência se pode fazê-lo sem risco nem incovenientes, a não ser que haja perigo imediato;
- indicar, de forma clara, com antecedência necessária e a sinalização devida, a manobra de redução de velocidade.

24 – Ao aproximar-se de um cruzamento, o condutor deverá demonstrar prudência e transitar com velocidade moderada, de forma que possa parar o veículo com segurança para dar preferência de passagem aos pedestres ou a outros veículos.

25 - É livre o movimento de conversão à direita diante de sinal vermelho do semáforo onde houver sinalização indicativa que permita essa conversão, observado o disposto no CTB.

26 – Mesmo que a indicação luminosa do semáforo lhe seja favorável, nenhum condutor pode entrar em uma interseção se houver possibilidade de ser obrigado a imobilizar o veículo na área do cruzamento, obstruindo ou impedindo a passagem do trânsito transversal.

27 – Sempre que o veículo parar na via em situação de emergência deverá ser providenciada a imediata sinalização de advertência, na forma estabelecida pelo Contran.

28 – Quando proibido o estacionamento na via, a parada será apenas pelo tempo indispensável para embarque ou desembarque de passageiros, desde que não interrompa ou perturbe o fluxo de veículos ou a locomoção de pedestres.

29 – Nas paradas, nas operações de carga ou descarga e nos estacionamentos, o veículo deverá ser posicionado no sentido do fluxo, paralelo ao bordo da pista de rolamento e junto à guia da calçada (meio-fio), admitidas as exceções devidamente sinalizadas.

30 – Nas vias providas de acostamento, os veículos parados, estacionados ou em operação de carga ou descarga ficarão fora da pista de rolamento.

31 – O estacionamento dos veículos motorizados de duas rodas será feito em posição perpendicular à guia da calçada (meio-fio) e junto a ela, salvo quando houver sinalização que determine outra condição.

32 – O estacionamento dos veículos sem abandono do condutor poderá ser feito somente nos locais regulamentados por sinalização específica.

33 – O condutor e os passageiros não deverão abrir a porta do veículo, deixá-la aberta ou descer do veículo sem antes se certificarem de que isso não constitui perigo para eles e para os outros.

34 – O embarque e o desembarque são admitidos apenas pelo lado da calçada, exceto para o condutor.

35 – Respeitadas as normas de circulação e conduta, em ordem decrescente, os veículos de maior porte serão sempre responsáveis pela segurança dos menores, os motorizados pelos não motorizados e juntos pela segurança dos pedestres.

8.3. Pedestres

É assegurada ao pedestre a utilização dos passeios ou passagens apropriadas das vias urbanas e dos acostamentos das vias rurais para circulação, podendo a autoridade competente permitir a utilização de parte da calçada para outros fins, desde que não prejudique o fluxo de pedestres.

O ciclista desmontado, empurrando a bicicleta, equipara-se a pedestre em direito e deveres.

Nas áreas urbanas, quando não houver passeios ou quando não for possível a utilização destes, a circulação de pedestres na pista de rolamento será feita com prioridade sobre os veículos. A circulação deve ser feita pelos bordos da pista, em fila única, exceto em locais proibidos pela sinalização e nas situações em que a segurança ficar comprometida.

Nas vias rurais, quando não houver acostamento ou quando não for possível usá-lo, a circulação de pedestres, na pista de rolamento, será feita com prioridade sobre os veículos. Deve, ainda, ser feita pelos bordos da pista, em fila única, no sentido contrário ao deslocamento dos veículos, exceto em locais proibidos pela sinalização e nas situações em que a segurança ficar comprometida.

Para cruzar a pista de rolamento, o pedestre não poderá abrir mão das precauções de segurança, levando em conta, principalmente, a visibilidade, à distância e a velocidade dos veículos. Caso existam faixas ou passagens de pedestres a uma distância de até 50 m, é por elas a travessia, observadas as seguintes disposições:

I – onde não houver faixa ou passagem, o cruzamento da via deverá ser feito em sentido perpendicular ao de seu eixo.

II – para atravessar uma passagem sinalizada para pedestres ou delimitada por marcas sobre a pista:

- onde houver concentração de pedestres, obedecer às indicações das luzes;

- onde não houver indicação luminosa para pedestres, aguardar que o semáforo ou o agente de trânsito interrompa o fluxo de veículos.

III – nas interseções e em suas proximidades, onde não existam faixas de travessia, os pedestres atravessarão a via na continuação da calçada, observadas as seguintes normas:

- não deverão adentrar na pista sem antes se certificar de que podem fazê-lo sem obstruir o trânsito de veículos;
- uma vez iniciada a travessia, os pedestres não deverão aumentar o seu percurso, demorar-se ou parar sobre a pista sem necessidade.

Os pedestres que estiverem atravessando a via sobre as faixas delimitadas para esse fim terão prioridade de passagem, exceto nos locais com sinalização semafórica, onde é obrigatório o respeito às indicações das luzes. E nas situações em que o semáforo já estiver mudado de cor liberando a passagem de veículos, a preferência continua do pedestre até a conclusão da travessia.

8.4. Ciclistas

O CTB traz que "nas vias urbanas e nas rurais de pista dupla, a circulação de bicicletas deverá ocorrer, quando não houver ciclovia, ciclofaixa, ou acostamento, ou quando não for possível a utilização desses, nos bordos da pista de rolamento, no mesmo sentido de circulação regulamentado para a via, com preferência sobre os veículos automotores".

Ainda sobre esse assunto, a lei estabelece que "a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via poderá autorizar a circulação de bicicletas no sentido contrário ao fluxo de veículos automotores, desde que dotado o trecho com ciclofaixa".

8.5. Motocicletas, motonetas e ciclomotores

Só poderão circular nas vias:

- utilizando capacete, com viseira ou óculos protetores;
- segurando o guidom com as duas mãos;
- usando vestuários de proteção, de acordo com as especificações do Contran.

Os passageiros desses veículos só poderão ser transportados:

- utilizando capacete, com viseira ou óculos protetores;
- em carro lateral acoplado aos veículos ou em assento suplementar atrás do condutor;
- usando vestuário de proteção, de acordo com as especificações do Contran.

A condução de ciclomotores dar-se-á pela direita da pista de rolamento, preferencialmente no centro da faixa mais à direita. Ou ainda no bordo direito da pista sempre que não houver acostamento ou faixa própria a eles destinada, proibida a sua circulação nas vias de trânsito rápido e sobre as calçadas das vias urbanas.

Quando uma via comportar duas ou mais faixas de trânsito e a da direita for destinada ao uso exclusivo de veículo diverso, os ciclomotores circularão pela faixa adjacente à da direita.

8.5.1. Óculos de proteção motociclística

São aqueles que permitem aos usuários a utilização simultânea de óculos corretivos ou de sol. É um item de uso obrigatório para os capacetes que não possuem viseiras. É proibida a utilização de óculos de sol ou de correção de forma singular nas vias públicas em substituição aos óculos de proteção motociclística.

8.5.2. Capacetes

Os capacetes dos tipos "coquinho", ciclístico e de EPI, usado na construção civil, são terminantemente proibidos nas vias públicas por não cumprirem os requisitos estabelecidos na norma técnica. O capacete tem de estar certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (INMETRO) e em bom estado, além possuir dispositivo retrorrefletivo de segurança.

8.6. Veículos de tração animal

Devem ser conduzidos pela direita da pista, junto à guia da calçada (meio-fio) ou acostamento, sempre que não houver faixa especial a eles destinada.

Observação: No Distrito Federal existe a regulamentação por meio de lei que dispõe sobre a proibição da circulação de veículos de tração animal nas vias.

8.7. Animais

O CTB estabelece que só poderão circular nas vias, isolados ou em grupos, quando conduzidos por um guia, observado o seguinte:

a) para facilitar os deslocamentos, os rebanhos deverão ser divididos em grupos de tamanho moderado e separados uns dos outros por espaço suficiente para não obstruir o trânsito;

b) os animais, quando na pista de rolamento, terão de circular junto ao bordo da pista.

8.8. O uso de luzes em veículos

O artigo 40 do CTB traz a forma correta de utilização das luzes do veículo, determinando que o condutor manterá acesos os faróis do veículo, utilizando luz baixa, durante a noite em vias iluminadas, durante o dia nos túneis providos de iluminação pública e nas rodovias; nas vias não iluminadas, o condutor deve usar luz alta, exceto ao cruzar com outro veículo ou ao segui-lo. A troca de luz baixa e alta, de forma intermitente, com o objetivo de advertir outros condutores, só poderá ocorrer para indicar a intenção de ultrapassar o veículo da frente ou para indicar a existência de perigo para os veículos em sentido contrário. Também define que o condutor manterá acesas pelo menos as luzes de posição do veículo, quando sob chuva forte, neblina ou cerração.

Outras situações que o CTB também especifica o uso das luzes:

- durante a noite, em circulação, o condutor manterá acesa a luz de placa;
- o condutor manterá acesas, à noite, as luzes de posição (lanterna) quando o veículo estiver parado para fins de embarque ou desembarque de passageiros e carga ou descarga de mercadorias;
- os veículos de transporte coletivo regular de passageiros, quando circularem em faixas próprias a eles destinadas, e os ciclos motorizados deverão utilizar-se de farol de luz baixa durante o dia e a noite.

Em relação ao pisca-alerta, o condutor deverá utilizá-lo quando:

- em imobilizações ou situações de emergência;
- a regulamentação da via assim o determinar.

8.9. Uso da buzina

O condutor de veículo só poderá fazer uso da buzina, desde que em toque breve, para fazer as advertências necessárias, a fim de evitar sinistros; ou, fora das áreas urbanas, quando for conveniente advertir um condutor de que se tem o propósito de ultrapassá-lo.

9. Infrações, penalidades e medidas administrativas

9.1. Infrações

Para o CTB infração de trânsito é a inobservância de qualquer preceito do Código de Trânsito Brasileiro, da legislação complementar ou das resoluções do Contran, sendo o infrator sujeito às penalidades e às medidas administrativas indicadas em cada artigo, além das punições previstas nos Crimes de Trânsito. Conforme sua gravidade, classificam-se em:

- gravíssima;
- grave;
- média;
- leve.

Para cada cometimento de infração, a lei diz que a autoridade de trânsito, na esfera da sua competência e dentro de sua circunscrição, deverá aplicar uma penalidade.

Em se tratando do sistema de notificação eletrônica, caso o infrator decida:

- por não apresentar defesa prévia nem recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado por 60% (sessenta por cento) do seu valor, em qualquer fase do processo, até o vencimento do prazo de pagamento da multa, desde que a adesão ao sistema seja realizada antes do correspondente envio da notificação da autuação;
- pela apresentação de defesa prévia e de recurso, na forma regulamentada pelo Contran, quando o infrator não reconhecer o cometimento da infração, o pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor.

9.2. Penalidades

São sanções administrativas aplicadas exclusivamente pela autoridade de trânsito, decorrente da ação fiscalizatória do Estado. As penalidades estipuladas pelo Código são:

- advertência por escrito;
- multa;
- suspensão do direito de dirigir;
- cassação do documento de habilitação; e
- frequência obrigatória em curso de reciclagem.

a) Advertência por escrito

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses.

b) Multa

Serão impostas e arrecadadas pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via onde haja ocorrida a infração.

As multas decorrentes de infrações cometidas em unidade da Federação diversa da do licenciamento do veículo serão arrecadadas e compensadas na forma estabelecida pelo Contran e poderão ser comunicadas ao órgão ou entidade responsável pelo licenciamento, que providenciará a notificação.

As infrações punidas com multas são classificadas de acordo com a sua gravidade em quatro categorias, cada qual com uma pontuação. Outras ainda, do tipo gravíssima, são punidas com multa agravada com fator multiplicador três, cinco ou dez vezes o valor original, havendo exceções: artigo 253 -A do CTB (punida com multa agravada com fator multiplicador de 20 ou 60).

Categoria	Pontuação
Gravíssima	7
Grave	5
Média	4
Leve	3

c) Suspensão do direito de dirigir

A suspensão do direito de dirigir ocorrerá:

I - sempre que o infrator atingir, no período de 12 (doze) meses, a seguinte contagem de pontos:

- 20 (vinte) pontos, caso constem 2 (duas) ou mais infrações gravíssimas na pontuação;
- 30 (trinta) pontos, caso conste 1 (uma) infração gravíssima na pontuação;
- 40 (quarenta) pontos, caso não conste nenhuma infração gravíssima na pontuação;

Nos casos acima, o prazo para aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir será de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e, no caso de reincidência no período de 12 (doze) meses, de 8 (oito) meses a 2 (dois) anos.

II - por transgressão às normas estabelecidas no Código de Trânsito, cujas infrações preveem, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir, as quais seguem abaixo:

- dirigir sob influência de álcool ou substância tóxica.
- recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa.
- conduzir veículo para o qual seja exigida habilitação nas categorias C, D ou E sem realizar o exame toxicológico.
- conduzir veículo para o qual seja exigida habilitação nas categorias C, D ou E tendo obtido resultado positivo no exame toxicológico.
- dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via ou demais veículos.
- disputar corrida.
- utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa.
- forçar passagem entre veículos que, transitando em sentidos opostos, estejam na iminência de passar um pelo outro ao realizar operação de ultrapassagem.
- transpor, sem autorização, bloqueio viário policial.
- transitar em velocidade superior à permitida no local, quando a velocidade for superior à máxima em mais de 50%.
- usar veículo para, deliberadamente, interromper, restringir ou perturbar a circulação na via.
- o condutor envolvido em sinistro com vítima que deixar de:

- prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo.
- adotar providências de sinalização no local.
- preservar o local de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia.
- adotar providências para remover o veículo do local, quando determinado pelo agente da autoridade de trânsito.
- identificar-se ao policial e prestar-lhe informações necessárias à confecção do boletim de ocorrência.

- Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor:

- sem usar capacete de segurança ou vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo Contran;
- transportando passageiro sem o capacete de segurança ou vestuário de acordo com as normas do Contran, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral;
- fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda.
- transportando criança menor de 10 (dez) anos de idade ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar da própria segurança.

III - quando houver o resultado positivo no exame toxicológico, o qual acarretará ao condutor a suspensão do direito de dirigir pelo período de 3 (três) meses, condicionado o levantamento da suspensão à inclusão no Renach de resultado negativo em novo exame, vedada a aplicação de outras penalidades, ainda que acessórias.

Nos casos acima, o prazo para aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir será de 2 (dois) a 8 (oito) meses, exceto para as infrações com prazo descrito no dispositivo infracional, e, no caso de reincidência no período de 12 (doze) meses, de 8 (oito) a 18 (dezoito) meses.

No caso do condutor que exerce atividade remunerada ao veículo, a penalidade de suspensão do direito de dirigir será imposta quando o infrator atingir o limite de 40 (quarenta) pontos, independentemente da natureza das infrações cometidas, facultado a ele participar de curso preventivo de reciclagem sempre que, no período de 12 (doze) meses, atingir 30 (trinta) pontos, conforme regulamentação do Contran.

d) Cassação do documento de Habilitação

É a penalidade mais severa e será aplicada quando:

I - suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir qualquer veículo;

II - no caso de reincidência, no prazo de doze meses, das infrações elencadas abaixo:

- entregar a direção do veículo ou permitir que pessoas possam dirigir inabilitadas, com a habilitação suspensa ou cassada, com habilitação de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo, com a validade vencida há mais de trinta dias ou ainda dirigir sem as lentes corretoras ou adaptações impostas pelo médico perito;
- dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência;
- disputar corrida;
- promover ou participar de competições na via sem autorização da autoridade de trânsito responsável pela via, sem permissão;
- utilizar o veículo para exibir ou demonstrar manobras perigosas;
- dirigir veículo com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo.

III - quando condenado judicialmente por delito de trânsito, observado o disposto no artigo 160 do CTB.

Após o período de dois anos, o infrator poderá requerer a sua reabilitação, submetendo-se novamente a todos os exames necessários à habilitação.

e) Frequência obrigatória em curso de reciclagem para condutores infratores

O infrator será submetido a curso de reciclagem quando:

- suspenso do direito de dirigir;
- se envolver em sinistro grave para o qual haja contribuído independentemente de processo judicial;
- condenado judicialmente por delito de trânsito;
- a qualquer tempo, se for constatado que o condutor está colocando em risco a segurança do trânsito.

Além da frequência obrigatória em curso de reciclagem, o infrator será submetido à avaliação psicológica nos casos de envolvimento em sinistro grave para o qual haja contribuído independentemente de processo judicial, condenado judicialmente por delito de trânsito ou, a qualquer tempo, se for constatado que o condutor está colocando em risco a segurança do trânsito.

9.3. Medidas Administrativas

São aplicadas de maneira complementar pela autoridade de trânsito ou seus agentes na esfera de suas competências e dentro de sua circunscrição, de aplicação momentânea, com o objetivo de impedir a continuidade da prática infracional e garantir a proteção à vida e à incolumidade física das pessoas. Não se confundem, no entanto, com as penalidades.

a) **Retenção do veículo** - ocorre quando a autoridade de trânsito ou seus agentes verificam alguma irregularidade que possa ser sanada no local da infração. O veículo será liberado tão logo seja regularizada a pendência. Quando não for possível sanar a falha no local da infração, o veículo - desde que ofereça condições de segurança para circulação - deverá ser liberado e entregue a condutor regularmente habilitado, assinalando-se ao condutor prazo razoável, não superior a 30 (trinta) dias, para regularizar a situação, e será considerado notificado para essa finalidade na mesma ocasião.

b) **Remoção do veículo** – o veículo será removido para o Depósito indicado pelo órgão ou pela entidade com circunscrição sobre a via. A restituição dos veículos removidos só ocorrerá mediante o pagamento de multas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação. O veículo recolhido ao depósito permanecerá sob a guarda do Estado, com ônus para o seu proprietário, por até 60 dias, passado o prazo será avaliado e levado a leilão.

c) **Recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação e da Permissão para Dirigir** – além dos casos previstos no CTB, o recolhimento dar-se-á quando houver suspeita de inautenticidade ou adulteração do documento.

d) **Recolhimento do Certificado de Registro** – ocorrerá mediante recibo, além dos casos previstos no CTB, quando:

- houver suspeita de inautenticidade ou adulteração;
- se, alienado o veículo, não for transferida a sua propridade no prazo de 30 dias.

e) **Recolhimento do Certificado de Licenciamento Anual** – ocorrerá, além dos casos previstos no CTB, quando:

- houver suspeita de inautenticidade ou adulteração;
- se o prazo de licenciamento estiver vencido;
- no caso de retenção do veículo, se a irregularidade não puder ser sanada no local.

f) **Transbordo do excesso de carga** – o transbordo da carga com peso excedente é condição para que o veículo possa prosseguir viagem e será efetuado às expensas do proprietário do veículo, sem prejuízo da multa aplicável. Não sendo possível, o veículo será recolhido ao depósito, sendo liberado após sanada a irregularidade e pagas as despesas de remoção e estada.

g) **Realização de teste de dosagem de alcoolemia ou perícia de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica** – feita quando o condutor é flagrado sob suspeita de estar conduzindo veículo sob influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.

h) **Recolhimento de animais que se encontrem soltos nas vias** – serão restituídos aos seus proprietários após pagamento de multas e encargos devidos.

i) **Realização de outros exames** – a legislação prevê que a autoridade de trânsito pode requerer ao condutor a realização de novos exames de aptidão física, mental, de legislação, de prática de primeiro socorros e de direção veicular.

O quadro de infrações de trânsito, com as respectivas penalidades e medidas administrativas estipuladas pelo CTB:

Infração GRAVÍSSIMA	Art.	Penalidade	Medida Administrativa
Dirigir o veículo:	162		
- sem possuir Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor.	I	Multa (3 vezes o valor).	Retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado.
- com a Carteira Nacional de Habilitação, Autorização para Conduzir Ciclomotor ou Permissão para Dirigir **cassada ou com suspensão do direito de dirigir**.	II	Multa (3 vezes o valor).	Recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo até apresentação de condutor habilitado.
- com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de **categoria diferente** da do veículo que esteja conduzindo.	III	Multa (2 vezes o valor).	Retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado.
- com a validade da Carteira Nacional de Habilitação **vencida** há mais de 30 (trinta) dias.	V	Multa.	Retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado.
- **sem usar** lentes corretoras de visão, aparelho auxiliar de audição, de prótese física ou as adaptações do veículo impostas por ocasião da concessão ou da renovação da licença para conduzir.	VI	Multa.	Retenção do veículo até sanada a irregularidade ou apresentação de condutor habilitado.
- **sem possuir** os cursos especializados ou específicos obrigatórios.	VII	Multa.	Retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado.
Entregar a direção do veículo a pessoa nas condições previstas no artigo 162.	163	As mesmas previstas no artigo 162.	Retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado.
Permitir que pessoas nas condições referidas nos incisos do art. 162 tomem posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via.	164	As mesmas previstas nos incisos do art. 162.	Retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado.
Dirigir sob a **influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa** que determine dependência.	165	Multa (10 vezes o valor) Suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses. Aplica-se o dobro da multa no caso de reincidência no período de até 12 meses.	Recolhimento do documento de habilitação; Retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado.
Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277.	165-A	Multa (10 vezes o valor). Suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses. Aplica-se o dobro da multa no caso de reincidência no período de até 12 meses.	Recolhimento do documento de habilitação. Retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado.

Infração GRAVÍSSIMA	Art.	Penalidade	Medida Administrativa
Conduzir veículo para o qual seja exigida habilitação nas categorias C, D ou E **sem realizar o exame toxicológico** previsto no § 2º do art. 148-A do CTB, após 30 (trinta) dias do vencimento do prazo estabelecido. -Incorre na mesma penalidade o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo e não comprova a realização de exame toxicológico periódico exigido pelo § 2º do art. 148-A do CTB por ocasião da renovação do documento de habilitação nas categorias C, D ou E.	165-B	Multa (5 vezes). Suspensão do direito de dirigir por 3 (três) meses, condicionado o levantamento da suspensão à inclusão no Renach de resultado negativo em novo exame.	
Dirigir veículo tendo obtido **resultado positivo no exame toxicológico** previsto no caput do art. 148-A do CTB.	165-C	Multa (5 vezes). Suspensão do direito de dirigir.	
Confiar ou entregar a direção de veículo a pessoa que, mesmo habilitada, por seu estado físico ou psíquico, **não estiver em condições de dirigi-lo com segurança**.	166	Multa.	
Transportar crianças em veículo automotor **sem observância das normas** de segurança especiais estabelecidas no CTB.	168	Multa.	Retenção do veículo até que a irregularidade seja sanada.
Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos.	170	Multa. Suspensão do direito de dirigir.	Retenção do veículo. Recolhimento do documento de habilitação.
Disputar **corrida**.	173	Multa (10 vezes o valor). Suspensão do direito de dirigir. Aplica-se o dobro da multa no caso de reincidência no período de até 12 meses.	Recolhimento do documento de habilitação. Remoção do veículo.
Promover, na via, c**ompetição, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo**, ou deles **participar, como condutor,** sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.	174	Multa (10 vezes o valor). Suspensão do direito de dirigir. As penalidades são aplicáveis aos promotores e aos condutores participantes. Aplica-se o dobro da multa no caso de reincidência no período de até 12 meses.	Recolhimento do documento de habilitação. Remoção do veículo.
Utilizar-se de veículo para **demonstrar ou exibir manobra perigosa**, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.	175	Multa (10 vezes o valor). Suspensão do direito de dirigir. Aplica-se o dobro da multa no caso de reincidência no período de até 12 meses.	Recolhimento do documento de habilitação. Remoção do veículo.

Infração GRAVÍSSIMA	Art.	Penalidade	Medida Administrativa
Deixar o condutor envolvido em sinistro com vítima: - de **prestar ou providenciar socorro à vítima,** podendo fazê-lo; - de **adotar providências,** podendo fazê-lo**, no sentido de evitar perigo** para o trânsito no local; - de **preservar o local**, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia; - de **adotar providências para remover o veículo do local**, quando determinadas por policial ou agente da autoridade de trânsito; - de **identificar-se** ao policial e de lhe **prestar informações necessárias** à confecção do boletim de ocorrência.	176 I II III IV V	Multa (5 vezes o valor). Suspensão do direito de dirigir.	Recolhimento do documento de habilitação.
Estacionar o veículo: - na **pista de rolamento** das estradas, das **rodovias**, das **vias de trânsito rápido** e das **vias dotadas de acostamento**. -nas **vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos**, sem credencial que comprove tal condição.	181 V XX	Multa.	Remoção do veículo.
Transitar com o veículo na **faixa ou via de trânsito exclusivo**, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros, salvo casos de força maior e com autorização do poder público competente.	184 III	Multa.	Remoção do veículo.
Transitar pela **contramão de direção** em vias com sinalização de regulamentação de **sentido único** de circulação.	186 II	Multa.	
Deixar de dar passagem aos **veículos precedidos de batedores**, de socorro de incêndio e salvamento, de polícia, de operação e fiscalização de trânsito e às ambulâncias, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentados de alarme sonoro e iluminação intermitente.	189	Multa.	
Forçar passagem entre veículos que, transitando em sentidos opostos, estejam na iminência de passar um pelo outro ao realizar operação de ultrapassagem.	191	Multa (10 vezes o valor). Suspensão do direito de dirigir. Aplica-se o dobro da multa no caso de reincidência no período de até 12 meses.	
Transitar com o veículo em **calçadas, passeios, passarelas, ciclovias, ciclofaixas, ilhas, refúgios, ajardinamentos, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento, acostamentos, marcas de canalização, gramados e jardins públicos**.	193	Multa (3 vezes o valor).	

Infração GRAVÍSSIMA	Art.	Penalidade	Medida Administrativa
Ultrapassar pela direita veículo de transporte coletivo ou de escolares, parado para embarque ou desembarque de passageiros, salvo quando houver refúgio de segurança para o pedestre.	200	Multa.	
Ultrapassar outro veículo: - pelo **acostamento**; - em **interseções** e **passagens de nível**.	202 I II	Multa (5 vezes o valor).	
Ultrapassar pela **contramão** outro veículo: - nas **curvas, aclives e declives**, sem visibilidade suficiente; - nas **faixas de pedestre**; nas **pontes, viadutos ou túneis**; parado em fila junto a **sinais luminosos, porteiras, cancelas, cruzamentos** ou qualquer outro impedimento à livre circulação; - onde houver **marcação viária longitudinal de divisão de fluxos opostos do tipo linha dupla contínua ou simples contínua amarela.**	203 I II III IV V	Multa (5 vezes o valor). Aplica-se o dobro da multa no caso de reincidência no período de até 12 meses.	
Executar operação de **retorno**: - em **locais proibidos** pela sinalização. **- aclives, declives, pontes, viadutos e túneis**. - passando por cima da **calçada, passeio, ilhas, ajardinamento ou canteiros de divisões de pista de rolamento, refúgios e faixas de pedestres e nas de veículos não motorizados**. - nas **interseções**, entrando na contramão de direção da via transversal. - com **prejuízo da livre circulação ou da segurança**, ainda que em locais permitidos.	206 I II III IV V	Multa.	
Avançar o **sinal vermelho** do semáforo **ou** o de **parada obrigatória**, exceto onde houver sinalização que permita a livre conversão à direita prevista no art. 44-A do CTB.	208	Multa.	
Transpor, sem autorização, **bloqueio viário policial**.	210	Multa. Suspensão do direito de dirigir.	Remoção do veículo. Recolhimento do documento de habilitação.
Deixar de parar o veículo **antes de transpor linha férrea**.	212	Multa.	
Deixar de parar o veículo sempre que a respectiva marcha for **interceptada** por agrupamento de pessoas, como **préstitos, passeatas, desfiles** e outros.	213 I	Multa.	

Infração GRAVÍSSIMA	Art.	Penalidade	Medida Administrativa
Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado:	214	Multa.	
- que se **encontre na faixa a ele destinada**;	I		
- que **não haja concluído a travessia** mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;	II		
- **portadores de deficiência física, crianças, idosos e gestantes**.	III		
Exceder velocidade quando esta for superior em **mais de 50%** (cinquenta por cento) da máxima permitida para a via.	218 III	Multa (3 vezes o valor); Suspensão do direito de dirigir.	
Deixar de reduzir a velocidade do veículo:	220	Multa.	
- quando se **aproximar** de **passeatas, aglomerações, cortejos, préstitos e desfile**s;	I		
- ao **ultrapassar ciclista**;	XIII		
- nas **proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros** ou onde haja intensa movimentação de pedestres.	XIV		
Conduzir o veículo:	230	Multa.	Remoção do veículo.
- com o lacre, a inscrição do chassi, o selo, a placa ou qualquer outro **elemento de identificação do veículo violado ou falsificado**;	I		
- transportando passageiros em compartimento de carga, sem autorização;	II		
- com **dispositivo antirradar**;	III		
- sem qualquer uma das **placas de identificação**;	IV		
- que **não esteja registrado** e **devidamente licenciado**;	V		
- com **qualquer uma** das **placas de identificação sem condições de legibilidade e visibilidade**;	VI		
- sem portar a autorização para condução de escolares, na forma estabelecida no art. 136 do CTB.	XX	Multa (5 vezes).	

Infração GRAVÍSSIMA	Art.	Penalidade	Medida Administrativa
Transitar com o veículo:	231	Multa.	Retenção do veículo para regularização (I e II).
- danificando a **via,** suas **instalações** e **equipamento**s;	I		
- derramando, lançando ou arrastando sobre a via **carga que esteja transportando, combustível ou lubrificante que esteja utilizando**, ou qualquer outro objeto que possa acarretar risco de sinistro;	II		
- com **lotação excedente**;	VII		
- efetuando **transporte remunerado de pessoas ou bens**, quando **não for licenciado para esse fim**, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente.	VIII		Remoção do veículo (VII e VIII).
Falsificar ou adulterar documento de **habilitação** e de **identificação do veículo**.	234	Multa.	Remoção do veículo.
Recusar-se a **entregar** à autoridade de trânsito ou a seus agentes, mediante recibo, os **documentos** de habilitação, de registro, de licenciamento de veículo e outros exigidos por lei, para averiguação de sua autenticidade.	238	Multa.	Remoção do veículo.
Retirar do **local veículo** legalmente **retido para regularização**, sem permissão da autoridade competente ou de seus agentes.	239	Multa.	Remoção do veículo.
Fazer falsa declaração de domicílio para fins de registro, licenciamento ou habilitação.	242	Multa.	
Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor:	244	Multa. Suspensão do direito de dirigir.	Retenção do veículo até regularização e recolhimento do documento de habilitação.
- **sem usar capacete de segurança ou vestuário** de acordo com as normas e as especificações aprovadas pelo Contran.	I		
- transportando **passageiro sem o capacete de segurança, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.**	II		
- fazendo **malabarismo** ou **equilibrando-se apenas em uma roda**.	III		
- **transportando criança menor de dez anos**, ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança.	V		
Deixar de sinalizar qualquer **obstáculo** à livre circulação, à segurança de veículo e pedestres, tanto no leito da via terrestre como na calçada, ou **obstaculizar a via indevidamente**.	246	Multa, agravada em até cinco vezes, a critério da autoridade de trânsito, conforme o risco à segurança.	

Infração GRAVÍSSIMA	Art.	Penalidade	Medida Administrativa
Quando o veículo estiver em movimento **deixar de manter a porta fechada,** nos casos de **transporte público coletivo de passageiros** ou de **escolares**.	250 IV	Multa.	Retenção do veículo até a regularização.
Dirigir o veículo **segurando ou manuseando** telefone **celular**.	252 Par. único	Multa.	
Bloquear a **via com veículo**.	253	Multa.	Remoção do veículo.
Usar qualquer veículo para, deliberadamente, **interromper, restringir ou perturbar** a **circulação** na **via sem autorização** do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre ela.	253-A	Multa (vinte vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses. Aplica-se o dobro da multa no caso de reincidência no período de até 12 meses. Aplica-se a multa agravada em 60 vezes aos organizadores do evento.	Remoção do veículo.

Infração GRAVE	Art.	Penalidade	Medida Administrativa
Deixar o condutor ou passageiro de **usar o cinto de segurança**, conforme previsto no art. 65.	167	Multa.	Retenção do veículo até colocação do cinto pelo infrator.
Deixar o condutor de **prestar socorro à vítima de sinistro de trânsito quando solicitado** pela autoridade e seus agentes.	177	Multa.	
Fazer ou deixar que se faça reparo em veículo na via pública em **pista de rolamento de rodovias** e **vias de trânsito rápido**, salvo nos casos de impedimento absoluto de sua remoção e em que o veículo esteja devidamente sinalizado.	179 I	Multa.	Remoção do veículo
Estacionar o veículo: - **afastado** da **guia da calçada** (meio-fio) a **mais de um metro**; - no **passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa**, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardim público; - ao **lado de outro veículo** em **fila dupla**; - na **área de cruzamento** de vias, prejudicando a circulação de veículos e pedestres; - nos **viadutos, pontes** e **túneis**; - em **aclive** ou **declive**, não estando devidamente freado e sem calço de segurança, quando se tratar de veículo com peso bruto total superior a 3.500 kg; - em **desacordo** com as **condições regulamentadas pela sinalização** (placa Estacionamento Regulamentado); - em **locais e horários** de **estacionamento e parada proibidos pela sinalização** (placa Proibido Parar e Estacionar).	181 III VIII XI XII XIV XVI XVII XIX	Multa.	Remoção do veículo.
Parar o veículo: - na **pista de rolamento** das estradas, das **rodovias**, das **vias de trânsito rápido** e das **demais vias dotadas de acostamento**. - **sobre ciclovia** ou **ciclofaixa**.	182 V XI	Multa.	
Transitar com o veículo na **faixa ou pista da esquerda regulamentada** como de **circulação exclusiva** para **determinado tipo** de **veículo**.	184 II	Multa.	
Transitar pela **contramão** de direção em **vias** com **duplo sentido de circulação**, exceto para ultrapassar outro veículo e apenas pelo tempo necessário, respeitada a preferência do veículo que transitar em sentido contrário.	186 I	Multa.	

Infração GRAVE	Art.	Penalidade	Medida Administrativa
Seguir veículo em **serviço de urgência**, estando este com prioridade de passagem devidamente identificada por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação intermitente.	190	Multa.	
Deixar de **guardar distância** de **segurança lateral** e **frontal** entre o seu veículo e os demais, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade, as condições climáticas do local da circulação e do veículo.	192	Multa.	
Transitar em **marcha à ré**, salvo na distância necessária a pequenas manobras e de forma a não causar riscos à segurança.	194	Multa.	
Desobedecer às **ordens** emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes.	195	Multa.	
Deixar de **indicar com antecedência**, mediante gesto regulamentar de braço ou luz indicadora de direção do veículo, o início da marcha, a realização da manobra de parar o veículo, a mudança de direção ou de faixa de circulação.	196	Multa.	
Deixar de **parar o veículo** no **acostamento à direita**, para **aguardar a oportunidade** de cruzar a pista ou entrar à esquerda, onde não houver local apropriado para operação de retorno.	204	Multa.	
Executar operação de **conversão à direita ou à esquerda** em **locais proibidos** pela sinalização.	207	Multa.	
Transpor, sem autorização, **bloqueio viário** com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares, **ou deixar** de **adentrar as áreas destinadas à pesagem de veículos**.	209	Multa.	
Evadir-se da cobrança pelo uso de rodovias e vias urbanas para não efetuar o seu pagamento, ou deixar de efetuá-lo na forma estabelecida.	209-A	Multa.	
Ultrapassar veículos em fila, parados em razão de sinal luminoso, cancela, bloqueio viário parcial ou qualquer outro obstáculo, com exceção dos veículos não motorizados.	211	Multa.	
Deixar de parar o **veículo** sempre que a respectiva marcha for **interceptada** por agrupamento de veículos, como **cortejos, formações militares** e outros.	213 II	Multa.	

Infração GRAVE	Art.	Penalidade	Medida Administrativa
Deixar de **dar preferência** de **passagem** a **pedestre** e a **veículo não motorizado**: - quando **houver iniciado a travessia** mesmo que não haja sinalização a ele destinada; - que **esteja atravessando a via transversal** para onde se dirige o veículo.	214 IV V	Multa.	
Deixar de **dar preferência** de passagem: - nos casos de **interseção não sinalizada**, o **veículo** que estiver **circulando por rodovia ou rotatória** ou o **veículo** que **vier da direita**. - nas **interseções** com **sinalização** de regulamentação de **Dê a Preferência**.	215 I II	Multa.	
Transitar em **velocidade** superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, quando a velocidade for superior à máxima em **mais de 20%** (vinte por cento) **até 50%** (cinquenta por cento).	218 II	Multa.	
Deixar de **reduzir a velocidade** do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito: - nos **locais onde o trânsito esteja sendo controlado** pelo agente da autoridade de trânsito, mediante sinais sonoros ou gestos; - ao **aproximar-se** da **guia da calçada** (meio-fio) **ou acostamento**; - ao **aproximar-se** de ou **passar** por **interseção não sinalizada**; - nas **vias rurais cuja faixa** de **domínio não esteja cercada**; - nos trechos em **curva** de **pequeno raio**; - ao **aproximar-se** de **locais sinalizados com advertência de obras** ou **trabalhadores na pista**; - sob **chuva, neblina, cerração ou ventos fortes**; - quando houver **má visibilidade**; - quando o **pavimento se apresentar escorregadio, defeituoso ou avariado**; - à aproximação de **animais na pista**; - em **declive**.	220 II III IV V VI VII VIII IX X XI XII	Multa.	
Transitar com o **farol desregulado ou com o facho de luz alta**, de forma a **perturbar a visão de outro** condutor.	223	Multa.	Retenção do veículo para regularização.

Infração GRAVE	Art.	Penalidade	Medida Administrativa
Deixar de sinalizar a via, de forma a **prevenir** os demais **condutores** e, **à noite**, **não manter acesas as luzes externas ou omitir-se quanto a providências necessárias para tornar visível o local**, quando:	225	Multa.	
- tiver de remover o veículo da pista de rolamento ou permanecer no acostamento;	I		
- a carga for derramada sobre a via e não puder ser retirada imediatamente.	II		
Usar no veículo **equipamento com som** em volume ou frequência que não sejam autorizados pelo Contran.	228	Multa.	Retenção do veículo para regularização.
Conduzir o veículo:	230	Multa.	Retenção do veículo para regularização.
- com a **cor ou característica alterada**;	VII		
- sem ter sido submetido à inspeção de segurança veicular, quando obrigatória;	VIII		
- sem equipamento obrigatório ou estando este **ineficiente ou inoperante**;	IX		
- com **equipamento obrigatório em desacordo** com o estabelecido pelo Contran;	X		
- com **descarga livre ou silenciador** de **motor** de **explosão defeituoso, deficiente ou inoperante**;	XI		
- com **equipamento ou acessório proibido**;	XII		
- com o **equipamento** de **sistema** de **iluminação e** de **sinalização alterados**;	XIII		
- com **registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo viciado ou defeituoso**, quando houver exigência desse aparelho;	XIV		
- com **inscrições, adesivos, legendas** e **símbolos de caráter publicitário afixados ou pintados no pára-brisa** e em **toda a extensão** da **parte traseira** do **veículo**, excetuadas as hipóteses previstas no CTB;	XV		
- com **vidros total ou parcialmente cobertos por películas refletivas ou não**, **painéis decorativos ou pinturas**;	XVI		
- com **cortinas ou persianas fechadas**, não autorizadas pela legislação;	XVII		
- em **mau estado de conservação**, comprometendo a segurança, ou reprovado na avaliação de inspeção de segurança e de emissão de poluentes e ruídos, prevista no artigo 104 do CTB;	XVIII		
- sem acionar o limpador de **pára-brisa sob chuva**.	XIX		

Infração GRAVE	Art.	Penalidade	Medida Administrativa
Transitar com o veículo: **- produzindo fumaça, gases ou partículas em níveis superiores** aos fixados pelo Contran; - com suas **dimensões ou de sua carga superiores** aos limites estabelecidos legalmente ou pela sinalização, sem autorização; - em **desacordo com a autorização especial**, expedida pela autoridade competente para transitar com dimensões excedentes, ou quando a mesma estiver vencida.	231 III IV VI	Multa. Multa;	Retenção do veículo para regularização (III e IV). Remoção do veículo (VI).
Conduzir pessoas, animais ou carga nas **partes externas do veículo**, salvo nos casos devidamente autorizados.	235	Multa.	Retenção do veículo para transbordo.
Transitar com o veículo em **desacordo com as especificações**, **e com falta de inscrição e simbologia necessárias à sua identificação**, quando exigidas pela legislação.	237	Multa.	Retenção do veículo para regularização.
Deixar o responsável de promover a baixa do **registro** do **veículo** irrecuperável ou definitivamente desmontado.	240	Multa.	Recolhimento do certificado de registro e do certificado de licenciamento anual.
Deixar a empresa **seguradora de comunicar** ao órgão executivo de trânsito competente a **ocorrência de perda total** do veículo e de lhe **devolver** as respectivas **placas e documentos.**	243	Multa.	Recolhimento das placas e dos documentos.
Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor: - **rebocando outro veículo**; - **sem segurar o guidom** com **ambas as mãos**, salvo eventualmente para indicação de manobras; - **transportando carga incompatíve**l com suas especificações ou em desacordo com o previsto no § 2o do art. 139-A do CTB; - **efetuando transporte remunerado** de **mercadorias em desacord**o com o previsto no art. 139-A do CTB ou com as normas que regem a atividade profissional dos mototaxistas.	244 VI VII VIII IX	Multa.	
Utilizar a **via para depósito de mercadorias, materiais ou equipamentos**, sem autorização do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.	245	Multa.	Remoção da mercadoria ou do material.
Transportar em **veículo destinado** ao **transporte de passageiros carga excedente** em desacordo com o estabelecido no art. 109 do CTB.	248	Multa.	Retenção para o transbordo.

Infração MÉDIA	Art.	Penalidade	Medida Administrativa
Usar o **veículo para arremessar**, sobre os pedestres ou veículos, **água ou detritos**.	171	Multa.	
Atirar do veículo ou **abandonar na via objetos ou substâncias**.	172	Multa.	
Deixar o condutor, **envolvido em sinistro sem vítima**, **de adotar providências para remover o veículo** do **local**, quando necessária tal medida para assegurar a segurança e a fluidez do trânsito.	178	Multa.	
Ter seu **veículo imobilizado** na via por **falta de combustível.**	180	Multa.	Remoção do veículo.
Estacionar o veículo:	181	Multa.	Remoção do veículo(todas, exceto o XV).
- nas **esquinas** e a **menos de cinco metros do bordo do alinhamento** da via transversal;	I		
- em **desacordo** com as **posições** estabelecidas no **CTB**;	IV		
- **junto ou sobre hidrantes de incêndio, registro de água ou tampas de poços de visita de galerias subterrâneas**, desde que devidamente identificados, conforme especificação do CONTRAN;	VI		
- **onde houver guia de calçada** (meio-fio) **rebaixada destinada à entrada ou saída** de **veículos**;	IX		
- **impedindo** a **movimentação** de **outro veículo**;	X		
- **onde houver sinalização horizontal delimitadora** de **ponto de embarque ou desembarque de passageiros de transporte coletivo** ou, na **inexistência** desta **sinalização**, no **intervalo compreendido entre dez metros antes e depois do marco do ponto**;	XIII		
- na **contramão de direção**;	XV		
- em **locais e horários proibidos** especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).	XVIII		

Infração MÉDIA	Art.	Penalidade	Medida Administrativa
Parar o veículo: - nas **esquinas** e a **menos de cinco metros do bordo do alinhamento** da via transversal; - **afastado da guia da calçada** (meio-fio) **a mais de um metro**; - na **área de cruzamento** de vias, prejudicando a circulação de veículos e pedestres; - nos **viadutos, pontes e túneis**; - na **contramão de direção**; - em **local e horário proibidos** especificamente pela sinalização (placa - Proibido Parar).	182 I III VII VIII IX X	Multa.	
Parar o veículo **sobre a faixa de pedestres** na **mudança de sinal luminoso**.	183	Multa.	
Quando o **veículo estiver em movimento**, **deixar de conservá-lo**: - na **faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação**, exceto em situações de emergência; - nas **faixas da direita**, os **veículos lentos** e de **maior porte**.	185 I II	Multa.	
Transitar em **locais e horários não permitidos** pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente para todos os tipos de veículos.	187	Multa.	
Transitar ao **lado** de **outro veículo, interrompendo ou perturbando o trânsito.**	188	Multa.	
Deixar de deslocar, com **antecedência**, o **veículo para a faixa mais à esquerda ou mais à direita**, dentro da respectiva mão de direção, **quando** for **manobrar para um desses lados.**	197	Multa.	
Deixar de dar passagem pela esquerda, quando solicitado.	198	Multa.	
Ultrapassar pela direita, salvo quando o veículo da frente estiver colocado na faixa apropriada e der sinal de que vai entrar à esquerda.	199	Multa.	
Deixar de guardar a **distância lateral** de **um metro e cinquenta centímetros** ao **passar ou ultrapassar bicicleta.**	201	Multa.	
Entrar ou sair de áreas lindeiras sem estar adequadamente posicionado para ingresso na via e sem as precauções com a segurança de pedestres e de outros veículos.	216	Multa.	
Entrar ou sair de fila de veículos estacionados sem dar preferência de passagem a pedestres e a outros veículos.	217	Multa.	

Infração MÉDIA	Art.	Penalidade	Medida Administrativa
Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias quando a velocidade for superior à máxima **em até 20% (vinte por cento).**	218 I	Multa.	
Transitar com o veículo **em velocidade inferior à metade da velocidade máxima estabelecida para a via**, retardando ou obstruindo o trânsito, a menos que as condições de tráfego e meteorológicas não o permitam, salvo se estiver na faixa da direita.	219	Multa.	
Portar no veículo **placas de identificação em desacordo** com as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN.	221	Multa. Incide na mesma penalidade aquele que confecciona, distribui ou coloca, em veículo próprio ou de terceiros, placas de identificação não autorizadas pela regulamentação.	Retenção do veículo para regularização e apreensão das placas irregulares.
Deixar de manter ligado, nas situações de atendimento de **emergência**, o **sistema de iluminação intermitente** dos veículos de polícia, de socorro de incêndio e salvamento, de fiscalização de trânsito e das ambulâncias, ainda que parados.	222	Multa.	
Deixar de retirar todo e qualquer **objeto** que tenha sido **utilizado** para **sinalização temporária da via.**	226	Multa.	
Usar indevidamente no veículo **aparelho de alarme ou que produza sons e ruído** que **perturbem** o **sossego público**, em desacordo com normas fixadas pelo CONTRAN.	229	Multa.	Remoção do veículo.
Conduzir o **veículo**: - **de carga**, com **falta de inscrição da tara** e demais inscrições previstas no CTB; - com **defeito no sistema** de **iluminação,** de **sinalização ou** com **lâmpadas queimada**s; - **em desacordo com as condições estabelecidas no art. 67-C**, relativamente ao tempo de permanência do condutor ao volante e aos intervalos para descanso, quando se tratar de veículo de transporte de carga ou coletivo de passageiros.	230 XXI XXII XXIII	Multa. Em caso de reincidência no período de 12 meses, a infração passa a ser grave (XXIII).	Retenção do veículo para cumprimento do tempo de descanso aplicável (XXIII).
Transitar com o veículo: - com **excesso de peso**, admitido percentual de tolerância quando aferido por equipamento, na forma a ser estabelecida pelo CONTRAN. - **desligado ou desengrenado**, em **declive**.	231 V IX	Multa acrescida a cada duzentos quilogramas ou fração de excesso de peso apurado, constante na seguinte tabela (V). Multa (IX).	Retenção do veículo (IX)

Infração MÉDIA	Art.	Penalidade	Medida Administrativa
Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de **trinta dias**, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123 do CTB.	233	Multa.	Remoção do veículo.
Rebocar outro veículo com cabo flexível ou corda, salvo em casos de emergência.	236	Multa.	
Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: - com a utilização de **capacete de segurança sem viseira** ou **óculos de proteção** ou **com viseira ou óculos de proteção em desacordo** com a regulamentação do Contran; - **transportando passageiro** com o **capacete de segurança** utilizado na forma prevista no **inciso X do caput** deste artigo. - **conduzir ciclomotor** em **vias de trânsito rápido ou rodovias**, salvo onde houver acostamento ou faixas de rolamento próprias.	244 X XI § 2º	Multa.	Retenção do veículo até regularização (X e XI).
Deixar de conduzir pelo bordo da pista de rolamento, em fila única, os **veículos de tração ou propulsão humana e os de tração animal**, sempre que não houver acostamento ou faixa a eles destinados.	247	Multa.	
Deixar de manter acesas, à **noite,** as **luzes de posição**, quando o **veículo estiver parado**, para fins de embarque ou desembarque de passageiros e carga ou descarga de mercadorias.	249	Multa.	
Quando o **veículo estiver em movimento**: - **deixar de manter acesa a luz baixa** durante **a noite**; - **deixar de manter acesa** a **luz baixa de dia**, em **túneis** e sob **chuva, neblina** ou **cerração**; - **deixar de manter acesa** a **luz baixa de dia,** no caso de **veículos de transporte coletivo de passageiros** em circulação em faixas ou pistas a eles destinadas; - **deixar de manter acesa** a **luz baixa de dia**, no caso de **motocicletas, motonetas e ciclomotores**; - **deixar de manter acesa** a **luz baixa de dia**, em **rodovias de pista simples** situadas fora dos perímetros urbanos, no caso de veículos desprovidos de luzes de rodagem diurna. - **deixar de manter** a **placa traseira iluminada**, à **noite**.	250 I III	Multa.	

Infração MÉDIA	Art.	Penalidade	Medida Administrativa
Utilizar as **luzes** do veículo:	251		
- o **pisca-alerta**, exceto em imobilizações ou situações de emergência;	I		
- **baixa e alta de forma intermitente**, exceto nas seguintes situações: a) a curtos intervalos, quando for conveniente advertir a outro condutor que se tem o propósito de ultrapassá-lo; b) em imobilizações ou situação de emergência, como advertência, utilizando pisca-alerta; c) quando a sinalização de regulamentação da via determinar o uso do pisca-alerta.	II	Multa.	
Dirigir o veículo:	252		
- com o **braço** do lado de **fora**;	I		
- **transportando pessoas, animais ou volume à sua esquerda ou entre os braços e pernas**;	II		
- com **incapacidade física ou mental temporária** que comprometa a segurança do trânsito;	III		
- **usando calçado** que **não se firme nos pés** ou que comprometa a utilização dos pedais;	IV	Multa.	
- com **apenas uma das mãos**, exceto quando deva fazer sinais regulamentares de braço, mudar a marcha do veículo, ou acionar equipamentos e acessórios do veículo;	V		
- **utilizando-se de fones nos ouvidos** conectados a aparelhagem sonora ou de telefone celular;	VI		
- **realizando** a **cobrança de tarifa** com o **veículo** em **movimento**.	VII		
Conduzir bicicleta em **passeios onde não seja permitida a circulação desta**, ou de forma agressiva, em desacordo com o disposto no parágrafo único do art. 59 do CTB.	255	Multa.	Remoção da bicicleta, mediante recibo para o pagamento da multa.

Infração LEVE	Art.	Penalidade	Medida Administrativa
Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança.	169	Multa.	
Fazer ou deixar que se faça reparo em **veículo** na **via pública**, salvo nos casos de impedimento absoluto de sua remoção e em que o veículo esteja devidamente sinalizado nas vias locais, coletoras, arteriais e nas estradas.	179 II	Multa.	
Estacionar o veículo: - **afastado** da **guia da calçada** (meio-fio) de **cinquenta centímetros a um metro**; - nos **acostamentos**, salvo motivo de força maior.	181 II VII	Multa.	Remoção do veículo.
Parar o veículo: -**afastado da guia da calçada** (meio-fio) de **cinquenta centímetros a um metro**; -em **desacordo com as posições estabelecidas** no CTB; -no **passeio ou sobre faixa destinada a pedestres**, nas **ilhas, refúgios, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento e marcas de canalização**.	182 II IV VI	Multa.	
Transitar com o veículo **na faixa ou pista da direita**, **regulamentada** como de **circulação exclusiva** para **determinado tipo de veículo**, exceto para acesso a imóveis lindeiros ou conversões à direita.	184 I	Multa.	
Ultrapassar veículo em movimento que **integre cortejo, préstito, desfile e formações militares**, salvo com autorização da autoridade de trânsito ou de seus agentes.	205	Multa.	
Fazer uso do facho de **luz alta** dos faróis em vias providas de iluminação pública.	224	Multa.	
Usar buzina: - em situação que não a de simples toque breve como advertência ao pedestre ou a condutores de outros veículos; - prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto; - entre as vinte e duas e as seis horas; - em locais e horários proibidos pela sinalização; - em desacordo com os padrões e freqüências estabelecidas pelo CONTRAN.	227 I II III IV V	Multa.	

Infração LEVE	Art.	Penalidade	Medida Administrativa
Conduzir veículo **sem os documentos de porte obrigatório** referidos no CTB.	232	Multa.	Retenção do veículo até a apresentação do documento.
Deixar de atualizar o **cadastro de registro** do veículo ou de habilitação do condutor.	241	Multa.	
É **proibido ao pedestre**:	254	Multa, em 50% (cinquenta por cento) do valor da infração de natureza leve.	
- permanecer ou andar nas pistas de rolamento, exceto para cruzá-las onde for permitido.	I		
- cruzar pistas de rolamento nos viadutos, pontes, ou túneis, salvo onde exista permissão.	II		
- atravessar a via dentro das áreas de cruzamento, salvo quando houver sinalização para esse fim.	III		
- utilizar-se da via em agrupamentos capazes de perturbar o trânsito, ou para a prática de qualquer folguedo, esporte, desfiles e similares, salvo em casos especiais e com a devida licença da autoridade competente.	IV		
- andar fora da faixa própria, passarela, passagem aérea ou subterrânea.	V		
- desobedecer à sinalização de trânsito específica.	VI		

10. Crimes de Trânsito

Denominação dada aos delitos cometidos nas vias terrestres pelo condutor ou pelo proprietário de veículo automotor que se comporta contra a segurança viária.

Os crimes cometidos na direção de veículos automotores, previstos neste Código, aplicam-se as normas gerais do Código Penal e do Código de Processo Penal, se este capítulo não dispuser de modo diverso, bem como a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. (Código de Trânsito Brasileiro, art. 291).

A suspensão ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor pode ser imposta como pena pela prática dos crimes de trânsito, isolada ou cumulativamente com outras penalidades, e tem a duração de dois meses a cinco anos.

O condutor condenado por crime de trânsito ainda poderá ser condenado ao pagamento de multa reparatória em favor da vítima, ou seus sucessores, sem prejuízo da indenização cível, não podendo ser superior ao valor do prejuízo demonstrado no processo.

São circunstâncias que sempre agravam as penalidades dos crimes de trânsito, as infrações cometidas:

- com dano potencial para duas ou mais pessoas ou com grande risco de grave dano patrimonial a terceiros;
- utilizando o veículo sem placas, com placas falsas ou adulteradas;
- sem possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação;
- com Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação de categoria diferente da do veículo;
- quando a sua profissão ou atividade exigir cuidados especiais com o transporte de passageiros ou de carga;
- utilizando veículo em que tenham sido adulterados equipamentos ou características que afetem a sua segurança ou o seu funcionamento de acordo com os limites de velocidade prescritos nas especificações do fabricante;
- sobre faixa de trânsito temporária ou permanentemente destinada a pedestres.

Ao condutor de veículo que prestar pronto e integral socorro à vítima, nos casos de sinistros de trânsito, não se imporá a prisão em flagrante, nem se exigirá fiança.

10.1. Dos crimes em espécie

- **Homicídio Culposo na direção de veículo** *(art. 302, CTB)*

Penas - detenção, de dois a quatro anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

A pena é aumentada de 1/3 (um terço) à metade, se o agente:

I - não possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação;

II - praticá-lo em faixa de pedestres ou na calçada;

III - deixar de prestar socorro, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à vítima do sinistro;

IV - no exercício de sua profissão ou atividade, estiver conduzindo veículo de transporte de passageiros.

Se o agente conduz veículo automotor sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, a pena será de reclusão, de cinco a oito anos, e suspensão ou proibição do direito de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

- **Lesão corporal culposa direção de veículo** *(art. 303, CTB)*

Penas - detenção, de seis meses a dois anos e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

A pena é aumentada de 1/3 (um terço) à metade, se o agente:

I - não possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação;

II - praticá-lo em faixa de pedestres ou na calçada;

III - deixar de prestar socorro, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à vítima do sinistro;

IV - no exercício de sua profissão ou atividade, estiver conduzindo veículo de transporte de passageiros.

Se o agente conduz veículo com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência, e se do crime resultar lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, a pena será de reclusão, de dois a cinco anos.

- **Deixar o condutor do veículo, na ocasião do sinistro, de prestar imediato socorro à vítima, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio da autoridade pública** *(art. 304, CTB)*

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa, se o fato não constituir elemento de crime mais grave.

Ainda que a omissão do condutor do veículo seja suprida por terceiros ou que se trate de vítima com morte instantânea ou com ferimentos leves, o mesmo será responsabilizado com a mesma pena.

- **Afastar-se o condutor do veículo do local do sinistro, para fugir à responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída** *(art. 305, CTB)*

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

- **Conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência** (com concentração igual ou superior a 6 decigramas de álcool por litro de sangue ou igual ou superior a 0,3 miligrama de álcool por litro de ar alveolar ou sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo Contran, alteração da capacidade psicomotora) *(art. 306, CTB)*

Penas - detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

A verificação do disposto neste artigo poderá ser obtida mediante teste de alcoolemia ou toxicológico, exame clínico, perícia, vídeo, prova testemunhal ou outros meios de prova em direito admitidos, observado o direito à contraprova.

- **Violar a suspensão ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor imposta com fundamento no CTB** *(art. 307, CTB)*

Penas - detenção, de seis meses a um ano e multa, com nova imposição adicional de idêntico prazo de suspensão ou de proibição.

Incorre nas mesmas penas o réu que não entregar a Permissão para Dirigir ou a Carteira de Habilitação, no prazo de 48 horas, à autoridade judiciária, após transitada em julgado a sentença condenatória.

- **Participar, na direção de veículo automotor, em via pública, de corrida, disputa ou competição automobilística ou ainda de exibição ou demonstração de perícia em manobra de veículo automotor, não autorizada pela autoridade competente, gerando situação de risco à incolumidade pública ou privada** *(art. 308, CTB)*

Penas - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Se da prática do crime resultar:

I - lesão corporal de natureza grave e as circunstâncias demonstrarem que o agente não quis o resultado nem assumiu o risco de produzi-lo, a pena privativa de liberdade é de reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, sem prejuízo das outras penas previstas neste artigo.

II - morte e as circunstâncias demonstrarem que o agente não quis o resultado nem assumiu o risco de produzi-lo, a pena privativa de liberdade é de reclusão de 5 (cinco) a 10 (dez) anos, sem prejuízo das outras penas previstas neste artigo.

- **Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir, gerando perigo de dano** *(art. 309, CTB)*

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

O perigo de dano não pode ser apenas presumido, o mesmo deve ser comprovado; trata-se de uma condução anormal, com exposição de outras pessoas a um dano real e concreto. Podemos citar como exemplo as situações em que o condutor está sob influência de álcool, transita na contramão de direção ou comete outras infrações de trânsito; quando há envolvimento em ocorrências de trânsito; ou no caso de demonstrações de manobra perigosa.

- **Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor a pessoa não habilitada, com habilitação cassada ou com o direito de dirigir suspenso, ou, ainda, a quem, por seu estado de saúde, física ou mental, ou por embriaguez, não esteja em condições de conduzi-lo com segurança** *(art. 310, CTB)*

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

- **Trafegar em velocidade incompatível com a segurança nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, logradouros estreitos, ou onde haja grande movimentação ou concentração de pessoas, gerando perigo de dano** *(art. 311, CTB)*

  Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

- **Inovar artificiosamente, em caso de sinistro automobilístico com vítima, na pendência do respectivo procedimento policial preparatório, inquérito policial ou processo penal, o estado de lugar, de coisa ou de pessoa, a fim de induzir a erro o agente policial, o perito, ou juiz** *(art. 312, CTB)*

  Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

  Incorre na mesma pena, quando da inovação, ainda que não iniciados o procedimento policial preparatório, o inquérito ou o processo penal.

Para os crimes supracitados, nas situações em que o juiz aplicar a substituição de pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos, esta deverá ser de prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas, em uma das seguintes atividades:

I - trabalho, aos fins de semana, em equipes de resgate dos corpos de bombeiros e em outras unidades móveis especializadas no atendimento a vítimas de trânsito;

II - trabalho em unidades de pronto-socorro de hospitais da rede pública que recebem vítimas de sinistro de trânsito e politraumatizados;

III - trabalho em clínicas ou instituições especializadas na recuperação de acidentados de trânsito;

IV - outras atividades relacionadas ao resgate, atendimento e recuperação de vítimas de sinistros de trânsito.

Referências

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil.** Brasília, DF, 24 set. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503.htm>. Acesso em: 1 ago. 2013.

BRASIL. Ministério das Cidades. Contran. **Manual Brasileiro de Sinalização Vertical de Advertência**. 2022.

BRASIL. Ministério das Cidades. Contran. **Manual Brasileiro de Sinalização Horizontal**. 2022.

BRASIL. Ministério das Cidades. Contran. Resoluções do Contran.

BRASIL. Lei nº 14.071, de 13 de outubro de 2021.

BRASIL. Lei nº 14.599, de 19 de junho de 2023.

Direção Defensiva – DD

Carga horária: 8 horas-aula

1. Conceito de direção defensiva

Direção Defensiva é um conjunto de técnicas e procedimentos, cuja finalidade é capacitar o condutor a dirigir com o máximo de eficiência e segurança, de modo que, mesmo em condições adversas ou diante de ações incorretas de outros condutores ou pedestres, é possível evitar sinistros.

O condutor defensivo é aquele que adota procedimentos preventivos no trânsito, sempre com cautela e civilidade, visando a sua segurança e à dos demais usuários da via.

O ato de dirigir, quando não observadas as regras de segurança de trânsito, provavelmente apresentará riscos, com possibilidade de graves consequências, sejam físicas, psicológicas ou de natureza econômica. Dirigir exige aperfeiçoamento e atualização constantes para melhorar o desempenho dos condutores, já que podem dirigir por lugares diversos e complexos, nem sempre conhecidos, nos quais também circulam pessoas e animais. São fundamentais conhecimento, habilidade e responsabilidade na condução do veículo e, além disso, é importante o condutor conhecer regras de trânsito, técnica de direção com segurança e como proceder em situações de risco.

2. Elementos da direção defensiva

Para que um condutor possa praticar direção defensiva, ele precisa de conhecimento, não só da legislação de trânsito, mas também dos comportamentos necessários para uma condução segura, no dia a dia, o que requer dele, em cada situação enfrentada, fazer o uso de um ou mais elementos da direção defensiva: conhecimento, atenção, previsão, decisão e habilidade.

2.1. Conhecimento

O condutor defensivo deve obter o máximo de informações sobre a legislação de trânsito (normas gerais de circulação, sinalização, infrações e penalidades), as condições da via (tipo de pavimentação, trajetos, adversidades), do veículo (manutenções e equipamentos) e ainda estar atento ao comportamento dos demais usuários da via, especialmente crianças, idosos, pessoas embriagadas, ciclistas e motociclistas. Conhecendo as condições de risco, consegue-se fazer um planejamento e estabelecer estratégias para evitar sinistros.

2.2. Atenção

O condutor defensivo deve estar alerta o tempo inteiro. Precisa observar todo o ambiente que o envolve e as variáveis do trânsito: uma criança que se aproxima do bordo da via, as condições adversas, atitudes dos outros usuários do tráfego etc. Se a pessoa não estiver atenta às diversas situações apresentadas ao conduzir o veículo, não terá tempo suficiente para evitar um possível sinistro.

Dentre os requisitos ou elementos da direção defensiva, o da Atenção é o que mais recebe destaque no Código de Trânsito, que no seu artigo 28 traz: “O condutor deverá, a todo o momento, ter domínio de seu veículo, conduzindo-o com atenção e cuidados indispensáveis à segurança no trânsito.”.

Pontos que merecem atenção especial do condutor:

- retrovisores
- outros veículos
- pedestres
- sinalização
- painel de instrumentos
- condições da via

Quando estiver dirigindo, não se deve:

- fazer uso do celular (falar, ler ou enviar mensagens)
- assistir a DVD Player
- lanchar
- fumar
- levar crianças no colo
- segurar animais
- procurar objetos no interior do veículo

2.3. Previsão

Na direção defensiva, a previsão ocorre simultaneamente com a atenção. No trânsito, acontecem muitas eventualidades, e o condutor defensivo deve estar preparado para evitá-las. Prevendo o perigo, haverá mais tempo para reagir e obter resposta do veículo.

O condutor atento faz uma leitura precisa de tudo o que o envolve de modo a agir prontamente e não ser surpreendido. A previsão pode ser exercida sobre um raio de ação próximo (imediata) ou distante (mediata).

Previsão imediata – é exercida pelo condutor quando em trânsito. Exemplo: reduzir a velocidade do veículo próximo a escolas e hospitais.

Previsão mediata – é exercida pelo condutor ainda fora do trânsito. Exemplo: revisão do veículo e abastecimento.

Exemplos práticos da aplicação do requisito previsão.

Situação	Conduta defensiva/Previsão
O motorista observa que o semáforo está aceso no verde há algum tempo.	**Previsão imediata –** prever a possibilidade de parar neste cruzamento.
Ao se aproximar da época de chuva.	**Previsão mediata –** prever o uso dos equipamentos imprescindíveis na condição adversa de tempo (chuva), como limpador de para-brisa, pneus em boas condições, desembaçadores.

Situação	Conduta defensiva/Previsão
Ao passar por um ponto de ônibus, observa vários coletivos parados.	**Previsão imediata –** prever que algum pedestre poderá atravessar a via pela frente do ônibus.
Transitando em frente a áreas escolares.	**Previsão imediata –** prever a possibilidade de encontrar jovens e crianças desatentas.
Em vias rurais.	**Previsão imediata –** prever a eventualidade de encontrar animais na pista.

2.4. Decisão

Na direção, todo condutor precisa ser capaz de tomar decisões diante de um perigo imediato. Uma boa escolha implica o reconhecimento das alternativas que se apresentam em qualquer situação de trânsito.

A seguir são ilustradas situações no trânsito, nas quais o motorista é obrigado a tomar algum tipo de decisão.

Situações de trânsito	Conduta defensiva/Decisão
O motorista está parado em uma linha de retenção e precisa decidir o momento de entrar na via preferencial.	Aguardar pacientemente o momento de entrar na preferencial sem oferecer riscos para si e para os outros.
O motorista observa à frente uma barreira policial.	Diminuir a velocidade e observa com atenção a sinalização do agente da autoridade.
O motorista escuta a sirene de uma viatura de socorros e urgência.	Deixar livre a passagem pela esquerda.
Em condições de visibilidade limitada, um motorista segue um caminhão em um trecho com aclives e declives.	Manter uma distância de segurança e aguardar o momento adequado para fazer a ultrapassagem.

2.5. Habilidade

Conhecimento e prática levam à habilidade, requisito que possibilita o condutor defensivo conhecer o seu veículo e realizar qualquer manobra necessária nas diversas situações de trânsito, como curvas, ultrapassagens, controle de velocidade, estacionamento, correção de derrapagem etc.

Algumas situações que requerem habilidade.

Situação	Conduta defensiva/Habilidade
Estouro de pneu	Se for um dos dianteiros, o veículo puxará forte para o lado do pneu estourado: segure firme a direção e retire o pé do acelerador para reduzir a velocidade. Se for um dos traseiros, o carro derrapará na direção do pneu que estourou: segure firme o volante e o gire para o mesmo lado do pneu estourado, buscando consertar a derrapagem.
Curva fechada	Diminua a velocidade antes de entrar na curva e não freie no meio dela. Faça a curva mantendo a marcha e aceleração.

Situação	Conduta defensiva/Habilidade
Veículo vindo em sentido contrário (contramão)	Reduza a velocidade, sinalize com farol alto, ligue a seta para a direita, aproxime-se o máximo possível da margem direita da via. E, se necessário, saia da pista. Um breve toque na buzina também pode ser utilizado a fim de evitar um sinistro.
Área alagada	– Passe devagar, mas com o carro acelerado (a aceleração evita a entrada de água pelo escapamento). Faça também o uso de marcha forte, de preferência 1ª marcha. – Avance com o carro somente se tiver certeza de que a altura da água atingirá, no máximo, a metade da roda. – Não tente religar o motor caso ele 'apague' no meio da água, porque pode danificá-lo ainda mais. Abandone o veículo e peça ajuda para retirá-lo. – Fique atento à passagem de outros veículos ao seu lado. A agitação da água gera ondas que poderão invadir o compartimento do motor.

3. Condições adversas

Condições adversas, ou, como prefere a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, fatores geradores de sinistros, são situações desfavoráveis de direção (situações de perigo), às vezes de luz, tempo, via, trânsito. Outras, de veículo, carga, passageiro e de condutor. Isoladas ou somadas, acabam por interferir na forma de se conduzir um veículo.

3.1. Condição adversa de luz

Quando dirigimos, é fundamental ver e ser visto, de modo que as condições de iluminação são decisivas. A falta de luz ou sua intensidade – natural (sol) ou artificial (iluminação pública e faróis) – podem afetar a capacidade de o condutor enxergar os componentes do trânsito ou de ser percebido por outras pessoas.

Principais situações

- **Penumbra (lusco-fusco):** situação na qual há pouco sinal de luminosidade. Ocorre com frequência ao anoitecer, durante as manhãs, em viadutos ou em tempestades.
- **Noite:** ausência total de luz natural, momento no qual a visibilidade fica dependente dos faróis e da iluminação pública.
- **Ofuscamento:** cegueira momentânea causada por excesso de luz nos olhos. Especialistas indicam que a vista humana pode levar até sete segundos para se recuperar após ser ofuscada.

a) Penumbra:

Ao anoitecer/amanhecer

- verificar as luzes (faróis, lanternas, luz de freio) antes de colocar o veículo em movimento
- diminuir a velocidade

- redobrar a atenção
- evitar usar óculos com lentes escurecidas
- ficar atento a sinalização

Dentro de túneis

Ao entrar ou sair de túneis, é necessário dar um tempo para as pupilas se adaptarem à luz. Ao entrar, reduza a velocidade, ligue os faróis do veículo e redobre a atenção; não faça ultrapassagens e, se for o caso, retire os óculos escuros. Uma boa dica é, antes de entrar no túnel, fechar um dos olhos e, ao ingressar, inverter. Se você entrou com o olho direito fechado, abra-o e feche o esquerdo, por exemplo. Ao sair do túnel, fique com os olhos semicerrados. Para maior segurança, aumente a distância do veículo da frente.

b) Noite (ausência total de luz natural):

- manter as luzes em funcionamento adequado.
- permanecer sempre com faróis regulados e limpos.
- ficar atento ao fato de que velocidade segura nestas condições adversas de iluminação significa ritmo inferior ao praticado durante o dia.
- não dirigir "colado" na traseira de outros veículos. Busque sempre manter distância segura.

c) Ofuscamento

Luz alta em sentido contrário:

- retire o pé do acelerador e diminua gradativamente a velocidade.
- pisque os faróis para se comunicar com o motorista que vem em sentido contrário; não revide luz alta.
- não olhe diretamente para os faróis do outro veículo.
- dirija o foco da visão para a margem direita. A visão periférica acompanha o caminho que está sendo percorrido.

Quando o veículo de trás estiver com faróis altos:

- regule os retrovisores de forma a evitar o ofuscamento caso não sejam fotocrômicos (antiofuscamento).
- reduza a velocidade suavemente (é suficiente aliviar o pé no acelerador) e facilite a ultrapassagem. Se necessário, desloque-se para faixa mais à direita.

Durante o dia quando da incidência direta da luz solar:

- proteja seus olhos, a fim de evitar o ofuscamento, com a pala de proteção interna do veículo (pala de sol) ou use óculos escuros.
- redobre a atenção.
- mantenha o para-brisa sempre limpo.
- faça a regulagem da altura do assento do banco, caso seja possível, se a pala de sol obstruir a visão ou não oferecer a proteção esperada.

3.2. Condição adversa de tempo

Decorre dos fenômenos meteorológicos: frio, calor, chuva, vento, granizo e neblina. Afeta a capacidade visual do condutor e, como consequência, dificulta ver outros veículos, as sinalizações horizontal e vertical, as margens da via etc.

a) Chuva

O início do período chuvoso é o mais perigoso. A água se mistura aos resíduos (poeira, óleo e combustíveis) acumulados na via, e uma fina camada deslizante é formada, o que diminui a aderência dos pneus, pelo que, na chuva, é preciso uma distância maior para parar o veículo (mais que o dobro que em pista seca).

Recomendações:

- evite o embaçamento da área envidraçada.
- reduza a velocidade.
- acenda a luz de posição (faroletes e lanternas).
- não acione o pisca-alerta quando em movimento.
- acione o limpador de para-brisa.
- aumente a distância de seguimento.
- evite fazer ultrapassagens.

Em situações extremas (tempestades, granizo, raios), sendo necessário parar, deixe a via e procure um local onde você possa se proteger, até que as condições melhorem. Sempre sinalize suas ações.

b) Neblina

Ocorre quando o vapor d´água é submetido ao resfriamento, formando uma névoa semelhante à nuvem. É preciso, assim, adaptar-se à nova realidade (neblina), tomando alguns cuidados:

- reduza a velocidade.
- aumente a distância de seguimento.
- use o farol baixo ou de neblina (se tiver);
- não use farol alto, pois ele reflete a luz nas partículas de água, o que reduz a visibilidade.
- utilize como referência a sinalização da via (faixas e olhos de gato – catadióptrico), as lanternas dos carros que vão a sua frente e os faróis dos carros em sentido oposto. Se não existir sinalização, acompanhe a linha do acostamento.
- evite fazer ultrapassagens.
- ligue o limpador de para-brisa. Sob neblina é comum o acúmulo de água sobre o vidro.
- caso a neblina fique muito densa, pare e aguarde em local seguro.
- evite parar na via, mesmo que seja o acostamento. Só pare se não tiver outra opção. Neste caso, ligue o pisca-alerta e, para sinalizar o local, coloque o triângulo de segurança a uma distância adequada para velocidade máxima da via.
- se não houver acostamento, não pare. Use os faróis baixos ou de neblina e, com velocidade reduzida e atenção redobrada, prossiga até um local onde possa parar com segurança.

c) Ventos laterais ou transversais

Ventos laterais são aqueles que sopram perpendicularmente à direção de um objeto ou estrutura, enquanto ventos transversais são aqueles que sopram paralelamente à direção de um objeto ou estrutura. Tais ventos podem prejudicar a estabilidade dos veículos que trafegam em alta velocidade, vez que, quanto maior a velocidade, mais leve fica o veículo, salvo veículos superesportivos que são projetados para andar a altíssimas velocidades. A estabilidade fica comprometida devido ao colchão de ar que se forma entre o assoalho e a pista, e o condutor pode perder o controle do veículo.

Para evitar perder o controle do veículo em situação de ventos laterais ou transversais, é preciso adotar uma destas ações:

- segure firme o volante.
- reduza a velocidade.
- deixe os vidros abertos para diminuir a ação do vento (proteja os olhos).
- observe o movimento das árvores e capins: é um bom indicador da força do vento.

Nas condições apresentadas, o motociclista deve ter uma atenção especial, pois é ele quem está em maior desvantagem e risco, uma vez que a motocicleta é um veículo muito leve e vulnerável, mais propício a sofrer as ações do vento.

3.3. Condição adversa de via

Ondulações e buracos

Ondulações, buracos, elevações, inclinações ou alterações do tipo de piso podem desestabilizar o veículo e provocar a perda do controle. Passar por buracos, depressões ou lombadas, em alta velocidade, é uma das causas de desequilíbrio do veículo, de danos aos seus componentes ou ainda de perda da dirigibilidade. O condutor pode agravar o problema se usar incorretamente os freios ou fizer um movimento brusco com a direção.

Ao perceber buracos ou outros inconvenientes na via, reduza a velocidade com antecedência. Evite frear durante a passagem pelas irregularidades já que pode danificar ainda mais os componentes da suspensão e os pneus, além de aumentar o desequilíbrio de todo o conjunto, uma das causas de capotamento.

Independente do tipo de piso, manter uma velocidade adequada e, quando possível, não dirigir à noite, principalmente em rodovias, é o melhor procedimento para uma direção segura.

Diz respeito a algumas características da via que podem representar perigo de sinistros de trânsito, como:

- traçado das curvas
- elevações, lombadas, sonorizadores e depressões
- largura e número de faixas de rolamento
- buracos e obstáculos
- vegetação às margens das vias
- tipo de pavimentação
- acostamento
- vias com sujeira (barro, óleo, chorume etc.)
- pavimentação ausente ou deficiente
- sinalização ausente, insuficiente ou equivocada
- drenagem deficiente

3.4. Condição adversa de trânsito

Trata-se das condições relacionadas à fluidez e circulação nas vias em determinados momentos, situações e locais. São circunstâncias que exigem do condutor uma avaliação constante do ambiente e a adequação do seu comportamento a cada nova realidade para evitar sinistros. Exemplos:

- congestionamento
- veículos pesados
- veículos lentos
- veículos não motorizados
- comportamento imprudente dos demais usuários da via
- locais com aglomerações (eventos comemorativos, manifestações)

No início da manhã, no fim da tarde e no horário de almoço, o trânsito tende a ficar congestionado, porque há um fluxo maior de pessoas deslocando de um lugar para outro: da casa para o serviço e deste para casa, ou indo aos restaurantes. Congestionamentos, carros estacionados em desacordo com as leis de trânsito ou pontos de grande concentração de pedestres geram, nos centros urbanos, uma série de problemas.

Nessas ocasiões, é recomendado:

- não buzinar. O uso indevido da buzina, além de não resolver o problema de congestionamento, aumenta a poluição sonora.
- ser educado e dar passagem para outro veículo quando solicitado: evita conflitos durante o percurso.
- manter distância de seguimento segura entre o seu veículo e o que segue à frente.
- sair mais cedo. Sem a preocupação com atrasos, é possível dirigir mais tranquilo.
- ter sempre caminhos alternativos. Em caso de sinistros na via, não ficará refém do itinerário que costuma fazer.
- acompanhar as notícias pelo rádio. Permite antecipar-se a pontos de contenção.

3.5. Condição adversa de veículo

Diz respeito aos itens obrigatórios e à manutenção do veículo. Quando se têm freios ruins, pneus gastos, limpadores de para-brisa ressecados, faróis queimados ou desregulados e bateria descarregada, existe uma condição adversa de veículo, que também se dá pela falta de cinto de segurança, mau funcionamento das luzes piloto etc. Como é importante que todos os itens estejam em perfeito funcionamento, é preciso alguns cuidados.

a) Pneus

Fundamentais para impulsionar, frear e manter a dirigibilidade do veículo, os pneus devem receber atenção especial quanto ao seu estado de conservação: bolhas, cortes e deformações podem causar estouro ou uma rápida perda de pressão. Outro cuidado – pelo menos uma vez por semana – deve ser com a calibragem, inclusive do estepe.

Procure realizar a calibragem com os pneus ainda frios e ajuste a pressão conforme as recomendações do fabricante para as condições de carga (mínima e máxima). Pneus murchos duram menos, prejudicam a estabilidade e aumentam o consumo de combustível; pneus muito cheios também duram

menos e prejudicam a estabilidade, além de comprometerem a aderência e danificarem a suspensão. E lembre-se de que as tampinhas das válvulas de ar não são simples enfeites; elas impedem vazamentos e entrada de impurezas.

Tanto o excesso de pressão como a ausência dela causam acentuado desgaste dos pneus. Cheio demais, o pneu sofre desgaste no centro da banda de rodagem. Murcho, são as bordas as mais desgastadas. Seja pelo tempo de uso, seja por erros na calibragem, uma hora os pneus precisam ser trocados porque a profundidade dos sulcos da banda de rodagem já é inferior a 1,6 mm e isso prejudica o escoamento da água, o resfriar dos pneus e sua aderência.

Para facilitar a identificação de quando se precisa trocar os pneus, há indicadores de desgastes – um triângulo ou as letras TWI (*Tread Wear Indicator*) – impressos na lateral. Quando o desgaste atingir a marca indicadora, é o momento de trocá-los, porque já estão impróprios para o uso.

Além de uma calibragem deficiente, a falta de rodízio ou uso de modelos diferentes dos recomendados pelo fabricante comprometem a durabilidade dos pneus. Recomenda-se, então, fazer o rodízio dos pneus de acordo com o indicado pelo fabricante, o que ajuda a compensar as diferenças de desgaste da borracha, aumenta a vida útil e melhora a estabilidade do veículo. É preciso ficar atento ao modelo e dimensões do pneu. Use apenas o que o fabricante indica, certo de que o uso de modelos e tamanhos diferentes pode reduzir a estabilidade e deteriorar outros componentes da suspensão.

Cuidados com calibragem, modelos, tamanhos e rodízio dos pneus, como já visto, são fundamentais para qualidade da direção e vida útil do equipamento, mas não suficientes. Igual preocupação o condutor deve ter com o balanceamento das rodas, especialmente por ocasião do rodízio dos pneus. Rodas não balanceadas provocam instabilidade, trepidação no volante e deterioração da suspensão e dos pneus.

Sentir o carro puxar para um dos lados, dificuldade em virar o volante ou consumo irregular nos pneus são sintomas de desalinhamento de rodas e direção. Para sua segurança, faça o alinhamento.

Todas as recomendações para os pneus em serviço são igualmente válidas para o estepe (pneu sobressalente), nos veículos em que ele é exigido.

b) Suspensão (amortecedores e molas)

A finalidade da suspensão é manter a estabilidade do veículo. Amortecedores e molas estragados podem causar a perda de controle do veículo, especialmente em curvas e frenagens. Verifique periodicamente o estado de conservação e o funcionamento deles, usando como base o manual do fabricante.

c) Direção

A direção é um dos mais importantes componentes de segurança do veículo. É a responsável pela dirigibilidade. Folgas no sistema de direção desestabilizam o veículo e podem levar o condutor a perder o controle da direção, principalmente quando se usam os freios, em que os efeitos da instabilidade au-

mentam. Para prevenir sinistros, o caminho é verificar o sistema de direção de acordo com o manual do veículo ou quando perceber alguma alteração no seu funcionamento.

d) Iluminação

O sistema de iluminação e sinalização do veículo é fundamental tanto para ver quanto para ser visto. A falta de iluminação ou a sinalização incorreta aumentam consideravelmente os riscos de sinistros nas vias. Portanto, é necessário que sejam conferidos periodicamente o estado e funcionamento das luzes e lanternas.

Efeitos decorrentes de problemas no sistema de iluminação:

- faróis queimados, em mau estado de conservação (trincado, cheio de água etc) ou desregulado reduzem a visibilidade panorâmica do condutor, que não consegue ver tudo o que deveria.
- lanternas de posição queimadas ou com defeito, à noite ou em ambientes escurecidos (chuva, penumbra), comprometem a visibilidade do seu veículo pelos demais usuários da via.
- luz de freio queimada ou com mau funcionamento impede que outros condutores identifiquem de imediato a frenagem realizada. Diminui, assim, o tempo de reação e abre a possibilidade de uma colisão traseira.
- luzes indicadoras de direção queimadas ou com mau funcionamento dificultam a compreensão dos outros condutores com relação à manobra desejada.

e) Lubrificação do motor

Troque o óleo do motor e substitua o filtro de óleo como indicado no manual do veículo. Registre as datas das trocas de um e de outro e, uma vez por semana, verifique o nível do óleo do motor.

f) Sistema de arrefecimento (refrigeração do motor)

Confira semanalmente o nível do líquido de resfriamento do reservatório ligado ao radiador e, se necessário completar, procure uma oficina. Igualmente importantes para o funcionamento do seu veículo, limpeza ou mesmo troca do sistema de refrigeração devem ser feitas dentro do que prevê o fabricante.

g) Filtros, correia dentada e mangueiras

Filtros – o filtro de ar é responsável por impedir que as impurezas do ar entrem no motor. O filtro de óleo, por sua vez, é responsável por reter partículas provenientes do atrito das engrenagens do motor. O filtro de combustível, outro item de grande importância para o bom funcionamento do motor, impede que os resíduos depositados no fundo do tanque de combustível cheguem ao motor. Todos devem ser trocados na forma indicada pelo fabricante.

Correia dentada – item que estabelece uma ligação fixa entre o virabrequim e o comando de válvulas, mantendo sincronizados os dois elementos. Em alguns carros, ela também é aproveitada para movimentar as bombas de óleo e água. Há, no entanto, veículos que utilizam, com o mesmo fim, engrenagens ou correntes em vez da correia dentada. O que difere aquelas da correia dentada é que, caso esta quebre, o motor para de funcionar e pode sofrer sérios danos internos: empenamento de válvulas e danos aos pistões são alguns dos problemas mais comuns causados pelo rompimento da correia dentada. O custo do conserto é alto e pode ser facilmente evitado. Basta realizar a troca da correia dentada na forma que o manual do fabricante orienta.

Mangueiras do combustível e do radiador – certifique de que estão boas, ou, caso não se sinta seguro para fazer a checagem, procure um mecânico de sua confiança para conferir o estado das mangueiras, que nunca devem estar ressecadas, trincadas ou folgadas, nem apresentar vazamentos. Se notar algum problema, troque a mangueira danificada imediatamente.

h) Freios

O perfeito estado de funcionamento do sistema de freio é extremamente importante para segurança do condutor e de quem divide a via pública. Como qualquer outro sistema, ele se desgasta com o uso, e sua eficiência reduz. Freios gastos exigem maiores distâncias para frear com segurança, podendo causar sinistros.

Preservar a vida útil dos componentes do sistema de freios é fácil. Basta ser um motorista defensivo. Ao dirigir com atenção, respeitar a legislação, observar a sinalização e as condições do trânsito, o condutor evita freadas bruscas e desnecessárias, decisivas para uma deterioração acentuada dos freios.

Os motoristas de veículos com sistema de freio a tambor/lona, diferentemente dos que usam freio a disco, quando atravessam locais alagados ou com poças de água, precisam estar mais atentos porque, com o sistema a tambor, pode ocorrer a perda de eficiência dos freios. Observar as condições da pista, reduzir a velocidade e pisar o pedal de freio algumas vezes para voltar à normalidade são medidas importantes na prevenção do sinistro.

i) Limpeza

Além de higiênico, manter o veículo limpo também é essencial para a segurança. Itens como parabrisa, retrovisores, faróis, lanternas e placas devem estar limpos para não prejudicar a visibilidade e identificação do veículo.

No que diz respeito à limpeza do motor, é aconselhável evitar lavá-lo, principalmente se o veículo for equipado com injeção eletrônica, mais sensível à água durante as lavagens. Água sob pressão pode infiltrar nos terminais e sensores do sistema de ignição e bloquear o contato elétrico. Como resultado, o motor para de funcionar.

3.6. Condição adversa de carga

No transporte de cargas ou de qualquer objeto (em viagens ou mudanças, por exemplo), há uma condição adversa que compromete a segurança, em que as causas mais comuns são:

- acondicionamento errado ou má distribuição da carga
- embalo inadequado da carga
- falha na imobilização ou na amarração dos volumes dentro do compartimento de cargas
- desconhecimento do tipo de carga e das suas características
- mau estado da carroceria ou do compartimento de carga

Observações importantes para o condutor de cargas:

- volume e peso devem ser compatíveis com a capacidade do veículo.
- passageiros não devem ser transportados nos compartimentos de carga e vice-versa.
- a carga precisa estar imobilizada e bem acondicionada. Certifique antes de colocar o veículo em movimento.

3.7. Condição adversa de passageiro

Em algumas situações, o comportamento dos passageiros se transforma numa condição adversa que pode afetar diretamente a segurança no trânsito. São exemplos de condições adversas de passageiros:

- barulho, desordem ou brigas entre os ocupantes
- passageiros machucados ou que passam mal durante a viagem
- crianças pequenas desacompanhadas
- excesso de passageiros
- passageiros em estados psicológicos alterados (irritados, nervosos, inseguros, alcoolizados, drogados etc.)

Observações importantes para condutor em condição adversa de passageiros:

- não permitir que os passageiros desviem sua atenção.
- tomar todas as precauções e atender às exigências legais quando transportar crianças.
- respeitar o limite de passageiros.

3.8. Condição adversa de condutor

Considerada a principal condição adversa, reflete o estado do condutor no momento que dirige, e é decisiva enquanto causa de sinistros porque influencia diretamente na forma de lidar com as outras condições adversas, como também pode reduzir ou mesmo impossibilitar a capacidade de conduzir veículo. Por sua vez, é a adversidade mais fácil de prevenir, pois depende apenas da observação de sua condição física e mental. A primeira diz respeito ao bem-estar ou à boa saúde do motorista; a segunda, às características psicológicas, conforme se observa no quadro "Alterações mais comuns dos condutores".

Sua importância para a segurança do trânsito é tamanha, que o assunto mereceu menção especial no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) quando "o condutor deverá, a todo o momento, ter domínio do seu veículo, dirigindo com atenção e cuidados necessários...".

Alterações mais comuns dos condutores (nestes casos, o motorista jamais assumirá a direção)

Físicas	Mentais
• fadiga	• tensão
• sono	• impaciência
• condições de saúde	• estresse
• efeito de bebida alcoólica	• agressividade
• efeito de medicamento	• preocupações
• efeito de entorpecentes	• medo

3.8.1. Alterações físicas do condutor

a) Fadiga e sono

O condutor precisa estar sempre concentrado no trânsito. Ocorre que, ao dirigir por períodos prolongados, pode sofrer com cansaço e sonolência, diminuindo consideravelmente o nível de atenção.

Por mais acostumado que esteja em dirigir, o condutor não é uma máquina e deve atentar para as suas limitações. Ao perceber uma diminuição dos seus reflexos em virtude de cansaço, sono ou fadiga, o mais indicado é que o motorista procure um local seguro e pare para descansar.

Estudos recomendam que, a cada duas horas na condução do veículo, é necessário um descanso mínimo de quinze minutos. No caso de motocicletas, o período de condução não pode passar de uma hora, sem que tenha um descanso mínimo de dez minutos. É interessante que o condutor faça um planejamento dos principais pontos onde possa parar com segurança dentro do percurso a percorrer.

b) Condições de saúde e uso de medicamentos

O Código de Trânsito Brasileiro prevê nos artigos 147 e 150 que "todo condutor necessita realizar exames de aptidão física e mental, tanto para obter quanto para renovar a sua habilitação". Os exames são periódicos e podem variar de acordo com a idade e com a avaliação médica. Ocorre, porém, que entre esses intervalos o condutor pode adquirir algum problema de saúde temporário ou permanente que comprometa sua condição física ou mental. Nesse caso, mesmo que a data dos exames não esteja vencida, ele, ao constatar alguma alteração em sua saúde, tem de imediato procurar um médico e se informar acerca de eventual contraindicação para dirigir.

Outro fator que merece atenção diz respeito à utilização de medicamentos, principalmente tranquilizantes, estimulantes e antialérgicos. Alguns remédios podem aumentar a fadiga, a sonolência, comprometer os reflexos ou até causar um mal súbito, o que exige do condutor defensivo avaliar seu estado antes de dirigir e ter conhecimento dos efeitos colaterais dos medicamentos em uso.

c) Abuso na ingestão de bebidas alcoólicas

Segundo dados do Ministério da Saúde, o álcool está altamente relacionado aos sinistros de trânsito. Isso faz com que a combinação de ingestão de bebida alcoólica e direção seja uma das maiores causas de sinistros de trânsito no Brasil. Na imprensa diária, é possível ter a dimensão e comprovação do índice revelado pelo Ministério da Saúde, quando, ao reportar sinistros de trânsito, revela que boa parte se deu com presença de um ou mais condutores embriagados.

Entre as principais consequências da ingestão de bebida alcoólica ao volante estão a diminuição do reflexo, o excesso de autoconfiança ao dirigir, a redução do campo de visão, alteração auditiva, modificação da fala, da coordenação e do equilíbrio de quem dirige. Acrescenta-se aí o diminuir do senso crítico e da noção de distância.

Preocupado com as consequências decorrentes de se dirigir sob influência do álcool, o legislador, na tentativa de coibir maus condutores, colocou a infração por dirigir alcoolizado entre as cinco mais severas previstas no Código de Trânsito Brasileiro. No artigo 165 do CTB, está expresso que "dirigir sob influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência é infração

gravíssima, com penalidade de multa, multiplicado seu valor em dez vezes, e suspensão do direito de dirigir por doze meses", para em seguida, no artigo 306, agravar a pena como crime, dependendo da concentração de álcool no sangue. Contudo, o principal problema de dirigir alcoolizado não é, nem de longe, relacionado à infração e à suspensão do direito de dirigir. A questão essencial é a segurança, o fato de expor pessoas inocentes a danos, muitas vezes, irreparáveis.

O fato é que bebida e direção simplesmente não combinam. A mistura é quase sempre fatal. E o risco não é só para quem bebe. A dica então é: passageiro, não pegue carona com motorista alcoolizado. Condutor, não faça ingestão de bebida alcoólica se vai dirigir em seguida.

d) Uso de entorpecentes (drogas)

Além do álcool, outras drogas que o condutor defensivo também deve ficar distante estão sendo usadas por quem dirige. Divididas em três classes, depressoras, estimulantes e perturbadoras, todas alteram o funcionamento do sistema nervoso central, retardando, acelerando ou desgovernando a atividade cerebral. Dificultam a coordenação motora, acarretam disfunções mentais e mexem com o emocional. Os sintomas variam, por exemplo, de acordo com o grau de pureza da droga, da quantidade consumida e das características do indivíduo.

Classificação das drogas		
Depressoras	**Estimuladoras**	**Perturbadoras**
• Bebidas alcoólicas	• Anfetaminas	• Maconha
• Calmantes, ansiolíticos	• Anorexígenos – ecstasy	• Dietilamida do ácido
• Opiáceos (codeína)	• Cocaína	• Lisérgico (LSD)
• Barbitúricos	• Merla – crack	• Cogumelos
• Inalantes	• Cafeína	• Mescalina
	• Nicotina	• Ayhuasca
		• Anticolinérgicos

Drogas depressoras

São as drogas que baixam ou reduzem a atividade mental e, assim, diminuem a disposição psicológica, intelectual e a capacidade de vigilância.

Drogas estimuladoras

Agem como estimulantes no sistema nervoso central. De início, traz sensação de euforia, bem-estar, disposição pronta. Há um aumento de atividade, acompanhada de excitação, irritabilidade e insônia. Após a fase estimulante, geralmente surge uma fase depressiva.

Drogas perturbadoras

Estas drogas causam alucinações e alterações de ordem psicológica do sistema sensorial do ser humano (ilusão). As pessoas veem imagens distorcidas criadas pela mente, imagens inexistentes no mundo real, têm alucinações auditivas e falam de perseguições e sensação de bichos andando sobre a pele.

Ingerir bebida alcoólica ou usar drogas reduz a concentração, afeta a coordenação motora, altera o comportamento e diminui o desempenho. Percepção de situações de perigo e capacidade de reação ficam limitadas.

3.8.2. Alterações mentais do condutor

a) Tensão

Um motorista tenso modifica a sua conduta e postura no trânsito. No estado de tensão, o motorista curva-se, sem perceber, para frente, contrai os músculos do corpo e, como consequência, diminui a dirigibilidade e aumenta os riscos de sinistros. A postura inadequada provoca dores na cabeça, no pescoço, nas costas e uma sensação de cansaço generalizado, que causa uma pressão e prejudica o ato de dirigir.

Para aliviar a tensão, o condutor precisa, ao iniciar o trajeto, sentar-se corretamente numa posição confortável. De modo igual, observar as distâncias entre os pés e os pedais, além da dos braços em relação ao volante. Ao dirigir, os membros, tanto superiores quanto inferiores, não devem ficar totalmente estendidos e tampouco muito flexionados. Tal postura torna a direção mais confortável e aumenta o domínio do condutor, logo, diminui os riscos durante o trajeto.

Diante de uma sensação de extrema fadiga, o mais adequado é que se faça uma pausa, descanse um pouco e alongue especialmente pernas e braços. O condutor defensivo prefere dispensar um tempo maior com a recomposição do bem-estar físico e com o descanso, primando pela sua qualidade de vida, sua segurança e a dos demais, a se arriscar na tentativa de adiantar o percurso com a atenção e os reflexos comprometidos.

b) Impaciência

Assim como na tensão, o motorista impaciente fica predisposto a irritar-se com mais facilidade e por qualquer motivo. No trânsito, a impaciência gera conflitos desnecessários – a exemplo de discussões e brigas – e pode ainda estimular o condutor a realizar manobras arriscadas, não raro com excesso de velocidade.

Posturas geradas pela impaciência são extremamente arriscadas e causadoras de uma grande quantidade de sinistros e de violência no trânsito. Infelizmente é comum a mídia divulgar fatos em que a impaciência de alguns motoristas foi a responsável pelo sinistro, quando não, mortes, que decorrem de discussões, e não do sinistro.

O condutor defensivo não pode deixar a impaciência estragar o passeio. O trânsito é responsável por uma série de interações entre as pessoas e é comum que existam situações de conflito, mas essas ocorrências não podem tirar a serenidade do condutor a ponto de ele correr riscos desnecessários na direção do veículo. É comum que surjam contratempos durante o percurso, mas que podem ser absorvidos com atitudes simples: em vez de entrar em uma discussão, pare para apreciar a paisagem, descubra locais pitorescos e mantenha o bom humor.

c) Estresse e agressividade

Existem condutores que acreditam que seu veículo é um símbolo de poder e status ou um instrumento de competição. Por de trás do volante, muitas vezes se acham indestrutíveis e em condições de superioridade em relação aos demais. No volante, jogam por água abaixo todos os princípios de civilidade e boas maneiras e, por consequência, princípios de direção defensiva, e se mostram agressivos, irracionais. Tornam-se, num processo que desencadeia uma série de reações, condutores estressados, malhumorados e cada vez mais impacientes. O resultado é que acabam se agredindo por motivos banais.

O ideal, na direção defensiva, para diminuir as ocorrências de estresse e de violência no trânsito, é procurar, ao máximo, não se envolver em discussões desnecessárias nas vias públicas. Aceitar que todos são passíveis de cometer erros, ser mais tolerante e compreensivo é o caminho para a direção segura.

d) Preocupações

Aquele que se preocupa com a direção defensiva não deixa que os seus problemas interfiram na condução do veículo, tendo sempre em vista que esse é um meio de transporte e serve para auxiliar nos deslocamentos e nas tarefas do dia a dia, e não um instrumento de transformação de condutores em pessoas violentas.

É possível superar as condições adversas ou, pelo menos, reduzir seus efeitos. Em todos os casos de adversidade, a prevenção é o melhor caminho. Obtenha o máximo de informação a respeito das condições da via, do tempo, do veículo e do trânsito a ser enfrentado. Respeite a sinalização. Atente-se para as normas regulamentadoras e mantenha a atenção durante o percurso. Com esses cuidados, os desafios do trânsito serão superados e estará garantida a segurança.

4. Sinistros de trânsito

Segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Norma 10697/2020), sinistro de trânsito é *"todo evento que resulte em dano ao veículo ou à sua carga e/ou em lesões a pessoas e/ou animais, e que possa trazer dano material ou prejuízo ao trânsito, à via ou ao meio ambiente, em que pelo menos uma das partes está em movimento nas vias terrestres ou em áreas abertas ao público"*.

4.1. Classificação dos sinistros

A maioria das pessoas entende que os sinistros podem ser evitados. Portanto, torna importante a distinção entre as precauções possíveis e razoáveis a serem adotadas por um motorista a fim de evitar o sinistro. Os sinistros podem ser classificados como:

a) Evitável – é aquele que ocorre porque alguém deixou de fazer algo para evitá-lo: sinistros causados por não se considerar a distância de seguimento (segurança); causados pelo mau estado de conservação do veículo; por buracos na via; por condutor alcoolizado ou que fez uso de substância entorpecente.

b) Inevitável – é aquele decorrente dos fenômenos naturais do tipo catastróficos. Exemplos: terremotos, maremotos, tsunamis, tempestades, furacões.

4.2. Fatores causadores de sinistros

Geralmente considerado uma disfunção do sistema homem-veículo-via-meio ambiente, o sinistro decorre de três fatores: veículo, infraestrutura e meio ambiente e humano. Poderia acrescentar um quarto: o fator sociológico, isto é, a maneira como a sociedade, às vezes, deixa de reagir ao problema com o devido rigor.

A falta de manutenção e o mau uso do veículo constituem o primeiro fator, cuja consequência é extremante grave para os envolvidos dependendo da violência do choque, enquanto o da infraestrutura e meio ambiente está relacionado às condições meteorológicas, de conservação da via, alterações na rodovia e evolução do tráfego. Já o fator humano está presente em quase todos os sinistros, especialmente por negligência, imprudência e imperícia.

a) Negligência – falta de cuidado, descaso ou desleixo do condutor, que deixa de fazer algo, embora capaz de fazê-lo. Exemplo: conduzir veículo que apresente equipamento obrigatório inoperante ou ineficiente.

b) Imprudência – comportamento arriscado, de precipitação, no qual o condutor viola a legislação de trânsito e as normas de boa conduta, colocando a si e os demais usuários da via em risco. Exemplo: trafegar a uma velocidade de 100Km/h em uma via de 40Km/h; avançar o sinal vermelho.

c) Imperícia – incapacidade, falta de habilidade específica para conduzir veículo, levada pela inexperiência, ausência de domínio em certas situações no trânsito. Exemplo: não conseguir manter o veículo parado em um aclive (controle de embreagem) com o trânsito congestionado.

É importante entender que essas falhas, isoladas ou combinadas, estão presentes na maioria dos sinistros de trânsito e, assim, deve-se trabalhar para não cometê-las, com o objetivo de se proteger a vida.

4.3. Método básico de prevenção de sinistros

Tão importante quanto conhecer as condições adversas e entender os fatores causadores de sinistros de trânsito, é aplicar o método básico de prevenção: fazer uso de normas de segurança e respeitar a legislação.

O método consiste em estratégia para impedir ou minimizar a gravidade dos sinistros, com ações tomadas em um curto espaço de tempo e em três momentos distintos:

- Ver, identificar o perigo – estar atento e se antecipar é primordial para não ter o sinistro. Se o condutor não visualizar os acontecimentos no trânsito, não terá tempo hábil para tomar uma atitude.
- Pensar, analisar o cenário – buscar alternativas a fim de evitar sinistros, que, na maioria das vezes, resultam de um erro do motorista, cuja gravidade pode ser maior ou menor, às vezes, culminando em morte.
- Agir, tomar uma atitude – uma vez detectado o perigo e definida a atitude a ser tomada, é hora de agir. Tenha confiança e execute a ação desejada. Lembre-se de que “esperar e ver no que dá” pode não ser uma boa ideia.

Grande parte dos sinistros ocorre porque os motoristas, mesmo ao perceber o perigo, esperam que o outro envolvido na situação tome as providências. Sendo assim, aja de forma consciente e decidida e demonstre qual atitude irá tomar.

5. Situações de risco

O trânsito é feito pelas pessoas e, como noutras atividades humanas, ele nos impõe cuidados específicos para uma melhor convivência social.

As atitudes necessárias para um convívio harmônico entre condutores e pedestres estão diretamente ligadas ao cumprimento e ao respeito à legislação de trânsito, da qual derivam os direitos e deveres dos usuários do sistema. As normatizações têm papel fundamental na segurança do trânsito. São elas que especificam quais são os equipamentos de segurança obrigatórios nos veículos, os componentes que devem ser utilizados em cada situação e as atitudes corretas dos condutores.

É fato que muitas atividades humanas envolvem riscos, em maior ou menor grau, seja em casa, no trabalho ou no trânsito. No entanto, o condutor defensivo consegue reduzi-los com a adoção de atitudes responsáveis e o uso de equipamentos adequados, previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

5.1. Cinto de segurança

Assim como o capacete é destinado para um pedreiro, os óculos para um soldador ou a luva para um médico, o cinto de segurança é um equipamento obrigatório para os ocupantes de um veículo.

A função do cinto de segurança é impedir que a pessoa se choque contra partes do interior do automóvel ou mesmo seja projetada para fora dele. Testes de colisão demonstram que batidas a apenas 20 Km/h já podem ocasionar a morte de quem não utiliza o cinto – que deve ser utilizado por todos os ocupantes do automóvel.

Para maior proteção, verifique sempre os cintos de segurança:

- certifique de que não tenham cortes, para não se romperem numa emergência.
- confira se não existem dobras que impeçam a perfeita elasticidade.
- constate se está funcionando perfeitamente fazendo o teste de travamento.
- cheque se os cintos dos bancos traseiros estão disponíveis para uso.

Utilização correta do cinto de segurança:

- ajuste firmemente ao corpo, sem deixar folgas.
- confira a faixa superior, que não deverá ficar muito acima ou abaixo do ombro, tendo em vista que pode prejudicar a condução.
- coloque a faixa inferior abaixo do abdome, sobretudo as gestantes.

5.2. Assentos próprios para crianças

As crianças devem utilizar o assento de acordo com a idade/peso/altura. Em 2008, o Conselho Nacional de Trânsito – Contran, Resolução nº 277/2008, estabeleceu o modo de como as crianças devem ser transportadas e definiu o uso obrigatório dos equipamentos de segurança a partir de 1º de setembro de 2010. É importante que os condutores entendam que, da mesma forma que o cinto de segurança, o assento próprio para criança é um acessório muito eficaz, imprescindível. E ainda que não fosse obrigatório,

não poderia faltar no transporte de crianças, de modo que os pais ou responsáveis devem adquirir cadeiras/assentos, com o cuidado de comprar as apropriadas para cada idade e também certificadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, observando o seguinte:

a) Bebê conforto ou conversível

Para as crianças com até um ano de idade, o dispositivo mais adequado e obrigatório é o de retenção denominado "bebê conforto ou conversível".

Peso e idade – Desde o nascimento até 13 Kg, conforme recomendação do fabricante, ou até 1 ano de idade.

Posição – Voltada para o vidro traseiro, com leve inclinação, conforme instruções do fabricante, sempre no banco de trás.

b) Cadeira de segurança

As crianças acima de um ano até quatro anos de idade deverão utilizar o dispositivo de retenção denominado "cadeirinha".

Peso e idade – De 9 a 18 Kg aproximadamente – de 1 a 4 anos de idade.

Posição – Voltada para frente, na posição vertical, no banco de trás.

c) Assento de elevação

Às crianças acima de quatro anos e com idade inferior ou igual a sete anos e meio, reserva-se o dispositivo de retenção denominado "assento de elevação".

Peso e idade – De 18 até 36 Kg aproximadamente – de 4 a 7 anos e meio de idade (se a criança tiver acima de 36 Kg, idade entre 7 anos e meio até 10 anos, ou mais de 1,45m de altura, ela poderá passar a usar somente o cinto de três pontos).

Posição – No banco traseiro com cinto de três pontos.

Nos veículos dotados exclusivamente de banco dianteiro, poderá ser transportada criança com até dez anos de idade, desde que utilize o dispositivo de retenção adequado ao seu peso e altura. No caso de haver quatro ou mais criança para serem conduzidas em um veículo, a de maior estatura poderá ser transportada no banco dianteiro, desde que utilize o assento adequado.

Já nos veículos que têm originalmente o cinto de dois pontos (fabricação anterior a 1998), é possível o transporte de crianças com idade superior a quatro anos e inferior a sete anos e meio sem o assento de elevação.

5.3. Regulagem dos retrovisores

Saber ajustar corretamente os espelhos retrovisores – principalmente os externos – é um bom começo para prevenir sinistros no trânsito, especialmente quando envolvem pedestres ou motocicletas. É importante, portanto, sempre que for usar o veículo, o ajuste dos retrovisores, no sentido de reduzir ao máximo os pontos cegos. Os retrovisores externos devem ser ajustados a um ângulo aproximado de 90^0, retirando a imagem da lateral do veículo do campo de visão do condutor.

5.4. Posicionamento do condutor

O posicionamento errado do condutor pode levar a um desgaste físico e transformar esse em um problema na condução do veículo. Conhecer a postura correta, a forma de regular assento, encosto e volante também são fundamentos que o condutor defensivo precisa colocar em prática. A figura abaixo ilustra a forma correta para se conduzir veículo.

5.5. Conduzindo em situação de risco

5.5.1. Ultrapassagens

Ultrapassagens mal feitas, aliadas a excesso de velocidade, ocasionam os sinistros mais graves e normalmente fatais. Imprudência somada à falta de conhecimento/habilidade agrava ainda mais as consequências.

Para ultrapassar com segurança, são necessários alguns cuidados:

- ultrapasse somente nos locais onde seja permitido, em plenas condições de segurança e visibilidade.
- ultrapasse somente pela esquerda, salvo se o condutor do veículo à frente demonstrar intenção de convergir à esquerda.
- antes de ultrapassar, evite ficar muito próximo do veículo à frente: quanto mais próximo, menor a visibilidade.
- sinalize sua intenção.
- certifique de que há espaço suficiente para executar a manobra.
- verifique a situação do trânsito pelos retrovisores e não esqueça os pontos cegos.
- se outro condutor já estiver iniciando a ultrapassagem, facilite-a e aguarde sua vez.
- se todas as condições forem favoráveis, realize a ultrapassagem.
- para retornar à faixa de origem, confira pelo retrovisor da direita; não retorne até ter certeza de que concluiu a manobra e não se esqueça de sinalizar.
- jamais ultrapasse em curvas, túneis, viadutos, aclives, lombadas, cruzamentos e outros pontos nos quais você não veja e seja visto.

Só faça a ultrapassagem com absoluta certeza de que conseguirá completá-la sem colocar em risco sua segurança e a dos outros. E caso seja o seu veículo o ultrapassado, facilite a manobra diminuindo a velocidade até que o outro carro passe e atinja uma distância segura.

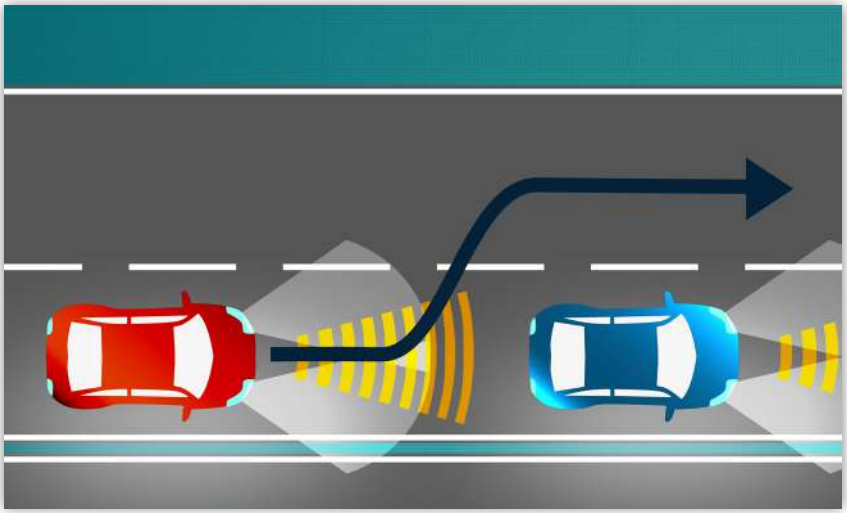

5.5.2. Derrapagem

Qualquer um pode se assustar e perder o controle do veículo diante de uma derrapagem repentina, seja por detritos jogados na via, como, por exemplo, óleo na pista, seja por uma curva mal construída, ou até por um pneu que esvazia ou estoura repentinamente. O que fazer nessas situações? Primeiramente, mantenha a calma e considere o seguinte:

- veículos com tração no eixo dianteiro costumam derrapar com a frente para fora da curva. Ao derrapar, tire o pé do acelerador e evite pisar o freio, o que é suficiente para retomar o controle do veículo. Respeite os limites de velocidade, e as chances de não ter contratempos serão maiores.
- para recuperar a direção do veículo que saiu de traseira, alivie o pé do acelerador e, sem frear, gire o volante para o mesmo lado que a traseira estiver indo. Se girar o volante para o lado contrário, a probabilidade de o carro capotar é grande. E quando estiver recuperando o controle, volte o volante à posição desejada, acelerando gradativamente. Evite movimentos bruscos.

Como se mencionara, o estouro de pneus também pode levar à derrapagem. Embora com as novas tecnologias de fabricação, a ocorrência de estouros tenha se tornado algo muito raro, ainda acontece de o veículo derrapar em razão de pneu estourado. É um tipo de ocorrência que pode ser evitada se não se desprezar uma boa manutenção dos pneus, examiná-los em busca de bolhas ou rachaduras (geralmente causadas pelo impacto em buracos ou guias das calçadas). Se mesmo assim ocorrer um incidente, proceda da seguinte forma:

- não freie bruscamente.
- mantenha o veículo em linha reta (ele tenderá a virar para o lado do pneu danificado) e reduza a velocidade.
- quando tiver certeza de que tem domínio do veículo, sinalize sua intenção e saia da via até um local seguro.
- não se esqueça de sinalizar o local onde estiver parado.

5.5.3. Cruzamentos e curva

O modo de como são feitas as manobras de conversão, o fato de não observar o semáforo, a preferência de passagem ou a travessia de pedestres estão entre as causas de sinistros em cruzamentos e

curvas. São sinistros que, na maioria das vezes, por força do impacto, o condutor e demais ocupantes, se não estiverem usando o cinto de segurança, são lançados para fora através do para-brisa ou porta do veículo. Com calma e a realização de manobras somente nos locais seguros e momentos permitidos, reduz-se muito a chance de sinistros.

Em curvas, é preciso estar atento: velocidade, tipo de pavimento, ângulo da curva, condições do veículo e condutor, quase sempre, são determinantes para que um carro, por exemplo, saia da faixa de rolamento, quando não da própria via; e muitas vezes o choque com outro veículo é inevitável.

Ao se aproximar de uma curva, procure reduzir a velocidade antes e não freie dentro dela. Se frear na curva, o carro pode derrapar ou até capotar caso as rodas travem. Outro cuidado importante: para manter o controle e estabilidade do veículo, não faça a curva dando golpes bruscos ou "soquinhos" no volante; gire-o com suavidade até o ângulo desejado. E enquanto estiver contornando a curva, mantenha a aceleração para, somente ao final, retomar a velocidade.

5.5.4. Frenagem normal e de emergência

Antes de iniciar a frenagem, atenção especial à distância de segurança ou de seguimento. A distância entre o seu veículo e outro – distância de seguimento – precisa ser suficiente para que o condutor consiga parar com segurança. Dois momentos ocorrem numa frenagem. O primeiro, do ponto que o condutor decide frear até o momento em que aciona o freio, é conhecido como tempo de reação. A partir do acionamento dos freios, num segundo momento, o veículo começa a desacelerar, percorrendo a distância de frenagem.

Como nem toda parada tem a mesma característica, o condutor defensivo deve conhecer suas variáveis e o tempo e a distância necessários para cada uma.

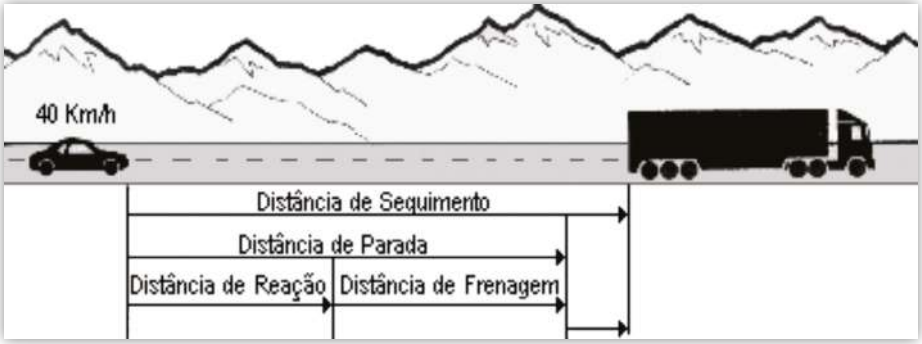

Distância de seguimento segura – é a que se deve manter entre o seu veículo e o que vai à frente, de forma que possa, mesmo numa emergência, parar sem colidir.

Distância de reação – é aquela que o veículo percorre desde o momento que o condutor vê a situação de perigo até o momento que pisa o freio. Ou seja, desde o instante que o condutor tira o pé do acelerador até colocá-lo no freio.

Distância de frenagem – é o espaço percorrido do momento que condutor pisa o freio até a parada total.

Distância de parada – soma da distância de reação mais a distância de frenagem, é aquela que se percorre desde o momento que você vê o perigo e decide parar até a parada total, a uma distância segura do outro veículo, pedestre ou qualquer objeto na via.

É importante saber que fatores como condições do tempo (sol, chuva, neblina), velocidade, condições da via, pneus, o próprio veículo e a capacidade de o condutor reagir diante do perigo devem ser considerados quando se fala de distância segura. Com tantas variáveis, apesar de existirem tabelas e fórmulas de se calcular, fica difícil determinar uma distância mínima de segurança, garantida, quase sempre, pela experiência e atenção de quem dirige.

Tabelas e fórmulas são aplicadas, principalmente, nas rodovias. Mas como essas variam muito e a frenagem depende, além do tipo e peso do veículo, dos fatores citados no parágrafo anterior, o melhor é se manter o mais longe possível (dentro do bom senso), para garantir sua segurança. É claro que bom senso é um conceito subjetivo, e, para assegurar que a distância entre dois veículos é segura, faz-se necessário o uso de um método mais prático. Para usar nas rodovias, sem a utilização de cálculos, fórmulas ou tabelas. O método do "ponto de referência fixo" é o adequado:

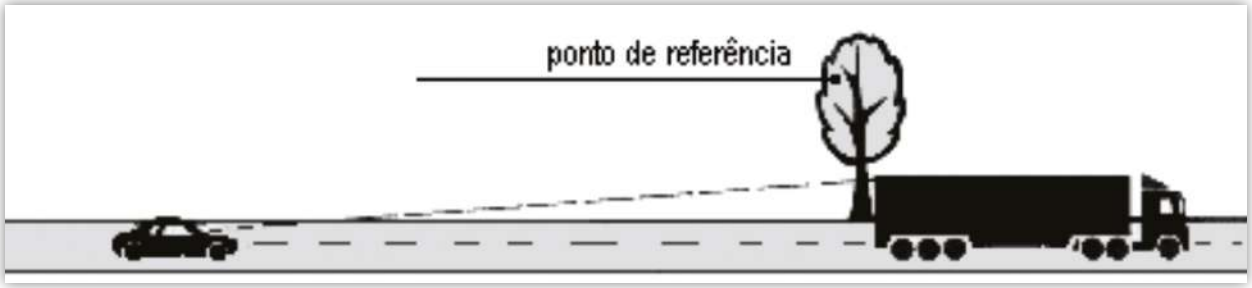

Observe a estrada e escolha um ponto fixo para referência (à margem da rodovia), que pode ser uma árvore, placa, poste, casa etc. Quando o veículo à frente passar por este ponto, comece a contar pausadamente: um mil e um, um mil e dois (tempo de mais ou menos dois segundos). Se o seu veículo passar pelo ponto de referência antes que termine de contar, aumente o espaço. Se passar pelo ponto após a contagem, significa que a distância é segura.

O método prático do ponto fixo vale para qualquer velocidade permitida na via e ajuda a manter o condutor longe o suficiente dos outros veículos em trânsito, de modo que possibilita manobras ou paradas de emergências, com o risco de colisão bastante reduzido.

Essa contagem só é válida em condições normais de veículo, tempo e via. O condutor deve evitar frenagens com arrastamentos de pneus porque aumentam o espaço de parada.

5.5.5. Colisões

Infelizmente o condutor nem sempre consegue impedir o sinistro, independente da situação enfrentada.

a) Colisão frontal

É a pior das colisões, vez que as velocidades dos veículos se somam. Considerando uma colisão frontal em uma via onde a velocidade regulamentada é 80km/h, os ocupantes dos veículos sofrem a força resultante de um impacto de até 160km/h. Mais comum em pistas de duplo sentido, normalmente durante ultrapassagens, em curvas e onde a visibilidade é ruim, ocorre também em vias de sentido único.

b) Colisão com o veículo da frente

O condutor defensivo preveniria facilmente o sinistro ao fazer uso correto da distância de segurança, que significa não dirigir muito próximo ao veículo da frente. Ficaria ainda livre da multa prevista no artigo 192 do CTB, aplicada para quando se deixa de guardar distância de segurança lateral e frontal entre veículos, bem como em relação ao bordo da pista.

c) Colisão com o veículo de trás

Tipo de colisão causado, principalmente, por motoristas que dirigem "colados". Nem sempre se pode escapar da colisão com o veículo de trás, principalmente numa parada emergencial, mas dá para reduzir a chance de acontecer se, por exemplo, o condutor que vai à frente diminuir a velocidade ou deslocar para a faixa de rolamento mais à direita.

E mais do que se preocupar com a questão de quem é o culpado – o da frente ou o de trás – é ter consciência de que, independente de culpa, as consequências são graves: trauma na coluna cervical, por efeito chicote, e morte estão entre elas.

d) Colisão com objetos fixos

Ocasionado geralmente por descuido do próprio condutor, seja porque dirige cansado ou com sono, sob influência de álcool ou medicamentos, seja por excesso de velocidade, com desrespeito às leis e à sinalização de trânsito. Em algumas circunstâncias resulta da fechada por um condutor desatento. Em outras, da tentativa de desviar de alguma irregularidade da via, casos em que, com atenção, os danos são minimizados.

e) Colisão com trens

Ocorre, principalmente, por falta de atenção ou pressa do condutor. Tomando alguns cuidados, são facilmente evitáveis. Respeite a sinalização existente, se tiver, e esteja atento na hora de transpor a linha férrea (passagem de nível). Lembre-se de que o trem não para da mesma forma que os veículos de passeio. O trem precisa, em média, do espaço de um quilômetro para conseguir parar. Sendo assim, nunca esqueça: Pare – Olhe – Escute.

f) Colisão com bicicletas

Muitos ciclistas desconhecem as leis de trânsito ou sentem receio em pedalar conforme as orientações do CTB e acabam por se colocar em situações de risco. O motorista, principalmente à noite, precisa ficar atento e tomar precauções quando perceber um ciclista por perto para evitar sinistro. Deve, pois, certificar-se de que o ciclista viu e entendeu sua sinalização e ainda manter distância e cuidado ao efetuar manobras ou abrir a porta do veículo.

g) Colisão com motocicletas

A motocicleta é um veículo como qualquer outro (caminhão, carro, ônibus), e quem a conduz, sujeito a direitos e deveres da mesma forma que outro condutor. No entanto, muitos motociclistas assumem comportamentos que põem em perigo sua segurança e a dos demais usuários da via. Por outro lado, muitos motoristas de veículos diversos também não dão a atenção esperada aos condutores de motocicleta, e sinistros acontecem por responsabilidade de um ou de outro.

Independente de quem é o responsável pelo sinistro, é necessário ter em mente que, em colisões dessa natureza, o motociclista é o mais vulnerável e exposto a lesões. E é por isso que quem conduz os demais veículos deve estar mais atento e dispensar, da mesma forma que faz com os ciclistas, cuidado especial, dentro do que recomenda o CTB, em que veículos de porte maior prezam pela segurança dos menores.

h) Colisão envolvendo vários veículos

Popularmente conhecida como engavetamento, ocorre, geralmente, em condições de pouca visibilidade, devido a resíduos acumulados ou obstáculos/irregularidades na via e, com certa frequência,

por imprudência de condutores e pedestres. Como na maioria dos sinistros, é evitável, desde que o condutor defensivo tome o cuidado de se conservar a uma distância de segurança, mantenha a calma e sinalize sempre com bastante antecedência.

5.5.6. Atropelamento

a) Pedestres

Gozam do direito de livre circulação, porém devem estar atentos aos locais corretos para transitarem com segurança. O condutor, por sua vez, sabe que, muitas vezes, um comportamento imprevisível do pedestre implica sinistros e, nessa situação, o melhor, para o condutor, é ser cauteloso e sempre dar àquele o direito de passagem, principalmente nos locais sinalizados (faixas de pedestres, área de cruzamento, área escolar). Sabe-se que o dano ocasionado ao pedestre é sempre maior, posto que ele não tem o veículo para protegê-lo. Em caso de sinistro, não deixe de prestar socorro.

b) Animais

Os sinistros ocorrem com mais frequência nas zonas rurais, porque os animais muitas vezes rompem as cercas e invadem a estrada ou a rodovia. O animal, na via, dificilmente tomará a atitude correta ou esperada, e o motorista, ao notar a presença daquele, tem de reduzir a velocidade, até que o tenha ultrapassado, e evitar o uso da buzina, pois buzinar poderá assustá-lo e ele se voltar contra o veículo.

Outro cuidado é com o uso do farol alto porque nem sempre surte o efeito desejado e, às vezes, causa cegueira momentânea no animal e o impede de sair da via. Mantenha sempre a calma, analise a situação e procure a melhor saída.

Como se percebe, na dinâmica do trânsito, com todas suas peculiaridades, nem sempre é possível evitar situações de perigo. Há risco de sinistro com pedestre, ciclista, motociclista, carros, caminhões, animais. Algumas atitudes, no entanto, dão ao condutor maior segurança na tomada de decisões e contribuem para reduzir a chance de desastres.

- **planeje o que fazer –** não fique indeciso quanto ao percurso, entradas ou saídas. Esquematize antes o trajeto para não confundir os outros condutores com manobras bruscas; pesquise antes o percurso em mapas atualizados e as sinalizações que irá encontrar. Evite ser surpreendido com vias em reformas ou em situações precárias.
- **sinalize suas atitudes –** informe através da sinalização correta e antecipada sua pretensão. Certifique de que todos viram sua sinalização e a entenderam, com tempo para também se planejarem.

5.5.7. Aquaplanagem

É o fenômeno que ocorre quando os pneus perdem o contato com a pista e o veículo começa a deslizar sobre a camada de água. Pode acontecer com qualquer tipo de veículo e em qualquer espécie de pista, com efeitos potencializados por asfalto liso e via plana. Sob este ponto de vista, aquaplanagem não pode ser definida como uma condição adversa, mas como consequência de uma ou mais condições adversas, a exemplo de tempo (chuva), de via (falta de drenagem na via), de veículo (pneus), que juntas ou isoladas podem ocasionar sinistros de trânsito.

No fenômeno de aquaplanagem, o excesso de velocidade, aliado à quantidade de água na pista, compromete a aderência do veículo. Os pneus muito desgastados ou com calibragem inadequada, também, prejudicam a estabilidade do automóvel.

Diminua a possibilidade de aquaplanar com os seguintes cuidados:

- verifique sempre o desgaste dos pneus.
- diminua a velocidade.
- nunca ande com o veículo desengrenado.

Se já estiver em situação de aquaplanagem:

- alivie, de forma gradativa, o pé do acelerador e não pise o freio.
- segure firme o volante e não faça movimentos bruscos.
- não realize troca de marcha.

5.5.8. Fumaça

A fumaça é um fenômeno que geralmente decorre da ação humana e se dá por meio de queimadas, sinistros, gases emitidos pelas indústrias etc. Apesar de não ser considerada uma condição adversa de tempo, a fuligem produzida por queimadas nos terrenos à margem da via ou emitida por outros veículos provoca dificuldades de visibilidade semelhantes às da neblina. Além disso, os efeitos provenientes das queimadas podem reduzir a aderência do piso.

Nos casos de fumaça na via, redobre sua atenção, feche os vidros, reduza a velocidade e ligue o farol baixo. Após entrar no trecho, não pare o veículo na pista, vez que a falta de visibilidade impede os outros motoristas de vê-lo e há ainda o risco de intoxicação.

6. Veículos de duas e três rodas

Inicialmente os cuidados são os mesmos dispensados aos demais veículos, contudo, pelas próprias características da motocicleta, o motociclista deve ficar atento a alguns detalhes na prática da direção defensiva:

- nunca dispute espaços com os carros e permita sempre a ultrapassagem.
- nas viagens longas, o ideal é usar motocicletas de no mínimo 250 cilindradas.
- nas rodovias, é melhor trafegar próximo à faixa central, onde há menos perigo de a pista estar suja de óleo (veículos de duas rodas).

- use sempre os equipamentos de segurança, como capacete com viseira.
- evite trafegar entre os demais veículos quando estiverem em movimento (corredor).
- trafegue sempre com o farol aceso. Além de ser obrigatório, auxilia na visibilidade (ser visto).
- conheça bem o equipamento que utiliza e faça sempre sua manutenção.
- veja e seja visto.
- não pegue "carona/vácuo" de outros veículos.
- indique com sinalização adequada sua intenção de manobra.
- não mude constantemente de faixa de rolamento.

6.1. Procedimentos gerais

O condutor de motocicleta deve conhecer as particularidades desse tipo de veículo.

a) Frenagem

Utilizar sempre os dois freios ao mesmo tempo. Apesar de terem acionamentos distintos (mão direita – freio dianteiro/pé direito – freio traseiro), devem ser utilizados em conjunto.

No momento da frenagem, as condições adversas de tempo e de via devem ser observadas. Os freios, por sua vez, acionados progressivamente para que não travem, já que travados ampliam a distância de parada e aumentam a probabilidade de sinistros. Para complementar, sempre use o freio motor porque ajuda a manter a estabilidade da motocicleta.

b) Cruzamentos e conversões

Atenção nas conversões e cruzamentos. Nunca se esqueça de sinalizar sua intenção e esteja sempre preparado para parar ou desviar, em caso de emergência. Por ser um veículo pequeno, os demais condutores podem não vê-lo.

c) Curvas e obstáculos

Muito cuidado quando for realizar uma curva, por mais fácil que pareça. É nela que ocorre boa parte dos sinistros envolvendo motocicletas, facilmente evitáveis se for dada atenção às condições da via e do tempo e, antes de iniciar a curva, sinalizar, proceder à redução da marcha, frear e acelerar levemente. Em seguida, enquanto estiver contornando, a única preocupação é manter a trajetória correta e a aceleração constante.

Já se sabe que o motociclista tende a ir para onde fixa sua visão, logo, procure olhar para o ponto por onde deseja passar. A mesma recomendação vale para os obstáculos que possam aparecer a sua frente, mas procure olhar para o caminho seguro e não para o obstáculo.

Por fim, as mesmas considerações feitas aos demais condutores cabem aqui: é necessário conhecer as leis de trânsito, ter habilidade, dirigir em permanente estado de alerta, prevendo atos irresponsáveis de algum usuário da via, a fim de escolher a alternativa mais segura e diminuir as chances de sinistros.

6.2. Abordagem teórica da condução de motocicletas com passageiro ou carga

O motociclista precisa estar atento para manter seu veículo em condições seguras, criar o hábito de fazer periodicamente a manutenção preventiva, conhecer os prazos e orientações do manual do proprietário e, sempre que necessário, procurar profissionais habilitados. Cuidados assim reduzem os custos com consertos e, o mais importante, permitem uma direção mais segura, pelo que fica mais difícil um sinistro acontecer.

Não resta dúvida acerca de que dirigir alerta, fazer a manutenção e tomar cuidado com as condições adversas é fundamental para que não ocorram sinistros, mas o motociclista tem outro cuidado a ser tomado: a postura do corpo. A posição errada causa fadiga, dores nas costas e ombros. São suficientes, porém, as seguintes dicas:

- **ombros:** arqueados/curvados com naturalidade.
- **olhos:** olhar sempre adiante evitando mantê-lo fixo em um mesmo ponto.
- **cotovelos:** braços relaxados com os cotovelos flexionados.
- **mãos:** punhos abaixados quanto às mãos, centralizadas em relação à manopla.
- **joelhos:** apertando, a todo o momento, o tanque de gasolina, ajudam a manter o equilíbrio da motocicleta.
- **pés:** paralelos ao solo, com salto encaixado nas pedaleiras. Pé direito próximo ao pedal de freio (sem acioná-lo desnecessariamente).
- **quadril:** junto ao tanque em posição que permita virar o guidão sem esforço dos ombros.

Se o motociclista estiver carregando algum tipo de carga ou transportando uma pessoa, o comportamento do veículo sofrerá alteração de acordo com um e outro. Cada carga pede um tipo de cuidado. No caso do carona, cabe ao condutor lhe explicar os procedimentos de segurança, pois a responsabilidade é de quem está na direção. Um garupa desatento e sem sincronia com o condutor aumenta a possibilidade de sinistro.

As vestimentas de condutor e carona são semelhantes: roupas de tonalidades claras (de preferência com dispositivos refletivos), sendo, as mais adequadas, jaqueta, calça, botas e luvas. O capacete é imprescindível e deve estar de acordo com a Resolução nº 453/2013 do Contran.

Quando for subir ou descer da motocicleta, é importante que o garupa comunique ao condutor e efetue o movimento sem desequilibrar o veículo. Deve subir sempre pelo lado oposto ao escapamento (para evitar queimaduras) e, caso seja necessário usar a pedaleira, a força deve ser aplicada de cima para baixo, e nunca lateralmente.

Nas freadas e arrancadas, o garupa deve segurar-se nas alças (e não no condutor), compensar o desequilíbrio momentâneo com leves inclinações do corpo e pressionar os joelhos ao quadril do condutor. Nas motocicletas com encosto, basta que ele encoste e mantenha as mãos apoiadas sobre os joelhos. Em motos esportivas, poderá ainda apoiar as mãos no tanque de combustível.

Nas curvas, o condutor deve passar segurança para o garupa e instruí-lo a não inclinar-se para o lado contrário, pois irá desequilibrar a motocicleta e atrapalhar o piloto. O ideal é ficar relaxado e acompanhar a movimentação/inclinação de quem conduz. Deve ainda, o carona, evitar ao máximo movimentos bruscos, porque, dependendo da velocidade e do porte da motocicleta, as oscilações podem ocasionar um sinistro. Garupas tensos tornam a condução difícil e perigosa.

Com relação ao transporte de cargas em motocicletas, seja na garupa ou no compartimento instalado no veículo, é importante estar atento ao peso útil transportado e ter consciência de que provocará alterações na condução, variando conforme volume e peso.

6.3. Equipamentos de segurança para motociclista

Com o aumento do uso da motocicleta e o crescente índice de sinistros, o tema passou a ser bastante discutido por especialistas. Muitos motociclistas, mesmo com a importância do assunto, não demonstram preocupação com ele.

Em todo o percurso, diversas variáveis, que precisam ser identificadas e trabalhadas pelo piloto, colocam-se para o condutor, exigindo deste ações voltadas para sua segurança e a do garupa.

Levar em consideração suas próprias necessidades, sua posição no veículo, o modelo da motocicleta conduzida e a velocidade, e estar devidamente equipado, no mínimo com os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito brasileira, garante ao motociclista maior segurança na direção.

Principais equipamentos:

- capacete (de acordo com Resolução nº 453/2013 do Contran)
- jaqueta (couro, cordura)
- calça (jeans, couro, cordura)
- botas (cano médio/longo, impermeável)
- luvas (com proteções)

Equipamentos complementares:

- joelheiras, caneleiras e cotoveleiras (material deslizante)
- protetor de coluna (de acordo com a altura)
- cinta abdominal (justa e confortável)
- meias (impermeáveis)

A habilidade na condução da motocicleta, aliada ao conhecimento do trânsito, deve ser somada aos valores da prevenção e da consciência social, bases para um trânsito mais seguro.

7. Cuidados com os demais usuários da via

"O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito", parágrafo 2º, artigo 1º do CTB. É um conceito que alcança pedestres e animais e todas as espécies de veículos: carroças, motocicletas, bicicletas, caminhões e carros.

Enquanto condutor, tenha em mente que estradas, ruas e avenidas foram abertas à circulação de todos e que o motorista é apenas um usuário de certo meio de transporte, logo, sujeito à disciplina legal que rege o uso das vias públicas. Estabelecer um bom relacionamento no trânsito é simples. É suficiente o condutor se comportar como gostaria que os outros se comportassem com ele. Por exemplo: é preferível, muitas vezes, ceder a entrar em competição/disputa por uma preferência, o que quase sempre resulta em situação de risco. No momento que está na direção, o condutor pode fazer amigos ou inimigos, depende apenas das suas atitudes.

Dirigir um veículo na via pública, principalmente os de grande porte e pesados, é um risco que pode ser reduzido através da conscientização com relação ao veículo e ao próprio ato de dirigir.

Dirigir com cuidado significa:

- realizar cada viagem sem desrespeitar os demais usuários da via.
- não abusar do veículo.
- não faltar com a cortesia.
- não cometer infrações de trânsito.

Guarde que no trânsito as pessoas assumem diferentes papéis: ora são motoristas, motociclistas, ciclistas, ora são passageiros ou pedestres. Portanto, assuma atitudes adequadas e sempre conceda, no trânsito, passagem àquele em desvantagem. Zelar pela integridade dos usuários da via é um dever de todos os condutores defensivos.

7.1. Respeito mútuo entre condutores

O ser humano é um ser social e algumas de suas necessidades só são satisfeitas se compartilhadas com outras pessoas. Ser aceito pelo grupo e se sentir parte dele é uma delas.

O trânsito é um dos diversos meios sociais no qual homem está inserido. É o meio onde o condutor defensivo compartilha, de forma educada, segura e solidária, o espaço com os demais atores, mesmo sem conhecê-los, sem os ter escolhido, e que exige, para tornar a convivência mais agradável, observar alguns conceitos:

- **dignidade da pessoa humana –** princípio universal do qual derivam os direitos humanos e os valores e atitudes fundamentais para o convívio social e democrático.
- **igualdade de direitos –** possibilidade de exercer a cidadania plenamente por meio da igualdade, isto é, a necessidade de considerar as diferenças das pessoas para garantir a igualdade, fundamentando a solidariedade.
- **participação –** princípio que fundamenta a mobilização das pessoas para se organizarem em torno dos problemas do trânsito e de suas consequências para a sociedade.
- **corresponsabilidade na vida social –** valorização de comportamentos necessários à segurança no trânsito e à concretização do direito de mobilidade. Tanto o governo quanto a população têm sua parcela de contribuição para um trânsito melhor e mais seguro.

Aplicando esses conceitos, construiremos uma sociedade em que os valores e os princípios transformarão o trânsito em um espaço mais humano, harmonioso, seguro e justo.

Referências

ASSOCIAÇÃO Brasileira de Prevenção dos Sinistros de Trânsito. **Causas de sinistros**. Disponível em: <http://www.vias_seguras.com/os_sinistros/causas_de_sinistros>. Acesso em: 13 maio 2014.

AZEREDO, Luiz Ernesto. **Uso do cinto de segurança:** comentário do manual de direção defensiva do Senatran. 2008. Disponível em: http://vias-seguras.com/comportamentos/direcao_defensiva_manual_senatran/uso_do_cinto_de_seguranca. Acesso em: 31 jul. 2013.

BRASIL. Ministério das Cidades. Senatran. **Direção defensiva: trânsito seguro é um direito de todos.** Senatran: [Brasília], 2005. Disponível em: <http://vias-seguras.com/documentacao/arquivos/senatran_manual_de_direcao_defensiva_maio_2005>. Acesso em: 11 jul. 2013.

CONDU. **Dicas de Direção Defensiva.** Disponível em: <http://www.condu.com.br/dicas_de_direcao_defensiva.php>. Acesso em: 11 jul. 2013.

DETRAN/PR. **Seção Trânsito Seguro.** Disponível em: <http://www.detran.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo. php?conteudo=108>. Acesso em: 31. jul. 2013.

LUCAS, Cristina Baddini. **O que fazer quando o seu carro derrapa.** 2009. Disponível em: <http://olhonotransito.blogspot.com/2009/09/o-que-fazer-quando-seu-carro-derrapa.html>. Acesso em: 31 jul. 2013.

SCHIMDT, Fabiane; ESPINDOLA, Carlos. **Álcool está relacionado a 21% dos sinistros no trânsito.** 2013. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/noticia/9425/162/alcool-esta-relacionado-a-21-dos-sinistros-no-transito.html>. Acesso em: 30 jul. 2013.

SEGURADORA Líder. **Brasil: um sinistro a cada 30 segundos; duas indenizações a cada minuto.** 2013. Disponível em: <http://www.dpvatsegurodotransito.com.br/noticia2.aspx>. Acesso em: 15 jul. 2013.

SINDICATO dos Trabalhadores e Condutores de Veículos Rodoviários de Santa Maria e Região. **Dicas de Trânsito.** Disponível em: <http://www.sitracover.com.br/index.php?q=dicas_de_transito> Acesso em: 14 maio 2014.

TUDO sobre segurança. **Direção Defensiva: como evitar sinistros agindo proativamente.** Portal tudo sobre segurança. Disponível em: <http://tudosobreseguranca.com.br/portal/index.php?option=com_content&task=view&id=314&Itemid=160>. Acesso em: 11 jul. 2013.

Noções de Primeiros Socorros – PS

Carga horária: 4 horas-aula

1. Conceito de primeiros socorros

"São as ações iniciais aplicadas às vítimas em situação de emergência (sinistros, mal súbito) no local onde ocorreram ou se manifestaram, que têm por finalidade manter a vida, sem provocar novas lesões ou agravar as já existentes, até a chegada do socorro qualificado ou do recurso hospitalar adequado" (Comitê Internacional da Cruz Vermelha).

Em síntese, ajuda imediata prestada no local do sinistro com a finalidade de preservar a vida da vítima até a chegada do socorro especializado.

1.1. Importância das noções de primeiros socorros

A Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran traz, em cartilha, que dirigir faz parte da vida. Alerta, no entanto, que, cada vez que alguém entra num veículo para dirigir, surgem riscos de sinistros, riscos a sua vida e a de outras pessoas. São muitos os sinistros de trânsito. E, igualmente, são milhares de vítimas, todos os dias, algumas apenas feridas, com lesões irreversíveis, ou mesmo mortas.

As instituições públicas e privadas têm buscado um atendimento cada vez mais rápido. Entretanto, ainda que a assistência chegue logo, o intervalo entre o momento do sinistro e o efetivo socorro exige algumas providências, tomadas por pessoas que estão presentes – envolvidas ou não no sinistro – já que elas são as únicas capazes de fazer algo no meio tempo.

Ter noção do que fazer e principalmente do que não fazer para agravar a situação da vítima é fundamental. Nesse contexto, conhecimentos básicos de primeiros socorros são essenciais porque contribuem substancialmente para preservar o acidentado.

A primeira atitude num sinistro é manter a calma, posto que só assim se faz uma leitura correta do fato e suas circunstâncias, o que favorece o agir de forma segura. Esteja envolvido ou não no sinistro, respire fundo, veja se há feridos, avalie a gravidade, certifique se existe profissional capacitado no local (socorrista, médico, bombeiro, policial) e, se em condições, conforte os presentes.

2. Sinalização do local do sinistro e outros cuidados

Normalmente os sinistros de trânsito impedem ou dificultam a circulação de outros veículos. Nesta circunstância, a sinalização de segurança é utilizada como meio de comunicação para informar os demais condutores sobre obstrução na via. Do contrário, outros sinistros poderão acontecer.

A prioridade no socorro deve ser com a segurança. De nada adiantará se o socorrista também se acidentar. Primeiro assegure-se de sua proteção e só depois da dos outros. Por mais que pareça contraditório, o objetivo é evitar novas vítimas.

Salvo na iminência de incêndio, explosão e morte, o socorrista não deve mover uma pessoa acidentada, uma vez que existe o risco de causar lesão à coluna. Outro cuidado é o de não oferecer alimentos ou água à vítima, visto que tendem a agravar uma situação de hemorragia interna, o que pode levar ao estado de choque. Já o ferido deverá manter a calma, não se mexer e aguardar pelo socorro.

2.1. Sinalização de segurança

Não adianta ver o sinistro quando já não há tempo suficiente para parar ou diminuir a velocidade. No caso de vias de fluxo rápido, com veículos ou obstáculos na pista, é preciso alertar os motoristas acerca do sinistro com espaço e tempo suficientes. Assim, será possível reduzir a velocidade e desviar.

Nessas situações:

1. ligue o pisca-alerta;
2. use o seu triângulo de segurança e os dos motoristas que estejam no local;
3. utilize galhos de árvores para complementar a sinalização, se necessário;
4. acene para que os demais condutores diminuam a velocidade ou parem o veículo;
5. coloque as vítimas em um local seguro;
6. tenha uma lanterna para uso à noite ou pode usar a lanterna do celular;
7. retire da pista, após o socorro, a sinalização e outros objetos que possam representar riscos ao trânsito.

2.2. Distância para o início da sinalização

Tipo de via	Velocidade máxima permitida (via sinalizada)	Distância para início da sinalização (pista seca)	Distância para início da sinalização (chuva, neblina e à noite)
Local	30 km/h	30 passos longos	60 passos longos
Arterial	60 km/h	60 passos longos	120 passos longos
De trânsito rápido	80 km/h	80 passos longos	160 passos longos
Rodovia	110 km/h	110 passos longos	220 passos longos

Fonte: Abramet/Senatran

3. Riscos mais comuns em sinistros de trânsito

- novas colisões;
- atropelamentos;
- incêndios;
- explosões;
- descargas elétricas;
- deslizamentos sobre barrancos, pontes ou viadutos;
- vazamento de produtos perigosos;
- contrair doenças infectocontagiosas.

Ações adotadas para não se tornar uma vítima

- pare em local seguro, preferencialmente, após o local do sinistro;
- sinalize o local do sinistro;
- ligue para o socorro especializado;
- reconheça a cena (avalie o sinistro).

3.1. Novas colisões e atropelamentos

Como já mencionado, em um sinistro é fundamental manter o equilíbrio para que a pessoa tenha condições de agir da maneira mais adequada à situação. Mantida a calma, é preciso outros cuidados: sinalizar corretamente o local do sinistro, com o objetivo de prevenir novas colisões; afastar, com segurança, curiosos e, assim, evitar atropelamentos.

3.2. Incêndios e explosões

Em uma colisão, existe o risco de queima ou explosão devido à eletricidade e ao combustível armazenado no veículo. É maior ainda quando há, por exemplo, vazamento de combustível. Em caso de fogo, a melhor saída é o extintor. Ainda que não seja mais obrigatório para automóveis, é importante tê-lo no veículo, reconhecido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – Inmetro e eficaz para combater incêndios classe ABC (A – materiais sólidos; B – líquidos inflamáveis e

C – materiais elétricos).

O condutor defensivo está atento à validade, de cinco anos, e às condições do extintor, que não deve estar com o lacre rompido, apresentar ferrugem, amassado ou qualquer avaria. E se o indicador de pressão atingir a faixa vermelha, é o momento de trocá-lo, mesmo se estiver dentro do prazo de validade.

Procedimentos de socorro

Respeitadas suas limitações e segurança, cabe ao socorrista, quando possível, adotar as seguintes medidas:

- desligar a chave de ignição do motor;
- desconectar os cabos da bateria, procurando isolá-los, caso saiba faze;
- jogar terra ou areia sobre o combustível derramado.

2.3. Cabos de eletricidade

Nas circunstâncias em que postes da rede elétrica são atingidos, são comuns cabos elétricos se romperem e energizarem os veículos ou a pista. Dentro do veículo, desde que não toquem nas partes metálicas e nem tentem sair, as pessoas estarão protegidas em face da blindagem eletrostática (princípio da Gaiola de Faraday).

Nesse experimento, o físico e químico inglês Michael Faraday demonstrou que, quando há uma descarga elétrica num material oco condutor, a carga se distribuirá na sua periferia e, no interior, não haverá campo elétrico. Logo, quem estiver dentro do veículo estará isolado e não receberá choque.

Procedimentos de socorro

a) você é o socorrista:

- nunca tenha contato com a fonte de energia (cabos);
- isole o local e afaste os curiosos;
- peça para a vítima permanecer dentro do carro sem tocar as partes metálicas;
- caso alguém esteja sob choque elétrico, nunca toque a vítima e use um cano rígido, longo e de PVC ou uma madeira secos para afastar o cabo energizado;

- não bata no cabo ao retirá-lo de cima da vítima: caso provoque o efeito pêndulo, o cabo poderá retornar em sua direção;

- se estiver chovendo, é prudente chamar o socorro sem sair do seu veículo.

b) você é vítima (seu automóvel está envolvido):

- permaneça dentro do veículo.

3.4. Deslizamento de veículos em barrancos, viadutos ou pontes

Dependendo do local, é possível que o veículo esteja desestabilizado, prestes a desabar.

Procedimentos de socorro

- peça para a vítima permanecer dentro do carro sem se mexer.
- coloque calços sob os pneus e peça para a vítima puxar o freio de mão (o uso de calço ou do freio de mão só é possível quando os pneus estiverem em contato com o solo).
- não deixe outras pessoas encostarem no veículo.

3.5. Vazamento de produtos perigosos

De origem química, biológica ou radiológica, os produtos perigosos são nocivos para todo o meio ambiente, e representam forte ameaça aos envolvidos, especialmente com o avanço tecnológico, que aumentou a variedade de substâncias químicas e consequentemente a gravidade dos sinistros. Muitos, por imprudência ou curiosidade, tocam, inalam ou mesmo ingerem, o que resulta, não raro, em queimaduras ou intoxicações.

Para o leigo, detalhes acerca de classes e especificações dos produtos parecem de pouca relevância, quando, na verdade, é importante reconhecer a natureza das substâncias, para, por um lado, prestar a informação mais precisa às autoridades, quando do sinistro, e, por outro, garantir sua segurança e a de outras pessoas. Nesse sentido, a Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT publicou a Resolução nº 5.998 de 03/11/2022, regulamentando, por classes, os produtos perigosos.

Simbologia internacional sobre alerta de produtos perigosos

- Classe 1 – Explosivos
- Classe 2 – Gases
- Classe 3 – Líquidos inflamáveis
- Classe 4 – Sólidos inflamáveis
- Classe 5 – Substâncias oxidantes e peróxidos orgânicos
- Classe 6 – Substâncias tóxicas e substâncias infectantes
- Classe 7 – Materiais radioativos
- Classe 8 – Substâncias corrosivas
- Classe 9 – Substâncias e artigos perigosos diversos

EXPLOSIVO
1
EXPLOSIVO
1.2
EXPLOSIVO
1.3
1.4
EXPLOSIVO
1
1.5
EXPLOSIVO
1
1.6
EXPLOSIVO
1
GÁS NÃO INFLAMÁVEL
2
GÁS TÓXICO
2
GÁS INFLAMÁVEL
2
LÍQUIDO INFLAMÁVEL
3
SÓLIDO INFLAMÁVEL
4.1
COMBUSTÃO ESPONTÂNEA
4.2
PERIGOSO QUANDO MOLHADO
4.3
OXIDANTE
5.1
PERÓXIDO ORGÂNICO
5.2
NOCIVO
6.1
TÓXICO
6.1
INFECTANTE
6.2
RADIOATIVO I
7
RADIOATIVO II
7
RADIOATIVO III
7
CORROSIVO
9

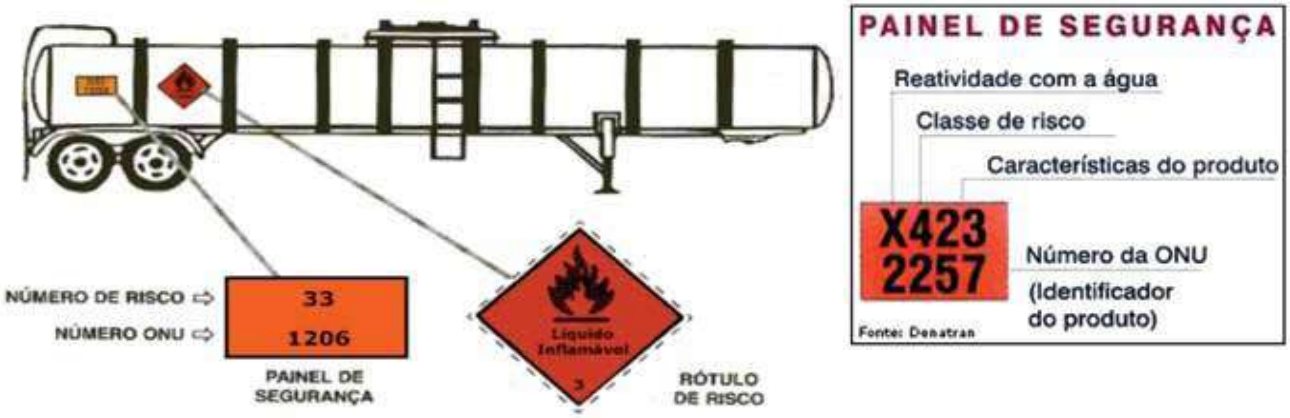
NÚMERO DE RISCO
NÚMERO ONU
33
1206
PAINEL DE SEGURANÇA
Líquido Inflamável
3
RÓTULO DE RISCO
PAINEL DE SEGURANÇA
Reatividade com a água
Classe de risco
Características do produto
X423
2257
Número da ONU
(Identificador do produto)
Fonte: Denatran

Procedimentos de socorro

- mantenha curiosos bem afastados do local;
- procure ajuda especializada;
- informe, ao ligar para o corpo de bombeiros ou defesa civil, a numeração que está no painel de segurança, caso consiga ver o rótulo de risco afixado no veículo. O número se refere à simbologia internacional sobre alerta de produtos perigosos;
- mantenha a distância mínima de 300 (trezentos) metros, se possível, a favor do vento.

3.6. Doenças infectocontagiosas

Algumas doenças podem ser transmitidas pelo sangue (AIDS e hepatite) e pelas vias aéreas (tuberculose e meningite). Dessa forma, importante evitar o contato com o sangue ou as secreções da vítima.

4. Procedimentos iniciais e acionamento de recurso especializado

a) Você é o socorrista:

- procure ajuda de outras pessoas, distribua as tarefas para que sejam feitas ao mesmo tempo: enquanto alguém sinaliza, outro providencia algum telefone;
- informe ao órgão competente, por exemplo, Corpo de Bombeiros, a localização exata da ocorrência, ponto de referência, tipo e gravidade da ocorrência e detalhe a situação de perigo iminente. Exemplo: sinistro de trânsito na via W3 Sul, quadra 502, sentido sul-norte, altura do Santuário Dom Bosco, envolvendo dois automóveis com aparente vazamento de combustível;
- mantenha a tranquilidade quando estiver passando as informações aos órgãos competentes, uma vez que o profissional fará várias perguntas para eliminar o trote, o que pode demorar um pouco. Não desligue o telefone antes de o atendente desligar, porque talvez ocorra a necessida- de de mais informações.

b) Chamar ajuda especializada:

A participação do condutor na condição de socorrista é temporária e provisória. Durará o tempo necessário para que os profissionais do atendimento pré-hospitalar cheguem ao local. Por isso, não se deve perder tempo. Após a análise da gravidade do sinistro, chame pelos números de emergência:

Socorro especializado:

- **193 –** Corpo de Bombeiros Militar (CBM) – no DF é o responsável pelo atendimento de vítimas clínicas, de trauma e resgate de pessoas presas às ferragens e de outras situações de emergência.
- **192 –** Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) – atende vítimas clínicas e de trauma que não estejam presas às ferragens.
- **191 –** Polícia Rodoviária Federal (PRF) – sinistro nas rodovias federais.
- Estradas com pedágio – número de emergência da concessionária da via.

Recursos adicionais:

- **190 –** Polícia Militar (PM) – recurso adicional em caso de sinistro de trânsito nas vias estaduais e municipais.
- **0800 285 7000 –** Disque-ferrovias – em caso de sinistro em áreas de linhas férreas na região do Distrito Federal e entorno.

5. Verificação das condições da vítima

Não toque a vítima a não ser que a vida dela esteja correndo riscos. O contato do socorrista com o acidentado só deve acontecer se ele estiver preparado para agir, caso contrário, em vez de ajudar, pode provocar consequências desastrosas. A finalidade principal do socorrista é manter a vítima viva.

a) Você é o socorrista (você testemunhou o sinistro ou chegou logo após que ele ocorreu):

- observe atentamente a situação e forme uma impressão da vítima, se respira, se tem batimentos cardíacos. Movimente a vítima somente se o local indicar perigo de morte (incêndios, alagamentos);
- considere as informações das testemunhas e ouça o que a vítima conseguir falar.

b) Você é a vítima (seu automóvel está envolvido):

A preocupação é com o estado do acidentado, com possíveis ferimentos, dificuldade em se movimentar, tonturas, mal-estar, traumas, dores no pescoço e costas (indica lesão na coluna). Logo, recomenda-se permanecer imóvel dentro do veículo.

6. Cuidados com a vítima

Um sinistro de trânsito pode afetar a saúde da pessoa de diversas formas.

Não se deve:

- movimentar a vítima;
- retirar o capacete do motociclista ou ciclista;
- dar o que beber e comer.

6.1. Vítima em situação de parada cardíaca

Parada cardíaca é o cessar do fornecimento de oxigênio aos pulmões, podendo ser causada por asfixia (obstrução das vias aéreas), afogamento, envenenamento etc.

Sinais e sintomas:

- ausência de respiração;
- inconsciência;
- ausência de pulsação;
- cianose (mucosas, lábios e unhas arroxeadas);
- midríase (pupilas dilatadas).

6.1.1. Obstrução das vias aéreas por corpo estranho (Ovace):

Sinais de Ovace

- Incapacidade para emitir sons ou chorar.
- Cianose, fraqueza ou agitação.
- Tosse fraca e ineficaz.
- Sons inspiratórios agudos ou ausentes.
- Dificuldade respiratória.

Procedimentos de socorro (Manobra de Heimlich)

1. Mantenha a pessoa em uma posição ereta.
2. Posicione-se por atrás da vítima.
3. Coloque os seus braços ao redor da pessoa na altura do abdômen.
4. Feche uma das suas mãos e posicione-a na altura do umbigo da pessoa, com o lado do polegar contra o abdômen.
5. Cubra a mão fechada firmemente com a outra mão.
6. Empurre o abdômen da vítima para dentro e para cima, fazendo fortes e rápidas compressões para cima. Faça o movimento em forma de "J".
7. Faça até 5 movimentos de compressão, para dentro e para cima. Continue até que a obstrução seja expelida. A pessoa engasgada irá tossir e expelir o obstáculo das vias aéreas, se a manobra for bem sucedida.

A manobra de Heimlich também pode ser executada com a vítima na posição sentada ou deitada, se ela for pesada demais para você ou se você estiver em um espaço limitado, apenas certifique-se de ter bastante espaço para realizar os movimentos.

No caso de grávida ou pessoas obesas, aplicar compressões no terço inferior do esterno, acima do processo xifóide.

No caso de inconsciência a vítima deverá ser deitada e realizar a mesma compressão da reanimação cardiopulmonar.

No caso de lactentes (crianças de até 12 meses):

FONTE: Amigos do Bombeiro Civil e Militar

6.2. Vítima em situação de parada cardiorrespiratória

Parada cardiorrespiratória é o cessar repentino dos batimentos ou quando o músculo do coração, em condições de extrema debilidade, não se contrai ou distende com força suficiente para assegurar a quantidade de sangue necessária à circulação.

A ausência de pulsação significa que o coração não está mais batendo, portanto o oxigênio não será mais transportado para o cérebro e para os outros órgãos. A menos que sejam adotadas medidas urgentes, ocorrerá o óbito.

Sinais e sintomas

- inconsciência
- ausência de respiração
- ausência de pulsação
- cianose (mucosas, lábios e unhas arroxeadas)
- midríase (pupilas dilatadas)

Procedimentos de socorro

A reanimação cardiopulmonar – RCP é um conjunto de medidas utilizadas no atendimento de parada cardiopulmonar. Exige o emprego de técnicas adequadas para manter as funções respiratórias e circulatórias. Qualquer interferência ou suspensão da respiração espontânea constitui uma ameaça à vida. Procedimento de emergência e de muita utilidade, a RCP demanda conhecimento, e sua execução deve ser feita com calma, disposição e por pessoa com treinamento em primeiros socorros.

Não sendo profissional de saúde, orienta-se realizar a RCP somente com as mãos (compressões torácicas), com ênfase em "comprimir forte, rápido e contínuo", no centro do tórax, o osso esterno, até que chegue a ajuda especializada.

Procedimento de reanimação cardiopulmonar

Procedimentos	Adulto	Criança acima de um ano	Lactente zero a 1 ano
Posição da mão	Duas mãos na parte central do tórax sobre o osso esterno	Uma das mãos na parte central do tórax sobre o osso esterno	Dois dedos na parte central do tórax sobre o osso esterno
Comprimir	5 cm	5 cm	4 cm
Ritmo das compressões	De 100 a 120 compressões por minuto.	De 100 a 120 compressões por minuto.	De 100 a 120 compressões por minuto.
Observação:	Aguarde o retorno total do tórax.		

Fonte: © 2020 American Heart Association JN1088

Compressão torácica – passo a passo

1º passo – coloque a vítima deitada de barriga para cima numa superfície rígida e plana; fique de joelhos ao lado dela.

2º passo – coloque suas mãos sobrepostas na parte central do tó- rax do acidentado, sobre o osso esterno, na linha dos mamilos (adul- tos, crianças e bebês). Os dedos não devem tocar a vítima.

3º passo – com os braços estendidos, pressione o osso esterno, comprimindo cerca de 5 cm quando adulto, e 4 cm, se lactentes.

6.3. Vítima em situação de hemorragia

Hemorragia é a perda de sangue do organismo para o meio externo ou interno devido ao rompimento de um ou mais vasos sanguíneos.

Tipos de hemorragia:

- externa
- interna

Hemorragia externa

Sangramento visível logo após um traumatismo.

Sinais e sintomas

- sangramento aparente;
- agitação;
- palidez;
- pulso rápido e fraco;
- pele fria;
- suores abundantes e sede;
- sensação de frio com tremores;
- fraqueza.

Procedimentos de socorro

Pressão direta sobre o ferimento – aplique ou prenda uma compressa de pano limpo diretamente sobre o ferimento. Depois de terminado o curativo, verifique a perfusão sanguínea apertando um dos dedos: o preenchimento capilar não poderá exceder a dois segundos.

Torniquete

Utilizamos torniquetes profissionais em hemorragias intensas em extremidades. Se visualizarmos a origem do sangramento, aplicamos o equipamento o mais alto possível no membro (próximo às axilas ou virilhas). Entretanto, se estiver indisponível ou não estiver cumprindo o seu papel de conter a hemorragia, devemos fazer uso da compressão direta, com ou sem o auxílio de um agente hemostático

Hemorragia interna

Não se exterioriza, e o sangue fica numa cavidade do organismo, identificada a hemorragia por meio de alteração de sinais e sintomas, normalmente, de difícil diagnóstico por pessoa leiga. Diferentemente da hemorragia externa, que é de fácil visualização e pode ser contida no local, a interna só é possível tratar no hospital.

Sinais e sintomas – (os mesmos da externa e ainda):

- dor abdominal;
- rigidez ou flacidez dos músculos abdominais;
- tosse ou vômito com sangue;
- sangue na urina.

Procedimentos de socorro

- ajude a vítima a se deitar com a cabeça mais baixa que o restante do corpo. Exceto quando há suspeita de traumatismo cra- niano e fraturas nos membros inferiores.
- afrouxe a roupa da vítima.
- aplique compressas frias no possível local da hemorragia.
- vire a cabeça da vítima para o lado, caso ela vomite.
- mantenha as vias respiratórias desobstruídas.
- verifique a respiração e a pulsação a cada minuto.
- não permita que a vítima se mova, coma, beba ou fume.
- mantenha a vítima aquecida.

6.4. Vítima em situação de fratura

Ruptura total ou parcial de qualquer estrutura óssea.

Tipos de fratura

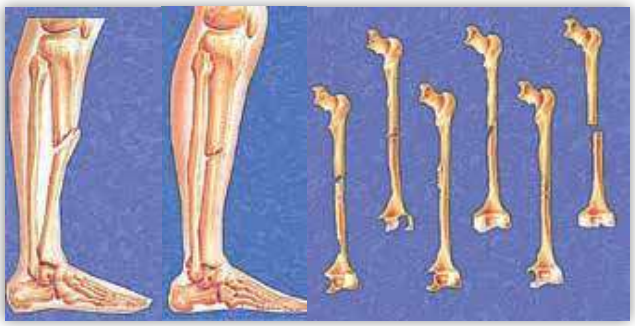

- **Simples ou fechada:** a pele não foi perfurada pela extremidade óssea.
- **Exposta:** a pele é rompida e o osso é exposto.

Sinais e sintomas

- Dor intensa;
- Deformações (angulações e encurtamentos);
- Inchaços e hematomas;
- Crepitar característico (por a trito) dos fragmentos ósseos;
- Dificuldade ou incapacidade de movimento.

Procedimentos de socorro

- é importante evitar movimentos bruscos no membro lesado e não tentar alinhá-lo.
- imobilize o membro com talas ou apoio adequado, como uma tábua, papelão, travesseiro, revista ou mantas dobradas etc.

- amarre as talas de apoio com ataduras ou tiras de pano de maneira firme. A imobilização deve atingir uma articulação acima e outra abaixo da lesão.
- faça um curativo sobre o ferimento, com gaze ou pano limpo, a fim de evitar infecções.
- verifique a perfusão sanguínea.

6.5. Vítima em situação de lesão na coluna

A coluna vertebral, responsável por sustentar o tronco e a cabeça e cercar e proteger a medula espinhal, constitui na superposição de vértebras empilhadas umas sobre as outras, e qualquer alteração, por menor que seja, tem potencial de provocar uma lesão.

O principal perigo das lesões na coluna é que elas podem atingir a medula espinhal e os nervos, de- sencadeando lesões graves e irreversíveis, com comprometimento neurológico definitivo, ou até mes- mo a morte.

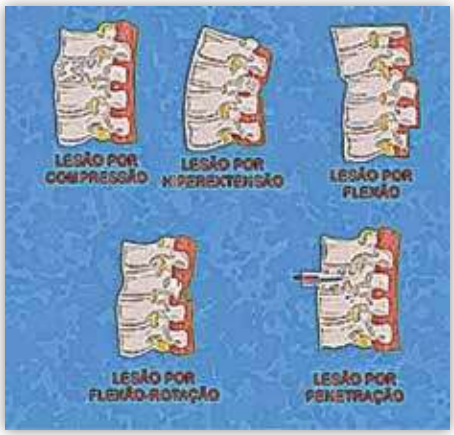

Sinais e sintomas

- dor (costas ou pescoço);
- desvio na coluna;
- perda de sensibilidade nos braços e pernas;
- dormência e formigamento dos membros;
- redução ou ausência de movimentos.

Procedimentos de socorro

- imobilize a região do pescoço.
- monitore os sinais vitais: temperatura, respiração e pulsação.
- coloque a vítima na posição de receber a reanimação cardiopulmonar, se não houver pulsação e

respiração.

- não retire a vítima do local, a menos que ela corra perigo externo.

6.6. Vítima em situação de traumatismo craniano

Quebra ou fissura da caixa craniana, a fratura craniana é potencialmente grave, visto que tende a resultar em lesões cerebrais, que, se não cuidadas de imediato, podem causar a morte da vítima.

Sinais e sintomas

- ferimento na cabeça ou deformidade do crânio;
- sangramento pela boca, nariz e ouvido;
- pupilas apresentam diâmetros desiguais;
- dores de cabeça;
- tontura.

Procedimentos de socorro

- deite a vítima de costas;
- imobilize a cabeça do acidentado;
- faça um curativo no ferimento sem pressioná-lo;
- monitore os sinais vitais: respiração e pulsação.

6.7. Vítima em situação de queimadura

Lesão produzida nos tecidos de revestimento do organismo causada por agentes térmicos, produtos químicos, eletricidade etc. A queimadura, capaz de ferir a pele, atingir músculos, vasos sanguíneos, nervos e ossos, leva à perda do controle da temperatura, de fluidos orgânicos, de água e da barreira contra infecção.

Causas das queimaduras por agentes físicos

- **Térmicos:** relacionados a altas e baixas temperaturas.
- **Elétricas:** corrente de baixa voltagem (eletrodomésticos), alta tensão e raio.
- **Radiantes:** resultam da exposição à luz solar ou fontes nucleares.

Agentes químicos:

- Substâncias químicas industriais
- Produtos de uso doméstico: solventes, soda cáustica, alvejantes ou qualquer ácido ou álcalis.

Classificação das queimaduras

Classificam-se em de 1º, 2º, 3º ou 4º graus. E uma queimadura é tanto mais grave quanto maior a superfície do corpo acometida.

Queimadura de 1º grau

- acomete a primeira camada da pele – epiderme;
- apresenta vermelhidão de leve a intensa;
- é dolorosa;
- não se formam bolhas;
- apresenta inchaço e sensibilidade;

Queimadura de 2º grau

- acomete, além da epiderme, a segunda camada da pele – derme;
- formam-se bolhas;
- é dolorosa;
- apresenta secreção.

Queimadura de 3º grau

- acomete as três camadas da pele – epiderme, derme e hipoderme;
- destrói toda a espessura da pele e atinge o tecido subcutâneo, com risco de alcançar os ossos;
- apresenta descoloração – carbonizada, branca ou vermelho cereja;
- apresenta superfície seca e endurecida;
- é insensível ao toque (terminações nervosas destruídas);
- expõe tecidos gordurosos.

Queimadura de 4º grau

- Todas as camadas teciduais são atingidas, incluindo fáscia, músculos e osso em alguns casos.
- Essas queimaduras são, de fato, de espessura total com danos profundos nos tecidos, e podem ser extremamente debilitantes e desfigurantes como resultado de danos à pele e tecidos e estruturas subjacentes.

Procedimentos de socorro

Queimaduras térmicas

- remova a fonte de calor abafando com pano, se houver chama, ou jogando água.
- resfrie imediatamente a área queimada com água fria por alguns minutos, o que bloqueia a onda de calor. Uma queimadura de 1º grau, se não receber cuidados, evolui para uma de 2º grau.
- retire, se possível, objetos que possam irradiar calor, como anéis, colares, brincos, cintos, objetos de metal ou de couro.
- proteja a área queimada com gaze, lenço ou pano limpo, umedecido e não aderente.

Queimaduras químicas

- retire as roupas que tiveram contato com o produto, inclusive sapatos e meias.
- lave imediatamente o local afetado com bastante água corrente por pelo menos 15 minutos.
- coloque, para alívio da dor, compressas úmidas e frias enquanto aguarda por cuidados médicos.
- procure assistência médica mesmo que a área queimada seja pequena do tamanho de uma mão.
- no caso de os olhos terem sido afetados, enxágue abundantemente em água corrente e procure ajuda médica. Se usar lentes de contato, remova-as imediatamente.

O que não fazer

- não force a retirada da roupa grudada na pele – tire apenas a que está solta;
- nunca use pasta de dente, manteiga, margarina, óleos de qualquer espécie, borrão de café etc. São produtos que aumentam o risco de infecção além de dificultarem o diagnóstico. E ainda precisarão ser retirados pelo médico, causando mais dor;
- não fure as bolhas.

7. Cuidados especiais com a vítima motociclista

Informações básicas sobre o que fazer e o que não fazer em ocorrências de sinistro com motocicletas são conceitos e técnicas fáceis de aprender, que, unidas à vontade e à decisão de ajudar, podem impedir que um sinistro tenha maiores consequências e aumentar bastante as chances de sobrevivência da vítima.

7.1. Procedimentos no local do sinistro e com a vítima

Após garantir a segurança (sinalizar, isolar o local e não deixar ninguém tocar o acidentado), é feita a solicitação do socorro e é o momento de iniciar contato com a vítima. Inicialmente o socorrista se apresenta e procura certificar se a vítima está consciente, por meio de perguntas simples e objetivas: O que aconteceu? Você sabe onde está? ou Quantos dedos você vê? Qual a cor da roupa que estou vestindo?. O objetivo é identificar a consciência da vítima. Se esta não responder, estiver inconsciente ou desmaiada, ligue novamente para o serviço de socorro, complemente as informações e siga as orientações que receber. Por outro lado, constatada sua lucidez, cabe indagar aspectos mais pessoais do tipo: Qual é o seu nome? Você está bem? Onde dói?.

Mais importante do que fazer algo é saber o que não fazer. Um procedimento incorreto pode agravar e muito o estado da vítima. Os mais comuns e que devem ser evitados são:

a) não movimente a vítima

Movimentar a vítima, antes da chegada de uma equipe de socorro, é uma atitude que só deve ser adotada se houver perigo imediato para vida dela. Do contrário, deslocar o acidentado agrava a situação, primeiro porque, ao mexer a cabeça ou tronco de quem sofreu um sinistro de motocicleta, existe a possibilidade de a vértebra da coluna sofrer um trauma. Depois porque deslocá-lo arbitrariamente pode agravar lesões internas nas fraturas de pernas ou braços. No primeiro caso, o trauma na medula, em determinadas circunstâncias, leva à paralisia dos membros ou interrompe a respiração, com danos, muitas vezes, irreversíveis, em decorrência do comprometimento do sistema nevoso, responsável pela comunicação cérebro e demais partes do organismo. No segundo caso, os ossos fraturados podem romper vasos sanguíneos ou causar danos aos nervos.

Logo, se não há risco imediato, não movimente a vítima, para não agravar seu estado de saúde.

b) não retire o capacete

A simples retirada do capacete pode movimentar a cabeça e agravar lesões existentes no pescoço ou no crânio. Apenas levante a viseira e aguarde a equipe de socorro ou pessoa habilitada para que realize a retirada.

c) não dê nada para ingerir

A ingestão de qualquer substância pode comprometer os procedimentos hospitalares. Se o socorro já foi chamado, aguarde os profissionais que decidirão sobre a conveniência ou não de se ingerir algum tipo de líquido ou alimento.

Referências

AMERICAN Heart Association. Destaques das Diretrizes da American Heart Association para RCP e ACE. Dallas, Texas: AHA, 2020. Disponível em: <http://www.heart.org/idc/groups/heart-public/@ wcm/@ ecc/documents/downloadable/ucm_317343.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2023.

ASSOCIAÇÃO Brasileira de Medicina de Tráfego. **Avaliação de Condutores e Candidatos a Condutores de Veículos Automotores Portadores de Epilepsia.** [S.l.]: AMB, CFM, 2003. Disponível em: <http://www.projetodiretrizes.org.br/projeto_diretrizes/018.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2013.

BRASIL. Ministério das Cidades. Denatran. Noções de Primeiros Socorros no Trânsito. Denatran: [Brasília], 2005. Disponível em: <http://www.detran.pe.gov.br/download/cartilha/Cartilha_Primeiros_Socorros.pdf >. Acesso em: 19 maio 2014.

BRASIL. Resolução CFM nº.1.634/2002 Dispõe sobre convênio de reconhecimento de especiali- dades médicas firmado entre o Conselho Federal de Medicina CFM, a Associação Médica Brasileira

– AMB e a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 29 abr. 2002. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2002/1634_2002.htm>. Acesso em: 09 jun. 2012.

DAYSE, Lorena. Novas regras para ressuscitação. Disponível em: <http://professoralorenadayse.blogspot.com.br/2010/12/novas-regras-pararessuscitacao.html>. Acesso em: 17 jun. 2012.

DEFESA Civil do Rio de Janeiro. Produtos Perigosos. Disponível em: <http://www0.rio.rj.gov.br/defesacivil/produtos_perigosos03.ht> Acesso em 16 maio 2014.

HOSPITAL GERAL DE GUARUS. Disponível em: <http://www.hgg.rj.gov.br/site/index.php> acesso em: 14 jun. 2012.

RASIA, Carlos Alberto; BARROS, Cláudio Caetano, MARCELINO, Silvio Cláudio. Manual de atendimento pré-hospitalar. Brasília: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, 2007.

SOCIEDADE Beneficente Israelita Brasileira. Queimaduras. Disponível em: <http://www.einstein.br/einstein-saude/primeiros-socorros/Paginas/queimadura.aspx>. Acesso em: 29 maio 2014.

INSTITUTO Brasileiro de Atendimento Pré-Hospitalar – IBRAPH. Acesso em 15 de julho de 2023

BRASIL. Manual de queimaduras para estudantes / organização : Derek Chaves Lopes, Isabella de Liz Gonzaga Ferreira, Jose Adorno. – Brasília : Sociedade Brasileira de Queimaduras, 2021. 178 p. ; il. Acesso em 15 de julho de 2023

Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado – PHTLS (NAEMT). 9th ed. Bolingbrook: Jones & Bartlett Learning, 2019.

Simulado - RI

1. Estar em uma via pública significa compartilhar um espaço que não é só meu, por isso existe a necessidade de uma negociação permanente entre o indivíduo e o grupo. Sabemos que perante a lei, somos todos iguais, o que justifica:

A) o pedestre realizar a travessia da via aproveitando os espaços entre os veículos, porque ele sabe garantir a sua própria segurança.

B) o responsável por crianças pequenas transportá-las em seu veículo sem que elas façam uso dos assentos específicos, porque a padaria é bem pertinho.

C) pesssoas maiores de 60 anos de idade e com deficiência física terem a garantia de reserva de vagas em estacionamento público.

D) o ciclista, quando quiser fazer a travessia na faixa de pedestre, deve fazer o sinal de vida antes de realizar a travessia montado na sua bicicleta.

2. Um grupo social é formado por dois ou mais indivíduos com interesses, objetivos ou características comuns. Assim, é correto afirmar que:

A) alguns grupos sociais precisam de maior atenção para que possam exercer os seus direitos da mesma forma que os demais indivíduos da sociedade.

B) grupo social é o universo de pessoas com as quais o indivíduo, geralmente, tem contato pessoal indireto.

C) no trânsito, os grupos sociais formados pelos idosos, pedestres, ciclistas, crianças, pessoas com necessidades especiais não possuem nenhuma atenção (lei, norma) que lhes garantam o seu direito de locomoção com segurança.

D) neste universo, as diferentes características, de cada integrante do grupo, dificultam a interação entre eles, o que gera a recusa em aceitar direitos e obrigações por parte de seus membros.

3. Relacionamento intrapessoal diz respeito ao modo como o indivíduo se relaciona com ele mesmo. Assim, é correto afirmar que:

A) conhecer-se não fará nenhuma diferença para garantir a segurança no trânsito.

B) relacionar consigo é entender a própria personalidade e, assim, melhorar o relacionamento com as outras pessoas.

C) está relacionado a todas as normas de comportamento que orientam o convívio no meio social.

D) é o universo de pessoas com as quais o indivíduo tem contato pessoal direto.

4. Relacionamento interpessoal é o modo ou a capacidade de as pessoas se relacionarem e entenderem umas às outras. Assim, é correto afirmar que:

A) respeitar as diferenças individuais e deixar de desenvolver a empatia são atitudes positivas.

B) interromper o outro enquanto ele fala e impor minhas ideias independente do que o outro pensa demonstra um bom convívio social.

C) acreditar que somente você tem razão irá incentivar as pessoas a desenvolverem o que elas têm de positivo.

D) as normas de comportamento que orientam o convívio no meio social fazem parte do relacionamento interpessoal.

5. Cultivar as boas maneiras, ser gentil e cordial são qualidades indispensáveis para o motorista nas relações que se estabelecem no trânsito. São atitudes que podem evitar situações desagradáveis e até mesmo diminuir o risco de sinistros. Assim, é correto afirmar que:

A) conhecer as normas legais e, quando não concordar com ela, adotar uma postura que priorize os interesses individuais naquele momento.

B) fazer uma autocrítica honesta do próprio comportamento ao volante, do grau de agressividade e dos maus hábitos é o primeiro passo para ser um bom condutor e um bom cidadão.

C) ao pedestre, por ser o mais vulnerável na relação de convivência no trânsito, é permitido realizar a travessia em qualquer local que facilite o seu trajeto.

D) errar é humano, mas no trânsito o erro pode ser fatal, por isso quando algum condutor comete erro é compreensível que os demais motoristas percam a paciência com ele.

6. A solidariedade não significa apenas reconhecer a situação delicada de uma pessoa ou grupo social, mas também consiste no ato de ajudar pessoas desamparadas. Ou seja, se você é solidário, existe mais o 'nós' que o 'eu' em seu modo de agir. Assim, é correto afirmar que:

A) na ausência de vagas de estacionamento, posso estacionar, desde que seja rápido, em fila dupla.

B) em vez de ficar atrás de um carro que está indicando que vai virar à esquerda, force a passagem.

C) em vez de invadir a via preferencial de outro condutor, aguarde o momento favorável para adentrar na via.

D) faça uso da linguagem não verbal piscando insistentemente o farol para o motorista à sua frente.

7. Dificuldades de relacionamento estão presentes também no trânsito e isso provoca intolerância, desrespeito e rivalidade: conflito entre taxistas e motoboys, ciclistas e condutores de outros veículos e entre estes e pedestres são comuns, mas podem ser evitados quando se entende que:

A) de acordo com as normas de trânsito, os veículos de maior porte serão sempre responsáveis pela segurança dos menores, os motorizados pelos não motorizados e, juntos, pela segurança do pedestre.

B) a bicicleta não faz parte do trânsito, por isso, não é necessário que o ciclista respeite as leis de trânsito nem utilize os itens de segurança obrigatórios para si e para sua bicicleta.

C) o motorista deve acelerar para ultrapassar o ciclista sempre que for entrar à direita, em uma tesourinha ou parar em um acostamento.

D) a boa convivência coletiva nas vias públicas não depende de princípios e valores, tais como a solidariedade, a proteção ao ser humano, a compreensão, o autocontrole, a empatia e a civilidade.

8. No trânsito existe uma negociação permanente entre o indivíduo e o grupo, o que justifica a necessidade de que eles estabeleçam uma boa comunicação entre si. Assim, é correto afirmar que:

A) a conversa entre os membros de um grupo social no WhatsApp só ocorre com o uso da linguagem verbal.

B) as placas de trânsito, os semáforos e o uso de cores no pavimento das vias são exemplos de linguagem não verbal.

C) para uma boa comunicação concentre-se no que você está falando, sem prestar atenção no que o outro está falando com você.

D) falha na comunicação não gera relações conflituosas e desgastantes.

9. Algumas atitudes são essenciais para a promoção da paz e da segurança nas vias. Assim, é correto afirmar que:

A) segurança e integridade das pessoas no trânsito é uma responsabilidade individual, ou seja, cabe a cada ator do trânsito garantir sua própria segurança.

B) colocar-se no lugar do outro é evitar ter empatia porque precisamos acolher e entender as nossas próprias necessidades no trânsito.

C) para que tenhamos um trânsito mais humano devemos agir com gentileza e responsabilidade, independente de qual seja o meu papel no trânsito.

D) é importante que cada ator do trânsito zele pela segurança de seus pares, ou seja, que o condutor de moto cuide da segurança de todos aqueles que conduzem motos.

10. Em nome do bem comum, o cidadão deve cumprir seus deveres, reconhecer o direito dos demais e acatar as normas impostas pela coletividade. Assim, é correto afirmar que:

A) o Código de Trânsito Brasileiro tem como principal objetivo regulamentar a circulação de veículos, sem a preocupação com a segurança viária.

B) para aquele que viola a garantia de um trânsito, em condições seguras, o Código de Trânsito Brasileiro prevê apenas multas.

C) mesmo com o aumento da frota de veículos automotores no Brasil, o Código de Trânsito Brasileiro não trata sobre meio ambiente.

D) sempre que ocorrer violação às condições seguras no trânsito, o agente da autoridade de trânsito deverá responsabilizar quem cometeu a infração de trânsito.

Simulado – LT1

11. A condutora Maria, ao se deslocar de sua residência até a escola de trânsito, transita por uma via caracterizada por interseções em nível, controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e que possibilita o trânsito entre as regiões da cidade. Essa via é classificada como de:

A - trânsito rápido.

B - coletora.

C - arterial.

D - local.

12. Segundo o Código de Trânsito Brasileiro, a velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização. Porém, quando não houver a placa regulamentadora, a velocidade máxima será de:

A - 50 km/h em estradas; 80 km/h em vias de trânsito rápido; 65 km/h em vias arteriais; 50 km/h em vias coletoras; 20 km/h em vias locais.

B - 60 km/h em estradas; 80 km/h em vias de trânsito rápido; 60 km/h em vias arteriais; 40 km/h em vias coletoras; 30 km/h em vias locais.

C - 70 km/h em estradas; 80 km/h em vias de trânsito rápido; 50 km/h em vias arteriais; 40 km/h em vias coletoras; 20 km/h em vias locais.

D - 40 km/h em estradas; 80 km/h em vias de trânsito rápido; 70 km/h em vias arteriais; 60 km/h em vias coletoras; 40 km/h em vias locais.

13. O Sistema Nacional de Trânsito – SNT é composto por entidades e órgãos normativos, executivos e julgadores. Os órgãos executivos são aqueles que, efetivamente, concretizam o que se encontra previsto na legislação de trânsito. São órgãos executivos do SNT o:

A - Senatran, Dnit, Detran e DER.

B - Contran e Cetran.

C - Contrandife e Cetran.

D - Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar.

14. Pedro, em seu carro, deslocou-se, sozinho, de sua casa até uma confeitaria mais próxima de sua residência. Não havia vaga disponível para estacionar. Logo, preferiu esperar, dentro do seu veículo, uma oportunidade de vaga. O carro ficou imobilizado por 10 minutos num local onde constava somente a seguinte sinalização:

Conforme a situação descrita e a placa ilustrada acima, é CORRETO afirmar que:

A - a placa assinala ao condutor que é proibida a parada de veículos.

B - o referido motorista não estacionou o veículo; ele apenas o parou. Somente cometeria uma infração de trânsito se permanecesse no local com o seu veículo imobilizado por mais de 10 minutos.

C - o fato de permanecer no veículo não exclui a infração cometida pelo motorista. Ao imobilizar o seu veículo por tempo superior ao embarque e desembarque de passageiros, ele cometeu a infração por estacionar o veículo em local proibido.

D - parar significa imobilizar o veículo por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros.

15. Conforme o dicionário Michaelis, a palavra trânsito vem do latim "transitu" e tem os seguintes significados: ação ou efeito de transitar, passagem e trajeto. Segundo o Código de Trânsito Brasileiro, considera-se trânsito a utilização das vias por:

A - pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

B - veículos e pessoas, apenas, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

C - animais, apenas, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

D - animais e pessoas, apenas, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

16. Conhecer e respeitar a sinalização de trânsito é muito importante para garantir um trânsito mais organizado e seguro. Os sinais de trânsito classificam-se em:

A - sinalização vertical, diagonal, horizontal, luminosa e sonora.

B - sinalização vertical, paralela, superficial e sonora, dispositivos auxiliares e gestos do agente de trânsito e do condutor.

C - sinalização vertical, segmentada, eletrônica e sonora.

D - sinalização vertical, horizontal, luminosa e sonora, dispositivos auxiliares e gestos do agente de trânsito e do condutor.

17. A sinalização vertical é um subsistema da sinalização de trânsito que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista. A sinalização vertical de indicação tem por finalidade:

A - alertar os usuários da via sobre as condições potencialmente perigosas.

B - informar aos usuários as condições, as proibições, as obrigações ou as restrições no uso das vias.

C - identificar as vias, os destinos e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos e pedestres, quanto aos percursos, os destinos, as distâncias e os serviços auxiliares, podendo também ter como função a educação do usuário.

D - regulamentar o limite máximo de velocidade em que o veículo pode circular na pista ou faixa.

18. A sinalização de trânsito é o conjunto de sinais e dispositivos de segurança colocados na via pública. Sobre esse assunto, é CORRETO afirmar que:

A. a sinalização de advertência é utilizada para alertar os usuários da via sobre as condições potencialmente perigosas. Suas mensagens tem caráter imperativo e o desrespeito a elas constitui infração.

B. a sinalização de regulamentação informa aos usuários as condições, as proibições, as obrigações ou as restrições no uso das vias.

C. a imagem acima ilustra um condutor sinalizando que fará uma manobra à esquerda.

D. as mensagens das placas de regulamentação são imperativas e o desrespeito a elas não constitui infração.

19. A sinalização de trânsito tem a função de possibilitar uma melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que circulam nas vias públicas. Sobre o tema abordado, é CORRETO afirmar que:

A - o silvo breve do agente de trânsito indica parada obrigatória.

B - se o semáforo estiver no verde, o agente de trânsito der a ordem de "pare" e o motorista obedecer ao semáforo, provavelmente, ele não terá cometido uma infração de trânsito.

C - ao longo de uma via qualquer, não parar diante de uma placa de regulamentação "Pare" não constitui infração.

D - é proibido ultrapassar nos dois sentidos de direção quando a via está sinalizada com pintura de dois traçados contínuos amarelos, como ilustrado na imagem a seguir:

20. Segundo o Código de Trânsito Brasileiro, as vias públicas, de acordo com a sua utilização, classificam-se em urbanas e rurais. Sobre o assunto, marque a alternativa errada:

A - a velocidade máxima permitida numa rodovia de pista simples não sinalizada é de 100km/h por hora para automóveis, camionetas, caminhonetes e motocicletas; 90km/h para os demais veículos.

B - as estradas são vias rurais pavimentadas cuja velocidade máxima permitida é de 60 quilômetros por hora, quando não sinalizadas.

C - as vias urbanas são as ruas, as avenidas ou os caminhos abertos à circulação pública situados nas áreas urbanas (dentro das cidades). Classificam-se em: trânsito rápido, arterial, coletora e local.

D - a velocidade mínima de circulação não poderá ser inferior à metade da velocidade máxima estabelecida, respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via.

LT 2 – Regras de Circulação / Veículos / Habilitação

21. Considerando a importância das regras de circulação para o trânsito seguro nas vias públicas, assinale a alternativa CORRETA:

a) o condutor utilizará o pisca-alerta nas situações de imobilizações na via ou situações de emergência ou, ainda, nos casos em que a regulamentação da via assim determinar.

b) o condutor manterá acesa, à noite, a luz baixa, mesmo quando o veículo estiver parado para fins de embarque ou desembarque de passageiros e carga ou descarga de mercadorias.

c) os veículos de transporte coletivo de passageiros, quando circularem em faixas ou pistas a eles destinadas, e as motocicletas, motonetas e ciclomotores deverão utilizar-se de farol de luz alta durante o dia e à noite.

d) a troca de luz baixa e alta, de forma intermitente e por curto período de tempo, com o objetivo de advertir outros motoristas, somente poderá ser utilizada para indicar a intenção de ultrapassar o veículo.

22. A legislação de trânsito estabelece que, sempre quando necessário, será colocada sinalização de trânsito destinada a orientar pedestres e condutores. Sendo assim, quanto à classificação da sinalização vertical, assinale a alternativa CORRETA:

a) Sinalização de Regulamentação, de Advertência e de Indicação.

b) Sinalização de Regulamentação, de Advertência e de Educação.

c) Sinalização de Regulamentação, de Atenção e de Indicação.

d) Sinalização de Regulamentação, de Advertência e de Canalização.

23. O CTB determina que a buzina é um equipamento obrigatório previstos nos veículos automotores. Em relação à utilização da buzina, podemos afirmar que o condutor de veículo só poderá fazer uso:

a) fora das áreas urbanas, quando for conveniente advertir a um condutor que se tem o propósito de ultrapassá-lo.

b) de forma prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto.

c) entre as vinte e duas e as seis horas.

d) em locais e horários proibidos pela sinalização.

24. João possui um automóvel registrado no DETRAN-DF. Após sua aprovação em concurso público federal, ele foi removido para a cidade de Goiânia-GO. Considerando que o CTB define que será obrigatória a expedição de novo CRV (Certificado de Registro do Veículo) quando, entre outras hipóteses, for alterado o endereço para outro Estado ou Município, João terá de adotar as devidas providências no prazo de:

a) 30 dias.

b) 15 dias.

c) 10 dias.

d) imediato.

25. Os veículos destinados à transporte de escolares, conforme determinação da legislação de trânsito, só poderão circular nas vias tendo afixada na parte interna do veículo, em local visível, a autorização emitida pelo órgão executivo de trânsito (DETRAN).

Sabendo que a Maria é condutora de transporte de escolares, podemos afirmar que ela deverá ter:

a) Idade superior a vinte e um anos e ser habilitado na categoria D.

b) Idade superior a vinte e um anos e ser habilitado na categoria C.

c) Idade superior a vinte e um anos e ser habilitado na categoria B.

d) Idade superior a vinte e um anos e ser habilitada na categoria B ou C.

26. O CTB determinou que os veículos automotores deverão ser registrados e licenciados pelo órgão de trânsito no Município de residência do seu proprietário. Sendo assim, em casos de alteração de propriedade do veículo, o novo proprietário deverá procurar o Órgão de Trânsito responsável pelo registro do veículo no prazo de:

a) 60 dias.

b) 30 dias.

c) 15 dias.

d) 10 dias.

27. José é um condutor devidamente habilitado, e foi abordado em uma blitz, onde constatou que a sua CNH está dentro da validade. Segundo a legislação de trânsito, a validade da Carteira Nacional de Habilitação está condicionada ao prazo da vigência do exame de aptidão física e mental, o qual será renovável a:

a) Cada 3 anos para condutores com mais de 65 anos de idade.

b) Cada 5 anos para condutores com mais de 70 anos de idade.

c) Cada 10 anos para condutores com idade inferior a 50 anos de idade.

d) Cada 10 anos para condutores com idade superior a 50 anos de idade.

28. Pedro é condutor habilitado na categoria " B " e decidiu adquirir um veículo novo para viajar com sua família. Nessa situação, de acordo com o CTB, Pedro poderá conduzir veículos motorizados que não exceda a:

a) 10 lugares, excluído o do motorista.

b) 9 lugares, excluído o do motorista.

c) 8 lugares, excluído o do motorista.

d) 16 lugares, excluído o do motorista.

29. Luana ganhou de presente dos pais, ao completar 18 anos, o processo para aquisição da sua 1ª habilitação. Sendo assim, assinale a alternativa CORRETA à luz da legislação de trânsito, no que diz respeito à habilitação dos condutores:

a) Ao candidato aprovado nos exames realizados junto ao DETRAN será conferida a Permissão para Dirigir com validade de dois anos.

b) A carteira Nacional de Habilitação será conferida ao condutor no término de um ano, desde que não tenha cometido nenhuma infração gravíssima, grave ou reincidente em infrações médias.

c) O condutor que não obter a CNH ao término de um ano, em razão do cometimento de infrações, precisará ser submetido ao um curso de reciclagem de infratores.

d) Ao condutor que não for concedida a CNH, após o término de um ano da Permissão para Dirigir, sofrerá uma penalidade de suspensão do direito de dirigir por no mínimo seis meses.

30. Assinale a alternativa CORRETA à luz da legislação de trânsito, no que diz respeito à habilitação para conduzir veículos automotores nas vias públicas:

a) Os condutores das categorias C, D e E deverão comprovar resultado negativo em exame toxicológico para a obtenção e a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, bem como serão submetidos a novo exame a cada período de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses, a partir da obtenção ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação, independentemente da validade dos demais exames.

b) Todo condutor habilitado há dois anos na categoria B poderá habilitar-se na categoria D, desde que não tenha cometido nenhuma infração de natureza gravíssima nos últimos doze meses.

c) Para habilitar-se na categoria "E" o condutor terá que comprovar está habilitado no mínimo há um ano na categoria "C", ser maior de vinte e um anos e não ter cometido nos últimos doze meses nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias.

d) Ao candidato aprovado nos exames realizados junto ao DETRAN será conferida a Permissão para Dirigir com validade de dois anos.

LT 3 – INFRAÇÕES / PENALIDADES / CRIMES DE TRÂNSITO.

31. A legislação de trânsito estabelece as penalidades as quais o condutor de veículos automotores estará sujeito quando cometer infrações previstas na lei. Sendo assim, assinale a alternativa CORRETA quanto ao prazo de penalidade de suspensão do direito de dirigir:

a) A penalidade de suspensão do direito de dirigir será imposta sempre que, o infrator atingir, no período de 12 (doze) meses, 20 (vinte) pontos, caso constem 2 (duas) ou mais infrações gravíssimas na pontuação.

b) A penalidade de suspensão do direito de dirigir será imposta sempre que, o infrator atingir, no período de 12 (doze) meses, 30 (trinta) pontos, caso constem 2 (duas) ou mais infrações gravíssimas na pontuação.

c) A penalidade de suspensão do direito de dirigir será imposta sempre que, o infrator atingir, no período de 12 (doze) meses, 40 (quarenta) pontos, caso constem 2 (duas) ou mais infrações gravíssimas na pontuação.

d) A penalidade de suspensão do direito de dirigir será imposta sempre que, o infrator atingir, no período de 12 (doze) meses, 40 (quarenta) pontos, caso conste uma infração gravíssima na pontuação.

32. Fabiana sofreu uma penalidade de suspensão do direito de dirigir em razão da pontuação por infrações de trânsito. Nesse caso, podemos afirmar que, conforme determina no CTB, o prazo de suspensão do direito de dirigir será:

a) de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, nos casos do condutor atingir 40 (quarenta) pontos, no período de 12 meses.

b) de 8 (seis) meses a 1 (um) ano, nos casos do condutor atingir a 40 (quarenta) pontos, no período de 12 meses.

c) de 2 (dois) meses a 8 (oito) meses, nos casos do condutoratingir a 40 (quarenta) pontos, no período de 12 meses.

d) de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, nos casos do condutor atingir a 40 (quarenta) pontos, no período de 12 meses.

33. O condutor que forçar a ultrapassagem entre veículos que transitem em sentidos opostos, estará sujeito a penalidade de suspensão do direito de dirigir, no prazo de:

a) 6 (seis) meses a 1 (um) ano.

b) 8 (oito) meses a 2 (dois) anos.

c) 2 (dois) a 8 (oito) meses.

d) 2 (dois) a 6 (seis) meses.

34. Carlos é namorado de Patrícia, e mesmo sabendo que ela não é habilitada, decidiu entregar a direção do veículo a ela ao voltarem de uma festa. Nesse caso, comete uma infração de trânsito de natureza gravíssima e o agente de trânsito deverá adotar a seguinte medida administrativa(s):

a) retenção do veículo até apresentação de um condutor habilitado.

b) remoção do veículo.

c) remoção do veículo até apresentação de condutor habilitado.

d) recolhimento do documento de habilitação.

35. Joaquim decidiu realizar manobras perigosas com deslizamento e arrastamento de pneus na rua onde reside. Nesse caso, o condutor estará sujeito, segundo o CTB, a sofrer penalidade de multa gravíssima agravada em:

a) 10 vezes.

b) 5 vezes.

c) 3 vezes.

d) 2 vezes.

36. O CTB define penalidades a serem aplicadas aos condutores de veículos automotores, nos casos de infrações previstas na legislação de trânsito. Assim sendo, assinale a alternativa CORRETA em que o condutor estaria sujeito à penalidade de Cassação do Documento de Habilitação:

a) Quando o condutor estiver suspenso o direito de dirigir e for encontrado conduzindo qualquer veículo.

b) Nos casos em que o condutor se recusar a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa.

c) Quando o condutor transpor sem autorização, bloqueio viário policial instalado em via pública.

d) Nos casos em que o condutor forçar passagem entre veículos que, transitando em sentidos opostos, estejam na iminência de passar um pelo outro ao realizar operação de ultrapassagem.

37. Marcos é condutor devidamente habilitado e disputou corrida nas vias púbicas sem autorização. Considerando que o CTB define, nos casos de crimes de trânsito, algumas circunstâncias agravantes a essas penalidades, assinale a alternativa abaixo que NÃO é definida como Circunstância Agravante:

a) O condutor utilizando veículos em que a profissão ou atividade exigir cuidados especiais com o transporte de passageiros ou de carga.

b) O condutor dirigir veículo de categoria diferente a do veículo.

c) O condutor dirigir sem possuir Carteira Nacional de Habilitação.

d) O condutor dirigir com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

38. Em casos de crimes de trânsito cometidos na direção veicular, a pena de suspensão ou de proibição de se obter a permissão ou a habilitação, quando aplicada pela autoridade judiciária, será pelo prazo de:

a) 2 meses a 1 ano.

b) 2 meses a 2 anos.

c) 2 meses a 3 anos.

d) 2 meses a 5 anos.

39. Em qual das situações abaixo relacionadas o condutor NÃO comete um crime de trânsito:

a) O condutor de veículo que, passando pelo local do sinistro, deixar de providenciar socorro as vítimas, quando solicitado pelo agente da autoridade.

b) O condutor do veículo que afastar-se do local do sinistro para fugir da responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída.

c) O condutor que dirigir com a capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência.

d) O condutor alterar, em caso de sinistro com vítima, o estado de lugar, de coisa ou de pessoa.

40. Deixar de atualizar o cadastro de registro do veículo ou de habilitação do condutor é infração de natureza:

a) Leve;

b) Média;

c) Grave;

d) Gravíssima.

Simulado – DD 1

41. Ao conduzir um veículo, todo condutor deve estar atento a tudo que traga informações ou que possa causar sinistros. A atenção é um dos elementos da direção defensiva e contribui para que o condutor tenha tempo suficiente para evitar um possível sinistro. Desta forma, é importante que o condutor, ao conduzir seu veículo, tenha atenção especial:

A) ao seu celular, para que possa atendê-lo rapidamente caso este venha a tocar durante o percurso.

B) à presença de outros carros e pedestres a sua volta, para que possa identificar possíveis situações de perigo.

C) ao rádio do seu carro, para que possa trocar de estação sempre que tocar uma música que não seja do seu agrado.

D) à imagem do GPS, para que possa acompanhar em tempo integral o mapa do caminho a ser percorrido.

42. O motorista defensivo é aquele que:

A – dirige para si e para os outros, constantemente atento e imprudente em suas ações.

B – prioriza a segurança dele e a de todos que estão a sua volta, buscando evitar o sinistro.

C – compreeende que os outros motoristas e pedestres não estão sujeitos a erros e imprudências.

D – se sente irresponsável pela segurança do ciclista e pedestres.

43. A direção defensiva é a melhor maneira de dirigir e de se comportar no trânsito. É a forma de dirigir que permite reconhecer antecipadamente as situações de perigo e prever o que poderá acontecer. Portanto a direção defensiva se classifica como preventiva e corretiva. Sobre os procedimentos a serem adotados na direção defensiva, é correto dizer que:

A – O hábito da manutenção preventiva e periódica gera gastos desnecessários.

B – A direção defensiva Preventiva deve ser a atitude eventual do condutor, a fim de evitar sinistros.

C – A direção defensiva corretiva é a atitude permanente do condutor na condução do seu veículo, de baixo risco e barata.

D – A direção defensiva preventiva antecipa os riscos de ocorrência de sinistros.

44. Condições adversas, ou, como prefere a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, fatores geradores de sinistros, são situações desfavoráveis de direção (situações de perigo). Isoladas ou somadas, cada uma interfere na forma de conduzir seu veículo. A respeito das condições adversas, pode-se afirmar que:

A – A falta de luz ou sua intensidade podem piorar a capacidade de o condutor enxergar os componentes do trânsito.

B – Ao conduzir seu veículo em dia de chuva, o condutor deve ter alguns cuidados como: acionar o pisca-alerta (luz de emergência); aumentar a distância de seguimento; não acender a luz de posição.

C – As condições que dizem respeito às características da via que podem representar perigo de aciden- tes de trânsito, como buracos e falta de acostamento, são condições adversas de trânsito.

D – Ao conduzir seu veículo sob forte neblina, o condutor deve diminuir a distância de seguimento, para poder ver melhor o veículo que segue a sua frente.

45. A condição adversa de via diz respeito a algumas características da via que podem representar perigo de sinistro de trânsito, como: buracos, curvas fechadas, falta de acostamento e outros. Ao conduzir sob essas condições de via, o condutor deve:

A) ligar a luz de emergência (pisca-alerta) e reduzir a velocidade.

B) reduzir a velocidade e redobrar a atenção.

C) aumentar a velocidade durante a execução de um curva fechada.

D) acionar o pedal do freio bruscamente ao perceber que entrou em uma curva fechada.

46. Condição adversa de veículo diz respeito aos itens obrigatórios e à manutenção do veículo. Como é importante que todos os itens estejam em perfeito funcionamento, é correto afirmar que:

A) se deve observar a calibragem dos pneus conforme as recomendações do fabricante, pois pneus murchos prejudicam a estabilidade do veículo.

B) se deve optar por fazer sempre a manutenção corretiva e não preventiva, pois a preventiva pode gerar gastos desnecessários.

C) ao final do período chuvoso, deve-se proceder à substituição dos pneus lisos por novos, pois em pista seca o pneu perde aderência o que pode provocar sinistros.

D) se houver a necessidade de transportar uma carga maior que a suportada pelo veículo, deve-se baixar a pressão dos pneus para melhor aderência e estabilidade do veículo.

47. Para um bom desempenho, ao pilotar uma motocicleta, a postura correta do piloto tem grande influência. Quanto à postura, o motociclista não deve:

A) manter a cabeça em posição vertical para evitar dores musculares.

B) manter o quadril junto ao tanque, em posição que permita virar o guidão sem esforço dos ombros.

C) manter os punhos elevados em relação à mão, o que facilita as manobras de frenagem.

D) manter braços relaxados com os cotovelos levemente para dentro para evitar a fadiga.

48. Para que o condutor possa praticar a direção defensiva, ele precisa de certos elementos, quais sejam: Conhecimento, Atenção, Previsão, Decisão e Habilidade. A previsão ocorre junto com a atenção. A respeito desse assunto, é correto que:

A) a previsão imediata é aquela exercida pelo condutor ainda fora do trânsito. Exemplo: revisão do veículo.

B) a previsão mediata é aquela exercida pelo condutor quando em trânsito. Exemplo: reduzir a velocidade próxima a escolas e hospitais.

C) a conduta defensiva que prevê a possibilidade de ter que parar em um semáforo que já está há muito tempo no verde corresponde à previsão imediata.

D) ao trafegar em uma rodovia, o condutor prevê a possibilidade de animais na pista. Esta conduta do condutor corresponde à previsão mediata.

49. Habilidade é um dos elementos da direção defensiva. O conhecimento e a prática levam à habilidade, requisito que possibilita ao condutor realizar as manobras necessárias nas diversas situações de trânsito. Acerca desse assunto, é correto que:

A) em caso de estouro de pneu dianteiro, em que o veículo irá puxar forte para o lado do pneu estourado, o condutor deverá segurar firme o volante e pisar fortemente o pedal do freio.

B) ao realizar uma curva fechada, o condutor deverá diminuir a velocidade antes de entrar na curva e frear bruscamente no meio dela, caso sinta que o veículo está sendo puxado para fora da curva.

C) em caso de estouro de pneu traseiro, o condutor deverá segurar firme o volante e girá-lo no sentido horário, caso o veículo derrape no sentido horário.

D) ao realizar uma curva fechada, o condutor deverá diminuir a velocidade antes de entrar na curva, não frear no meio dela e manter a marcha e a aceleração.

50. Dentre as condições adversas de tempo, temos os ventos transversais na via, que podem prejudicar a estabilidade do veículo. Para manter o controle do veículo, o condutor não deve:

A) segurar firme o volante.

B) aumentar a velocidade.

C) deixar os vidros abertos para diminuir a ação do vento.

D) observar o movimento das árvores e capins, que é um bom indicador da força do vento.

Simulado – DD2

51. As situações de risco que enfrentamos cotidianamente no trânsito podem ser amenizadas quando adotamos atitudes e cuidados específicos a cada situação. Nesse contexto, pode-se afirmar que:

A) o cinto de segurança é item de uso obrigatório para todos os ocupantes do veículo, exceto para gestantes após o oitavo mês de gravidez, a fim de não pressionar o bebê.

B) as crianças acima de um ano até quatro anos de idade deverão utilizar o equipamento de retenção denominado cadeirinha, que não pode ser usada no banco dianteiro em nenhuma hipótese.

C) o ajuste correto dos retrovisores ajuda a aumentar os pontos cegos, facilitando a visualização de outros veículos e reduzindo a possibilidade de sinistros.

D) o condutor necessita manter uma postura adequada no veículo, a fim de prevenir dores e sensação de cansaço generalizado.

52. Os cuidados com veículos de duas ou três rodas, inicialmente, são os mesmos dispensados aos demais veículos. Com base nessa afirmativa, é correto que:

A) ao frear, o motociclista deve utilizar apenas o freio traseiro, a fim de evitar derrapagens.

B) nas conversões e cruzamentos, é opcional ao motociclista sinalizar sua intenção, devido ao tamanho da motocicleta.

C) é recomendado que veículos de duas rodas, nas rodovias, trafeguem próximo à faixa central, onde há menos perigo da pista estar suja de óleo.

D) antes de iniciar a curva, o motociclista deve sinalizar, reduzir a marcha e acelerar rapidamente para retomar o controle do seu veículo.

53. A fim de manter seu veículo em condições seguras, o motociclista precisa estar atento e criar hábitos que levem a essa segurança. Acerca desse assunto, é correto afirmar que:

A) ao transportar passageiro, o motociclista precisa explicar os procedimentos de segurança, esclarecendo ao carona que, nas curvas, deve inclinar o corpo para o lado contrário ao do piloto.

B) embora possam ser usados como equipamentos complementares, joelheira, caneleira, cotoveleira e protetor de coluna são recomendados somente para práticas desportivas.

C) com relação ao transporte de cargas em motocicletas, seja na garupa ou no compartimento instalado no veículo, o peso e o volume são irrelevantes para uma boa condução.

D) a postura do corpo também é importante numa moto, porque a posição errada causa fadiga, dores nas costas e ombros.

54. Os dispositivos de retenção próprios para criança são acessórios eficazes e seu uso adequado deve levar em consideração a faixa etária, peso e altura da criança. Diante dessa afirmativa, é correto afirmar que:

A) crianças acima de quatro anos e com idade inferior ou igual a sete anos e meio devem, obrigatoriamente, usar o dispositivo de retenção denominado “cadeirinha”.

B) no banco traseiro, crianças com idade superior a sete anos e meio e inferior ou igual a dez anos devem usar o cinto de segurança do veículo.

C) é sempre proibido o transporte de crianças com idade superior a 4 anos e inferior a sete anos e meio, no banco traseiro, utilizando apenas o cinto de segurança, sem o assento de elevação.

D) o bebê conforto ou conversível deve ser usado por crianças com até nove meses de idade, independente do peso e altura.

55. A condição adversa de condutor é considerada a principal delas, pois reflete o estado do condutor no momento em que dirige e é decisiva enquanto causa de sinistros. Acerca desse assunto, pode-se afirmar que:

A) as alterações mais comuns dos condutores são três: físicas, mentais e psicológicas.

B) o condutor deve conhecer os efeitos colaterais de alguns remédios, que podem aumentar a fadiga, a sonolência, comprometer os reflexos ou até causar um mal súbito.

C) é impossível superar as condições adversas, mas é possível reduzir os seus efeitos.

D) o condutor defensivo, após a ingestão de bebida alcoólica, pode dirigir somente em percursos muito curtos.

56. Ao conduzir o seu veículo, o condutor deve adotar uma postura defensiva com o propósito de evitar sinistros de trânsito. Nesse sentido:

A) os sinistros de trânsito classificam-se em evitáveis e inevitáveis, sendo evitáveis apenas os decorrentes de fenômenos naturais do tipo catastróficos.

B) em poucas situações, o fator humano está presente nos sinistros de trânsito.

C) os sinistros causados por negligência, imprudência e imperícia estão necessariamente relacionados a falhas no veículo.

D) o método básico de prevenção de sinistros consiste em estratégia para impedir, ou minimizar a gravidade dos sinistros, com ações tomadas em um curto espaço de tempo e em três momentos distintos.

57. Todo condutor defensivo deve se preocupar em manter uma distância segura entre seu veículo eo da frente a fim de evitar sinistros em caso de frenagem. Em relação às distâncias, entende-se que:

A) o espaço percorrido desde o momento em que o condutor pisa no freio até a parada total é chamado distância de parada.

B) quando se fala em distância segura, é preciso considerar fatores como sol, chuva, neblina, velocidade, dentre outros.

C) a distância de seguimento refere-se à soma da distância de reação com a distância de parada.

D) como nem toda parada tem a mesma característica, pouco adianta ao condutor conhecer suas variedades, o tempo e a distância necessários para cada uma.

58. Numa rodovia pouco movimentada, Adalberto transitava com seu veículo na velocidade da via, quando percebeu que alguns metros à frente havia animais andando pelo acostamento. Nesse momento, é exemplo de comportamento do condutor defensivo se:

A) Adalberto parar o veículo e ligar o pisca-alerta para avisar aos demais condutores da presença dos animais.

B) como os animais estão no acostamento, Adalberto não deve tomar nenhuma precaução, pois isso seria necessário apenas no caso de os animais já estarem na pista.

C) Adalberto deve reduzir a velocidade e, quando estiver mais próximo, buzinar para que os animais percebam a chegada do veículo.

D) Adalberto deve reduzir a velocidade e ficar atento ao comportamento dos animais, até que já os tenha ultrapassado.

59. Os pneus são itens que devem receber atenção especial do condutor quanto ao seu estado de conservação, quanto à calibragem etc. Nesse sentido, é correto afirmar que:

A) enquanto o desgaste do pneu com calibragem excessiva ocorre no centro da banda de rodagem, o desgaste do pneu murcho ocorre nas bordas.

B) o TWI (Tread Wear Indicator) refere-se a indicadores de pressão alta ou baixa dos pneus, que possibilitam identificar o desgaste irregular.

C) quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem chegarem a 3 mm, significa que os pneus precisam ser trocados.

D) pneus com bolhas, cortes e deformações podem causar estouro ou uma rápida perda de pressão, mas esses problemas podem ser rapidamente resolvidos com uma calibragem correta.

60. A regulagem correta de itens do veículo – como retrovisores interno e externo e banco – ajuda a reduzir o esforço físico realizado pelo condutor e aumenta a segurança ao dirigir. Assim, está correto dizer que:

A) a regulagem do apoio de cabeça é realizada de modo que a linha dos olhos fique à altura da parte superior do apoio.

B) ao fazer a regulagem do encosto do banco, deve-se atentar para que este fique sempre alinhado a noventa graus, de modo que o condutor fique o mais próximo possível do volante.

C) um dos motivos para se ajustar o assento de modo que as pernas fiquem semiflexionadas é amenizar o impacto sofrido pelo corpo em caso de colisão.

D) o espelho retrovisor interno deve ser ajustado de forma que se possa visualizar todo o para-brisa traseiro e os vidros laterais traseiros.

61. Sinistros em ruas e estradas impedem ou dificultam a passagem normal dos outros veículos, o que aumenta o risco de novas situações de perigo, como novos sinistros ou atropelamentos. Uma sinalização bem feita é fundamental. São atitudes CORRETAS de um socorrista:

A) parar o seu veículo ao lado do sinistro e definir um local para melhor sinalizar com o triângulo.

B) ficar no meio da pista de rolagem e de costas para o fluxo dos veículos para contar a distância de sinalização.

C) ligar o pisca-alerta, usar o triângulo de sinalização, utilizar galhos de árvore para complementar a sinalização, se necessário.

D) colocar a sinalização a uma distância mínima de 30 metros do local do sinistro, independente da velocidade máxima da via.

62. Parada cardiorrespiratória ocorre quando a vítima deixa de respirar e o coração para de bater. Os socorristas leigos devem fornecer a Reanimação Cardiopulmonar – RCP no caso de adultos vítimas de Parada Cardiorrespiratória – PCR. O procedimento adequado é:

A) Reanimação cardiopulmonar – RCP será realizada apenas com as mãos (compressão torácica) - mínimo de 60 e no máximo de 100 compressões por minuto.

B) Na Reanimação Cardiopulmonar – RCP o socorrista deve manter os braços estendidos, pressione o osso esterno, comprimindo cerca de 10 cm quando adulto.

C) Reanimação Cardiopulmonar – RCP será realizada apenas com as mãos (compressão torácica) - mínimo de 100 e máximo de 120 compressões por minuto.

D) A reanimação Cardiopulmonar – RCP é um conjunto de medidas utilizadas no atendimento à contenção de hemorragias.

63. No caso de risco de choque elétrico, a estrutura de aço do carro funciona como uma "gaiola metálica", mantendo essa energia em seu exterior, isolando quem está dentro do veículo. Esse fenômeno é conhecido como Gaiola de Faraday. Assim, quanto a um sinistro que envolve rede energizada, são atitudes CORRETAS do socorrista:

A) não afastar os populares e pedir que a vítima saía de dentro do veículo para evitar que alguém leve um choque.

B) sinalizar a via, chamar socorro especializado e pedir que a vítima permaneça dentro do veículo para evitar que alguém leve um choque.

C) utilizar um cano longo de PVC ou uma madeira para afastar os cabos de cima de uma vítima que está sob choque, sem se preocupar com a segurança do local.

D) bater no fio do poste que está pendurado para removê-lo de cima da vítima, tendo em vista que os fios em contato com a pele da vítima estão grudados.

64. É considerado produto perigoso todo aquele que representa risco à saúde das pessoas, ao meio ambiente ou à segurança pública, seja ele encontrado na natureza ou produzido por qualquer processo. Prestar socorro a um sinistro envolvendo substâncias perigosas pode ser muito arriscado. Nessa situação, é CORRETO que:

A) Quando o socorrista for solicitar o Corpo de Bombeiros deve anotar os números que estão no painel de segurança e no rótulo de risco, a distância mínima de segurança é de 300 metros.

B) O socorrista deve, ao passar pelo local do sinistro, anotar os números que estão no painel de segurança e no rótulo de risco e repassar ao SAMU, DETRAN quando for solicitar o socorro especializado.

C) O socorrista deve se posicionar contra o vento para permitir que os vapores se dispersem em sua direção e assim evitar asfixia aspirando os vapores tóxicos.

D) O rótulo de risco é sempre retangular e na cor laranja e contém o número risco em cima e o número ONU embaixo.

65. A hemorragia é a perda de sangue devido ao rompimento de um ou mais vasos sanguíneos, podendo ser de natureza externa ou interna. Marque a alternativa CORRETA que apresenta uma das formas de contenção de hemorragias:

A) Pressionar diretamente o ferimento, usar pano sujo e apertar até a pele ficar cianótica.

B) Verificar a perfusão sanguínea, observando se em 2 minutos há retorno do sangue

C) Abaixar o membro lesado abaixo do nível do coração para aumentar o sangramento.

D) Pressionar diretamente o ferimento, usar pano limpo e não apertar muito para não interromper a circulação.

66. Certo motorista presenciou um sinistro com motociclista e, ao ajudar a socorrer a vítima que já estava sem o capacete devido à queda, verificou que esta estava inconsciente, sem respiração e sem pulsação. Acerca da situação da vítima, é CORRETO que a vítima teve:

A) apenas parada respiratória. Assim, o socorrista não deverá mover a vítima e aguardar a chegada do socorro especializado.

B) parada cardiorrespiratória. Logo, em regra, o socorrista deve fazer a reanimação cardiopulmonar na vítima, fazendo a compressão torácica e a respiração boca-boca mesmo sem proteção.

C) teve parada cardiorrespiratória. Assim, em regra, o socorrista não deverá mover a vítima e aguardar a chegada do socorro especializado.

D) parada cardiorrespiratória. Logo, em regra, o socorrista deve colocar a vítima sobre uma superfície rígida, de barriga para cima, e iniciar a reanimação cardiopulmonar, fazendo apenas a compressão torácica.

67. Uma vítima de atropelamento reclama de dor na perna esquerda e esta apresenta uma angulação estranha. Sobre a situação da vítima, é CORRETO que o socorrista deve:

A) colocar a vítima de pé e solicitar que ela tente caminhar para avaliar como está a perna esquerda.

B) tentar voltar a perna da vítima ao normal para avaliar a dor da vítima.

C) imobilizar a perna esquerda da vítima e aguardar a chegada do socorro especializado.

D) estimular a circulação do local fraturado por meio de massagem local.

68. As fraturas de crânio são potencialmente muito graves porque podem resultar em lesões cerebrais que, se não corrigidas de imediato, podem causar morte à vítima. São sinais e sintomas que o socorrista pode identificar em uma vítima com lesão no crânio:

A) perda de sangue pela boca, nariz ou ouvidos, alterações no tamanho das pupilas.

B) sensação de frio, náuseas e vômitos, pulso fraco e pele fria.

C) agitação psicomotora, salivação intensa e perda dos sentidos.

D) palidez, suor frio, zumbido nos ouvidos.

69. Certo motociclista colide com outro veículo que está estacionado ao longo da via, em lugar proibido. A vítima tenta movimentar as pernas e não consegue. Além disso, sente muita dor nas costas, cabeça e em uma das pernas. Na situação descrita, o procedimento mais adequado para o socorrista é:

A) orientar que a vítima se mova devagar e oferecer lhe água com açúcar para diminuir a ansiedade.

B) pedir que um carro pare, coloque a vítima dentro e a leve para o hospital, pois seu estado de saúde é grave.

C) orientar que a vítima não se movimente e aguardar o socorro especializado no local.

D) não realizar qualquer procedimento, pois, em caso de sinistro, não devemos mover a vítima para evitar lesões na coluna. Deve apenas aguardar a chegada do corpo de bombeiros no local, mesmo que haja risco de morte para a vítima.

70. Uma vítima pode apresentar hemorragia interna, ou seja, não se enxerga o sangue saindo, sendo mais difícil de ser identificada. Nesse caso, os sinais e sintomas são:

A) Palidez, suor frio, perda dos sentidos, salivação intensa.

B) Agitação psicomotora, espasmos musculares, vômitos com sangue.

C) Agitação e confusão mental, contrações musculares.

D) Vômitos com sangue, tosse com sangue, pele fria, sede.

71. Francisco derramou água quente sobre seu corpo causando queimaduras de segundo grau. Nessa situação, é CORRETO afirmar que:

A) Atingiu a epiderme, derme e hipoderme;

B) Atingiu a segunda camada da pele – derme - possui dor local intensa, com formação de bolhas;

C) Atingiu a camada superficial da pele – epiderme - com dor local intensa;

D) apresentou descoloração, pele carbonizada, esbranquiçada, com superfície seca.

72. Um ciclista apresentou uma fratura fechada no braço após uma queda. Marque a alternativa CORRETA em relação às atitudes a serem adotadas pelo socorrista:

A) Mantenha a vítima imóvel, imobilize o membro com talas, a imobilização deve atingir uma articulação acima e outra abaixo da lesão.

B) Alinhe o membro, coloque os ossos fraturados no lugar.

C) Pedir que a vítima se levante e caso ela queira ingerir alimentos e líquidos poderá fornecer normalmente.

D) A verificação da fluidez sanguínea no local (perfusão) da fratura não é necessária.

73. O principal perigo das lesões na coluna é que elas podem atingir a medula espinhal e os nervos, desencadeando lesões graves, com comprometimento neurológico, ou a morte. Dessa forma, os sinais e sintomas que o socorrista pode identificar em uma vítima com lesão na coluna são:

A) perda de sangue pela boca, nariz ou ouvidos, alterações no tamanho das pupilas.

B) sensação de frio, náuseas e vômitos, pulso fraco e pele fria.

C) agitação psicomotora, salivação intensa e perda dos sentidos.

D) dor nas costas ou pescoço, perda de sensibilidade nos braços e pernas, dormência e formigamento dos membros.

Gabarito Comentado

Questão 1

A) Errada. Os pedestres são corresponsáveis para a segurança no trânsito, portanto esse comportamento adotado pelo pedestre não traz cooperação para um trânsito seguro e harmônico.

B) Errada. O condutor é responsável pela segurança dos passageiros que ele transporta. Portanto, ele possui a obrigação de transportar as crianças pequenas em seus assentos específicos.

C) Certa. Em certos casos, por necessidades especiais, alguns grupos sociais e/ou indivíduos precisam de maior atenção para que possam exercer os seus direitos da mesma forma que os demais indivíduos de uma sociedade.

D) Errada.Nas travessias de pedestres, o ciclista deve descer da bicicleta e atravessar como pedestre.

Questão 2

A) Certa. As diferenças individuais são as nossas características e quando tratadas de maneira adequada, podem trazer benefícios à sociedade contribuindo para o crescimento de todos. Por isso, em certos casos, por necessidades especiais, alguns grupos sociais precisam de um tratamento diferente para garantir seus direitos.

B) Errada. Diferente da sociedade em que o contato pessoal é geralmente indireto, no grupo social os indivíduos têm contato pessoal direto.

C) Errada. Existem leis e normas que foram criadas para garantir uma locomoção segura a esses grupos sociais mais vulneráveis (idosos, crianças, pedestres, ciclistas, pessoas com necessidades especiais).

D) Errada. Observe que a afirmação está contrária ao que estudamos, pois no universo do grupo social, os indivíduos compartilham certas características, interagem uns com os outros, aceitam direitos e obrigações e dividem uma identidade em comum.

Questão 3

A) Errada. Conhecer-se reflete a capacidade de o indivíduo analisar o comportamento dele com os outros membros do grupo social, melhorando atitudes e, consequentemente, uma convivência mais harmônica e segura no trânsito.

B) Certa. O autoconhecimento permite que o indivíduo aceite quem ele é, melhorando suas atitudes, desenvolvendo atitudes positivas em relação às outras pessoas. Dessa forma, ele melhora o relacionamento com as outras pessoas, cultivando a empatia.

C) Errada. Observe que essa afirmação se refere ao relacionamento interpessoal, pois todas as normas de comportamento que orientam o convívio no meio social fazem parte do relacionamento interpessoal.

D) Errada. Observe que é o universo de pessoas com as quais o indivíduo tem contato pessoal direto refere-se ao conceito de grupo social.

Questão 4

A) Errada. O respeito às diferenças individuais é importante, mas para que possamos desenvolver um convívio harmônico nos espaços público é necessário que tenhamos atitudes afirmativas, como a empatia, saber escutar etc.

B) Errada. Observe que interromper o outro enquanto ele fala e impor minhas ideias independente do que o outro pensa são atitudes que prejudicam a convivência no relacionamento interpessoal.

C) Errada. Em um grupo social a imposição das ideias de uma única pessoa (arrogância, insensatez) que não respeita as diferentes ideias e pontos de vista dos demais membros do grupo pode prejudicar a convivência no relacionamento interpessoal.

D) Certa. Todas as normas de comportamento que orientam o convívio no meio social fazem parte do relacionamento interpessoal, seja ele familiar, profissional, no trânsito, etc.

Questão 5

A) Errada. A prática de boas atitudes entre os usuários do trânsito tem o poder de promover o respeito mútuo e a cidadania. A melhor forma de aprender a respeitar os demais é colocar-se no lugar do outro. Dessa forma, o motorista saberá como agir com motociclistas, pedestres, ciclistas e demais atores do trânsito.

B) Certa. O bom cidadão, geralmente, também é um bom motorista, pois as qualidades para ambos são similares.

C) Errada. Observe que o pedestre, apesar de ser o mais vulnerável, também tem a obrigação de seguir regras para garantir a segurança viária.

D) Errada. Mesmo diante de situações adversas, um bom motorista deve ser compreensivo, manter a calma e ter empatia.

Questão 6

A) Errada. O condutor que respeita as normas de circulação e conduta de trânsito nas vias pública não estaciona em fila dupla, pois, esse tipo de comportamento, compromete a livre circulação dos demais veículos, em especial os que ficaram "presos" porque você estacionou de maneira irregular.

B) Errada. Observe que o veículo que está a frente tem o propósito de fazer retorno à esquerda, portanto, é permitido que o condutor do veículo que vem atrás possa fazer a ultrapassagem pela direita. Forçar a passagem não é um comportamento adequado e solidário.

C) Certa. O condutor que respeita as normas de circulação e conduta de trânsito nas vias pública irá aguardar um momento favorável para adentrar na via. Invadir a via preferencial gera risco de sinistro de trânsito.

D) Errada. A linguagem não verbal é parte da comunicação que se estabelece entre os vários usuários das vias públicas. Exemplos: semáforos, placas de trânsito, luzes do veículo. Entretanto, não se caracteriza como comportamento solidário usar os faróis, piscando insistentemente, para forçar a passagem.

Questão 7

A) Certa. Os pedestres são os mais vulneráveis no trânsito, daí a necessidade de o Código de Trânsito Brasileiro determinar que os veículos de maior porte serão responsáveis pela segurança dos menores, os motorizados pelos não motorizados e, juntos, pela segurança do pedestre.

B) Errada. A bicicleta é um veículo e deve seguir as regras de circulação e conduta estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Além disso, o ciclista também deve usar os equipamentos de segurança para a bicicleta: a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo.

C) Errada. Observe que o veículo motorizado é responsável pelos não motorizados, portanto o motorista do veículo deve dar preferência de passagem para o ciclista.

D) Errada. É justamente o contrário: a boa convivência coletiva nas vias públicas depende de princípios e valores, tais como a solidariedade, a proteção ao ser humano, a compreensão, o autocontrole, a empatia e a civilidade.

Questão 8

A) Errada. A comunicação nas redes sociais, como o WhatsApp, ocorre com o uso da linguagem verbal e da não verbal.

B) Certa. Na linguagem não verbal fazemos uso de imagens, símbolos, pintura. Portanto, os exemplos citados representam o uso da linguagem não verbal.

C) Errada. Para uma boa comunicação, é necessário saber ouvir, por isso concentre-se em ouvir o que a pessoa fala. Observe que a afirmação diz o contrário do que estudamos.

D) Errada. Falha na comunicação tende a gerar relações conflituosas e desgastantes, uma vez que pode simbolizar que uma das partes não soube ouvir o outro. No trânsito, essa boa comunicação é essencial para uma relação solidária e harmoniosa entre os vários grupos sociais.

Questão 9

A) Errada. Observe que a responsabilidade pela segurança viária e integridade de seus vários atores pertence a cada um de nós, independente se condutores ou se pedestres.

B) Errada. Empatia é justamente a capacidade que uma pessoa tem de se colocar no lugar de outra pessoa, como se estivesse vivendo a mesma situação, acolhendo e entendendo as necessidades do outro no trânsito.

C) Certa. Bons cidadãos preocupam-se em manter, não apenas a sua segurança e integridade, mas também a de todas as demais pessoas que circulam na via pública. Independentemente de ser pedestre ou condutor, o trânsito só será menos complicado e com menos riscos quando praticarmos a gentileza, a paciência, o respeito, a solidariedade, a responsabilidade.

D) Errada. De fato, é importante zelar pela segurança no trânsito, mas não apenas daqueles que fazem parte do nosso grupo social (como na situação que o motociclista iria zelar pela segurança apenas dos motociclistas). Lembre-se que a responsabilidade pela segurança viária e integridade de seus vários atores pertence a cada um de nós, independente se condutores ou se pedestres.

Questão 10

A) Errada. Ao contrário do que foi afirmado, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) se identifica, de forma clara, com a melhoria da qualidade de vida para os cidadãos, pois estabelece, explicitamente, que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos.

B) Errada. Observe que para viabilizar esse direito o CTB prevê infrações, multas, penalidades e a responsabilidade civil, administrativa e criminal, sempre que ocorre o risco de violação de um trânsito, em condições seguras.

C) Errada. As autoridades públicas devem priorizar e enfatizar em suas ações a defesa da vida, incluídas medidas de preservação da saúde e do meio ambiente.

D) Certa. O Código de Trânsito Brasileiro estabelece explicitamente que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, sendo competência do agente da autoridade de trânsito responsabilizar aqueles que violam essa condição segura no trânsito.

Questão 11

A) Errada. Via caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível.

B) Errada. Via destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade.

C) Certa. Conforme Anexo I do CTB.

D) Errada. Via caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

Questão 12

B) Certa. A resposta encontra fundamento no que dispõe o art. 61, § 1º, inciso I do CTB.

Questão 13

A) Certa. O Sistema Nacional de Trânsito (SNT) é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades. Essa previsão está expressa no art. 5º do CTB. A partir desse conceito pode-se verificar, praticamente, todas as atividades de execução, isto é, tudo aquilo que é concretizado/disponibilizado para os usuários do trânsito. A Senatran (órgão máximo executivo de trânsito da União) é a Secretaria Nacional de Trânsito cujas competências estão elencadas no art. 19 do CTB; Já o DNIT é o órgão executivo rodoviário da União, em que as suas competências estão definidas no art. 21, bem como as do DER, que é o órgão ou entidade executivo rodoviário do Estado e do Distrito Federal; e o DETRAN é o órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e as suas atribuições estão dispostas no art. 22 do CTB.

B) Errada. O Contran e o Cetran são órgãos normativos/consultivos e não executivos. Suas atribuições estão previstas nos artigos 12 e 14 do CTB, respectivamente.

C) Errada. Contrandife e Cetran são órgãos normativos/consultivos e julgadores em 2º instância. As suas atribuições estão previstas nos artigos 14 do CTB.

D) Errada. Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar não compõem o Sistema Nacional de Trânsito.

Questão 14

A) Errada. A placa em questão é de regulamentação e impõe uma proibição de estacionar e não de parar. Vale lembrar que as placas são espécies do gênero sinalização vertical.

B) Errada. Pedro não parou o seu veículo e sim o estacionou. Isso porque a parada é caracterizada pela imobilização do veículo com a finalidade e pelo tempo estritamente necessário para efetuar embarque ou desembarque de passageiros. Já o estacionamento é a imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros. Assim, verifica-se que Pedro não realizou o procedimento de embarque ou desembarque. Cabe destacar, ainda, que não há critério cronológico para definir a parada e o estacionamento. A referência é a suficiência do tempo necessário para o embarque e/ou desembarque de passageiro(s).

C) Certa. Pedro imobilizou o seu veículo sem que realizasse um embarque ou um desembarque, ou seja, não parou. A sua intenção foi estacionar em local que havia uma proibição.

D) Errada. Houve a inversão do conceito. A definição nesse item diz respeito ao estacionamento.

Questão 15

A) Certa. O conceito expresso na alternativa é o que consta do art. 1º, §1º, do CTB.

Questão 16

A) Errada. Não existe a sinalização diagonal.

B) Errada. Não existe a sinalização paralela e superficial.

C) Errada. Não existe a sinalização segmentada e eletrônica.

D) Certa. Os sinais de trânsito são os elementos de sinalização viária que se utilizam de placas, marcas viárias, equipamentos de controle luminosos, dispositivos auxiliares, apitos e gestos, destinados exclusivamente a ordenar ou dirigir o trânsito dos veículos e pedestres. Além disso, pelo art. 87 do CTB tem-se a classificação dos sinais de trânsito, que podem ser: verticais, horizontais, dispositivos de sinalização auxiliar, luminosos, sonoros e gestos do agente de trânsito e do condutor.

Questão 17

A) Errada. Essa finalidade não é de indicação e sim de advertência. Ela tem por finalidade alertar aos usuários as condições potencialmente perigosas, obstáculos ou restrições existentes na via ou adjacentes a ela, indicando a natureza dessas situações à frente, quer sejam permanentes ou eventuais.

B) Errada. Essa é a finalidade da sinalização de regulamentação. Vale lembrar que o desrespeito a esses sinais constitui uma infração de trânsito.

C) Certa. A sinalização vertical de indicação é a comunicação efetuada por meio de um conjunto de placas, com a finalidade de identificar as vias e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos e pedestres quanto aos percursos, destinos, acessos, distâncias, serviços auxiliares e atrativos turísticos, podendo também ter como função a educação do usuário. Importante ressaltar que a sinalização vertical se classifica em: regulamentação, advertência e indicação. Esses conceitos estão previstos na Resolução 973/22 do CONTRAN.

D) Errada. Essa é a finalidade da sinalização de regulamentação. Vale lembrar que o desrespeito a esses sinais constitui uma infração de trânsito.

Questão 18

A) Errada. Ainda que a sinalização de advertência seja utilizada para alertar os usuários sobre as condições potencialmente perigosas, as suas mensagens não têm caráter imperativo, motivo porque não há ocorrência de infração o seu desrespeito.

B) Certa. Essa é a definição da sinalização de regulamentação. Vale lembrar que o seu desrespeito constitui uma infração de trânsito. Esse conceito encontra fundamento na Resolução n. 973 do CONTRAN.

C) Errada. A imagem ilustra um condutor sinalizando que fará uma redução de marcha ou parada. Essa sinalização encontra fundamento na Resolução nº 160 do CONTRAN.

D) Errada. As placas de regulamentação são, de fato, imperativas, razão pela qual o seu desrespeito constitui uma infração de trânsito.

Questão 19

A) Errada. Um silvo breve do agente tem significado de siga e não de parada obrigatória. Vale lembrar que os sinais sonoros devem ser utilizados com os gestos do agente de trânsito.

B) Errada. Essa alternativa deve ser avaliada conforme o art. 89 do CTB. Nesse dispositivo está estabelecido a ordem de prevalência da sinalização. Nesse sentido, primeiro prevalece as ordens do agente de trânsito sobre as normas de circulação e outros sinais; em segundo as indicações do semáforo sobre os demais sinais; e em terceiro as indicações dos sinais sobre as demais normas de trânsito. Assim, verifica-se que a alternativa está errada, pois, ainda que o semáforo esteja verde, o condutor deve obedecer ao agente de trânsito, caso ele ordene uma parada.

C) Errada. A placa "PARE" determina a parada obrigatória. Nessa hipótese, o seu desrespeito constitui uma infração.

D) Certa. A imagem ilustra uma sinalização horizontal, isto é, aquela tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego. Verifica-se que a linha colocada na via é na forma contínua e na cor amarela. Nesse caso, o seu formato indica uma proibição e a sua cor uma via de duplo sentido de circulação.

Questão 20

A) Certa. Previsão correta, conforme determina o art. 61, §1º, II, b, do CTB.

B) Errada. As estradas são vias rurais não pavimentadas.

C) Certa. O conceito trazido está previsto no anexo I do CTB.

D) Certa. Segundo o art. 62 do CTB, a velocidade mínima não poderá ser inferior à metade da velocidade máxima estabelecida, respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via.

Questão 21

A) Certa – art 40 do CTB, o uso do pisca alerta pelo condutor deverá ser utilizado em situações de emergência, ou seja, nos casos de risco de sinistros, bem como quando a regulamentação da via determinar.

B) Errada – durante a noite quando o condutor estiver parado para embarque ou desembarque, ele deverá manter acesas as luzes de posição (farolete), alguns modelos de veículos inclusive já possuem esse dispositivo.

C) Errada – o uso da luz alta somente poderá ocorrer nos casos em que a via não for dotada de iluminação pública, portanto os veículos de transporte coletivo, em faixas próprias e as motocicletas e similares deverão durante o dia e a noite utilizarem a luz baixa.

D) Errada – A troca de luz e alta e baixa poderá ser utilizado pelo condutor quando da necessidade de solicitar a ultrapassagem do veículo da frente, mas deve ser utilizada também na intenção de advertir ao outro condutor locais em que a segurança do trânsito for colocada em risco.

Questão 22

A) Certa – anexo do CTB.

Questão 23

A) Certa – art 41 do CTB – essa regra de circulação permite o uso da buzina fora do perimetro urbano.

B) Errada – infração prevista no art 221 do CTB, de natureza leve.

C) Errada – infração prevista no art 221 do CTB, de natureza leve.

D) Errada – infração prevista no art 221 do CTB, de natureza leve.

Questão 24

D) Certa – art 123 do CTB, nos casos de alteração de endereço para outra UF/MUN o proprierátio do veículo deverá adotara as providências de imediato, entretanto a lei estabelece o prazo de 30 dias se a mudança ocorrer no mesmo município.

Questão 25

A) Certa – previsão legal no art 138 do CTB.

Questão 26

B) Certa – art 123 do CTB, é o único caso em que o prazo será de 30 dias para alteração do registro do veículo, nos demais casos o prazo fixado em lei será de imediato.

Questão 27

C) Certa - renovação da CNH tem o prazo definido no art 147 do CTB : A cada 10 anos – condutor com idade inferior a 50 anos. A cada 5 anos – condutor com idade igual ou maior que 50 e inferior a 70 anos. A cada 3 anos – condutor com idade igual ou maior que 70 anos.

Questão 28

C) Certa – o art. 143 do CTB define a exigências para as categorias de habilitação.

Questão 29

A) Errada – a permissão para dirigir tem validade de um ano.

B) Certa – art. 148 do CTB define que na 1ª habilitação a emissão da CNH está condicionada ao término de um ano, se o condutor não cometer nenhuma infração gravíssima, grave ou reincidente em médias.

C) Errada – o curso de reciclagem é previsto nos casos do condutor sofrer a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

D) Errada – o condutor que cometer infrações no prazo da vigência da permissão será obrigado a reiniciar todo o processo de habilitação.

Questão 30

A) Certa – art. 148 do CTB define o prazo para renovação dos exames toxicológicos.

B) Errada – Nem todo condutor habilitado há dois anos na categoria B, pode realizar a troca de categoria, pois o CTB exige também a idade mínima de 21 anos.

C) Errada – Na troca de categoria o condutor deverá comprovar não ter cometido mais uma uma infração gravíssima nos últimos 12 meses.

D) Errada - a permissão para dirigir tem validade de um ano.

Questão 31

A) Certa – o art. 261 do CTB determinou o escalonamento das infrações gravíssimas para a redução da pontuação nos casos de penalidades de suspensão do direito de dirigir.

Questão 32

A) Certa – o art. 261 do CTB determinou o escalonamento do prazo de suspensão do direito de dirigir.

Questão 33

C) Certa – o art. 261 do CTB determinou o escalonamento do prazo de suspensão do direito de dirigir.

Questão 34

A) Certa – artigos 162 e 163 do CTB – medida administrativa prevista no inciso I dos respectivos artigos.

Questão 35

A) Certa – art. 175 do CTB define as penalidades e medidas administrativas nesse caso.

Questão 36

A) Certa – art. 263 do CTB – estabelece os casos de cassação do documento de habilitação.

B) Errada – art. 165-A do CTB – nesse caso a penalidade prevista é de suspensão do direito de dirigir.

C) Errada – art. 210 do CTB - nesse caso a penalidade prevista é de suspensão do direito de dirigir.

D) Errada – art. 191 do CTB - nesse caso a penalidade prevista é de suspensão do direito de dirigir.

Questão 37

A) Errada – Circunstância Agravante definida no art. 298 do CTB.

B) Errada – Circunstância Agravante definida no art. 298 do CTB.

C) Errada – Circunstância Agravante definida no art. 298 do CTB.

D) Certa – art. 298 do CTB não define essa conduta como circunstância agravante aos crimes de trânsito, sendo tipificada como infração gravíssima definida no art. 162, V, do CTB.

Questão 38

D) Certa – prazo previsto no art. 293 do CTB.

Questão 39

A) Certa – conduta tipificada apenas como infração de trânsito prevista no art. 177 do CTB.

B) Errada – Crime tipificado no art. 305 do CTB.

C) Errada – Crime tipificado no art. 306 do CTB.

D) Errada – Crime tipificado no art. 312 do CTB.

Questão 40

A) Certa- Conforme artigo 241 do CTB.

Questão 41

A) ERRADO: Ater-se ao celular causa dispersão e atendê-lo em trânsito gera risco de sinistro de trânsito, sendo inclusive infração de trânsito.

B) CERTO: O condutor deverá, a todo o momento, ter domínio de seu veículo, conduzindo-o com atenção e cuidados indispensáveis à segurança no trânsito, incluindo atenção especial aos retrovisores, outros veículos, pedestres, sinalização, painel de instrumentos e condições da via.

C) ERRADO: Ater-se ao rádio do carro causa dispersão e gera risco de sinistro de trânsito.

D) ERRADO: Acompanhar em tempo integral o mapa do caminho tira a atenção daquilo que ocorre no trânsito e gera risco de sinistro de trânsito.

Questão 42

A) ERRADO: O motorista defensivo é aquele que dirige constantemente atento e PRUDENTE (e não imprudente) em suas ações.

B) CERTO: A direção defensiva é a forma de dirigir que permite ao condutor reconhecer antecipadamente as situações de perigo e prever o que pode acontecer com ele, com seus passageiros e o veículo e com os demais usuários da via.

C) ERRADO: É justamente o contrário do que a alternativa informa.

D) ERRADO: O motorista defensivo é aquele que se sente RESPONSÁVEL (e não irresponsável) pela segurança do ciclista e dos pedestres.

Questão 43

A) ERRADO: A manutenção preventiva e periódica NÃO gera gastos desnecessários. Pelo contrário, ela reduz custos com consertos e evita sinistros de trânsito.

B) ERRADO: A direção defensiva PREVENTIVA deve ser atitude CONSTANTE do condutor. A CORRETIVA que deve ser EVENTUAL, pois é de alto risco.

C) ERRADO: A direção defensiva PREVENTIVA é atitude permanente e NÃO a CORRETIVA.

D) CERTO: A direção defensiva preventiva antecipa os riscos de ocorrência de sinistros.

Questão 44

A) CERTO: A falta de luz ou sua intensidade podem piorar a capacidade de o condutor enxergar os componentes do trânsito.

B) ERRADO: NÃO se deve acionar o pisca-alerta com o veículo em movimento e sob chuva deve SIM acender a luz de posição.

C) ERRADO: Buracos e falta de acostamento são condições adversas de VIA e NÃO de TRÂNSITO.

D) ERRADO: Ao dirigir sob forte neblina, o condutor deve AUMENTAR a distância de seguimento e NÃO DIMINUIR, como afirma o item.

Questão 45

A) ERRADO: Não se deve acionar o pisca-alerta com o veículo em movimento.

B) CERTO: Ondulações, buracos, elevações, inclinações ou alterações do tipo de piso podem desestabilizar o veículo e provocar a perda do controle. Em condições adversas de via, o condutor deve sempre reduzir a velocidade antes, redobrar a atenção e não passar pelos obstáculos com o pé no freio.

C) ERRADO: O correto é reduzir a velocidade antes da curva e, durante a execução, deve-se manter a marcha e aceleração.

D) ERRADO: Não se deve frear bruscamente ao entrar em uma curva fechada. Deve-se reduzir a velocidade antes de entrar na curva, não frear no meio dela e manter a marcha de aceleração durante a curva.

Questão 46

A) CERTO: Quanto à calibragem dos pneus, o melhor é seguir as recomendações do fabricante para cada tipo de carga - veículo vazio ou com carga máxima, pois pneus murchos duram menos, prejudicam a estabilidade e aumentam o consumo de combustível.

B) ERRADO: Deve-se optar por fazer sempre a manutenção PREVENTIVA e NÃO a CORRETIVA, pois a CORRETIVA pode gerar gastos desnecessários, como afirma o item.

C) ERRADO: A substituição dos pneus lisos por novos deve ocorrer no INÍCIO do período chuvoso e NÃO ao FINAL, pois em PISTA MOLHADA o pneu perde mais aderência.

D) ERRADO: Nunca se deve transportar uma carga maior que a suportada pelo veículo, pois sempre haverá risco de SINISTRO.

Questão 47

Observe que a questão pede que assinale a postura ERRADA do motociclista, ou seja, o que ele não deve fazer.

A) ERRADO: O motociclista deve sim manter a cabeça em posição vertical, olhando sempre adiante e evitando manter os olhos fixos em um mesmo ponto.

B) ERRADO: O motociclista deve sim manter o quadril junto ao tanque, em posição que permita virar o guidão sem esforço dos ombros.

C) CERTO: Este item traz uma postura errada do motociclista, pois os punhos devem estar sempre ABAIXADOS em relação à mão e nunca ELEVADOS, como afirma o item. Por isso, este é o item que atende ao comando da questão.

D) ERRADO: O motociclista deve sim manter os braços relaxados e com os cotovelos levemente flexionados para dentro.

Questão 48

A) ERRADO: A previsão MEDIATA que é exercida pelo condutor fora do trânsito, como a revisão do veículo.

B) ERRADO: A previsão IMEDIATA que é exercida pelo condutor quando em trânsito, como reduzir a velocidade próximo a escolas e hospitais.

C) CERTO: O motorista que observa que o semáforo está aceso no verde há algum tempo e prevê a possibilidade de parar neste cruzamento está fazendo uma previsão IMEDIATA, ou seja, previsão exercida em trânsito.

D) ERRADO: A conduta de prever a possibilidade de animais na pista, ao trafegar pela rodovia, corresponde à previsão IMEDIATA e não mediata, como afirma o item, pois o condutor já está em trânsito e não fora dele.

Questão 49

A) ERRADO: No caso de estouro de pneu dianteiro, o condutor de RETIRAR O PÉ DO ACELERADOR e não PISAR FORTEMENTE O PEDAL DO FREIO.

B) ERRADO: Ao realizar uma curva fechada, o condutor NÃO DEVE FREAR BRUSCAMENTE NO MEIO DELA.

C) ERRADO: Em caso de estouro de pneu traseiro, o condutor de GIRAR O VOLANTE PARA O MESMO LADO DO PNEU ESTOURADO, para consertar a derrapagem, e não no mesmo sentido da derrapagem como afirma o item.

D) CERTO: Ao fazer uma curva fechada o condutor deve diminuir a velocidade antes de entrar na curva e não frear no meio dela, além de fazer a curva mantendo a marcha e a aceleração.

Questão 50

Observe que a questão pede que assinale o que o condutor não deve fazer, sendo assim:

A) ERRADO: O condutor deve sim segurar firme o volante para evitar perder o controle do veículo.

B) CERTO: Aumentar a velocidade é a atitude errada nesse caso. Pelo contrário, para evitar perder o controle do veículo em situação de ventos transversais, é preciso segurar firme o volante, reduzir a velocidade, deixar os vidros abertos para diminuir a ação do vento e observar o movimento das árvores e capins, que indica a força do vento.

C) ERRADO: O condutor deve sim deixar os vidros abertos para diminuir a ação do vento.

D) ERRADO: O condutor deve sim observar o movimento das árvores e capins, que é um bom indicador da força do vento.

Questão 51

A) ERRADO: A obrigatoriedade do uso do cinto de segurança é para todos os ocupantes do veículos, inclusive as grávidas, que devem colocar a faixa inferior abaixo do abdômen para não prejudicar o bebê. A função do cinto de segurança é impedir que a pessoa se choque contra partes do interior do automóvel ou mesmo seja projetada para fora dele.

B) ERRADO: De acordo com a Resolução nº 819/2021 do Contran, crianças menores de 10 anos serão transportadas no banco traseiro, mas há exceções para que elas sejam transportadas no banco dianteiro, como no caso de veículos utilitários ou naqueles modelos que possuem apenas cinto de dois pontos no banco de trás.

C) ERRADO: O ajuste dos retrovisores diminui os pontos cegos, facilitando a visualização de outros veículos e reduzindo a possibilidade de sinistros. Os retrovisores externos devem ser ajustados a um ângulo aproximado de 90 graus, retirando a imagem da lateral do veículo do campo de visão do condutor.

D) CERTO: Conhecer a postura correta, a forma de regular o assento, o encosto e o volante também são fundamentos que o condutor defensivo precisa colocar em prática.

Questão 52

A) ERRADO: Deve-se utilizar sempre os dois freios ao mesmo tempo. Apesar de terem acionamentos distintos, freio dianteiro na mão direita e traseiro no pé direito, devem ser utilizados em conjunto.

B) ERRADO: A sinalização não é opcional. Por estar em um veículo pequeno, os demais condutores podem não ver o motociclista e, por isso, nas conversões e cruzamentos, ele nunca deve se esquecer de sinalizar sua intenção e precisa estar sempre preparado para parar ou desviar, em caso de emergência.

C) CERTO: Nas rodovias, é melhor que os veículos de duas rodas trafeguem próximo à faixa central, onde há menos perigo de a pista estar suja de óleo.

D) ERRADO: Neste caso, não se deve acelerar rapidamente. Pelo contrário, antes de iniciar a curva, o motociclista deve sinalizar, proceder à redução da marcha, frear e acelerar levemente. Em seguida, enquanto estiver contornando, a única preocupação é manter a trajetória correta e a aceleração constante.

Questão 53

A) ERRADO: Nas curvas, o condutor deve passar segurança para o garupa e instruí-lo a não inclinar-se para o lado contrário, pois irá desequilibrar a motocicleta e atrapalhar o piloto. O ideal é ficar relaxado e acompanhar a movimentação e inclinação de quem conduz.

B) ERRADO: Os equipamentos complementares, como joelheira, caneleira, cotoveleira e protetor de coluna, embora não sejam obrigatórios, são recomendados sim para todos os motociclistas e não apenas para práticas desportivas.

C) ERRADO: O peso e volume da carga são relevantes sim para a boa condução da motocicleta. Seja na garupa ou no compartimento instalado no veículo, é importante estar atento ao peso útil transportado e ter consciência de que provocará alterações na condução, variando conforme volume e peso.

D) CERTO: A postura inadequada provoca dores na cabeça, no pescoço, nas costas e uma sensação de cansaço generalizado. Uma postura correta é mais confortável e proporciona maior domínio do veículo, logo, diminui os riscos durante o trajeto.

Questão 54

A) ERRADO: Neste caso, o equipamento adequado é o assento de elevação ou booster, dependendo ainda do peso da criança. O uso da cadeirinha é destinado a crianças com idade superior a um ano e inferior ou igual a quatro anos; ou com peso entre 9 e 18Kg, conforme limite máximo definido pelo fabricante do dispositivo.

B) CERTO: O cinto de segurança de três pontos é o equipamento indicado para crianças com idade superior a sete anos e meio e inferior ou igual a dez anos, ou ainda as crianças com altura superior a 1,45m.

C) ERRADO: Não é sempre que crianças com idade superior a quatro anos e inferior a sete anos e meio são proibidas de utilizar apenas o cinto de segurança, pois o uso de assento de elevação é obrigatório apenas para crianças com até 36kg ou 1,45m de altura. Se a criança pesar mais de 36kg ou possuir mais de 1,45m de altura, ela poderá utilizar apenas o cinto de segurança, sem a necessidade do assento de elevação.

D) ERRADO: Não é apenas a idade da criança que estabelece qual o equipamento de retenção deve ser utilizado por ela: o peso e a altura também devem ser considerados. O bebê conforto é para crianças com até um ano de idade ou que pese até 13Kg, conforme limite máximo definido pelo fabricante do dispositivo.

Questão 55

A) ERRADO: As alterações mais comuns dos condutores são de dois tipos: decorrentes de fatores físicos ou de fatores mentais. As alterações psicológicas são decorrentes de fatores mentais.

B) CERTO: Em relação às condições de saúde do condutor, um fator que merece atenção diz respeito à utilização de medicamentos, como tranquilizantes e estimulantes, porque alguns tendem a aumentar o grau de fadiga e sonolência e até causar mal súbito. Cabe ao condutor avaliar, antes de dirigir, suas condições, se há algum comprometimento físico ou psicológico.

C) ERRADO: É possível sim superar as condições adversas, ou pelo menos, reduzir seus efeitos. Obter informações acerca das condições da via, do tempo, do veículo e do trânsito já é um caminho para superar os desafios do trânsito e garantir sua segurança.

D) ERRADO: Em hipótese alguma, o condutor deverá dirigir após a ingestão de bebida alcoólica. Independente da distância a ser percorrida, a combinação de ingestão de bebida alcoólica com direção se coloca como uma das maiores causas desse tipo de sinistro no país.

Questão 56

A) ERRADO: Os sinistros inveitáveis que são decorrentes de fenômenos naturais do tipo catastróficos, como terremotos, maremotos, tsunamis, tempestades, furacões, por exemplo.

B) ERRADO: Na grande maioria dos sinistros de trânsito, o fator humano está presente, carregado por uma boa dose de irresponsabilidade. O ato de dirigir, quando não observadas as regras de segurança de trânsito, provavelmente apresentará riscos.

C) ERRADO: Negligência, imprudência e imperícia são conceitos relacionados a falhas humanas no trânsito. Portanto, os sinistros causados por negligência, imperícia e imprudência estão relacionados a falhas do condutor, ciclista ou pedestre.

D) CERTO: Para impedir ou minimizar a gravidade dos sinistros, deve-se aplicar o método básico de prevenção de sinistros, fazendo uso das normas de segurança e respeitando a legislação. O método consiste em ações tomadas em um curto espaço de tempo e em três momentos distintos: ver (identificar o perigo); pensar (analisar o cenário); e agir (tomar uma atitude).

Questão 57

A) ERRADO: Esta é a distância de frenagem. A distância de parada é a soma da distância de reação mais a distância de frenagem, ou seja, é aquela que se percorre desde o momento que o condutor vê o perigo e decide parar até a parada total, a uma distância se gura do outro veículo, pedestre ou qualquer objeto na via.

B) CERTO: É importante saber que fatores como condições do tempo (sol, chuva, neblina), velocidade, condições da via, pneus, o próprio veículo e a capacidade de o condutor reagir diante do perigo devem ser considerados quando se fala de distância segura.

C) ERRADO: A distância de seguimento é a que se deve manter entre o seu veículo e o que vai à frente, de forma que possa, mesmo numa emergência, parar sem colidir.

D) ERRADO: Com tantas variáveis entre os tipos de parada, apesar de existirem tabelas e fórmulas de se calcular, fica difícil determinar uma distância mínima de segurança, que precisa ser garantida, quase sempre, pela experiência e atenção de quem dirige. Por isso, é tão importante que o condutor conheça as variedades, o tempo e a distância necessários para cada tipo de parada.

Questão 58

A) ERRADO: O condutor não precisa parar o veículo se os animais ainda estão no acostamento, mas deve reduzir a velocidade pois eles podem invadir a via a qualquer momento.

B) ERRADO: É importante que o condutor tome algumas precauções sim, pois apesar de estarem no acostamento, não se pode esperar que os animais se comportem da forma correta ou esperada.

C) ERRADO: O condutor deve sim reduzir a velocidade, mas evitar o uso da buzina, pois buzinar poderá assustar os animais e estes se voltarem contra o veículo.

D) CERTO: O condutor, ao notar a presença dos animais na via ou próximo a ela, deve reduzir a velocidade até que os tenha ultrapassado, evitando buzinar para não assustá-los e tomando cuidado com o farol alto porque pode causar cegueira momentânea no animal, impedindo-o de sair da via.

Questão 59

A) CERTO: O desgaste do centro da banda de rodagem é causado por excesso de pressão, já o desgaste das bordas indica que a pressão está abaixo da recomendada.

B) ERRADO: Um triângulo ou as letras TWI (Tread Wear Indicator) impressos na lateral do pneu indicam desgaste dos sulcos da banda de rodagem. Quando o desgaste atinge essa marca, é a hora da troca: os pneus estão “carecas”, impróprios para o uso.

C) ERRADO: Está em condições de rodar o pneu com, pelo menos, 1,6 mm de profundidade nos sulcos da banda de rodagem. Logo, não é necessário trocar quando a profundidade dos sulcos chegarem a 3mm.

D) ERRADO: Em casos de perda de pressão pela existência de bolhas, cortes ou rachaduras, os pneus precisam ser trocados e não apenas calibrados. Essas deformidades podem causar estouro do pneu ou perda rápida de pressão, podendo gerar sinistros de trânsito.

Questão 60

A) ERRADO: Ao regular o apoio de cabeça, deve-se levantá-lo até que a linha dos olhos fique bem na metade do encosto e não na altura da parte superior do apoio, a fim de dar maior conforto e evitar o efeito chicote em casos de colisão traseira.

B) ERRADO: O encosto do banco deve ser regulado de forma que os braços não fiquem muito esticados, nem muito flexionados, pois causa tensão na coluna, dor nas costas e prejudica os reflexos, dificultando manobras de emergência. A melhor angulação é entre 100 e 120 graus.

C) CERTO: O ajuste do banco deve permitir que as pernas fiquem levemente flexionadas a fim de amenizar o impacto sofrido pelo corpo em caso de colisão, além de trazer mais conforto e permitir o alcance dos pedais sem esforço.

D) ERRADO: O retrovisor interno deve ser ajustado de forma que o condutor possa ver toda o para-brisa traseiro, mas não os dois vidros laterais traseiros, como afirma o item.

Questão 61

A) ERRADO: Os condutores não envolvidos no sinistro devem parar seus veículos após o evento para não causar congestionamento e não ficarem expostos a novas colisões.

B) ERRADO: Os condutores não envolvidos no sinistro devem parar seus veículos após o evento para não causar congestionamento e não ficarem expostos a novas colisões, devem evitar ficar de costas para o trânsito.

C) CERTO: O socorrista deve se preocupar com a segurança do local do sinistro acionando o pisca-alerta, colocação do triângulo de segurança em uma distância adequada, e galhos de árvores se necessário.

D) ERRADO: A distância do triângulo de sinalização é conforme a velocidade da via, no manual possui uma tabela descrevendo, porém o condutor deverá providenciar a colocação do triângulo de sinalização ou equipamento similar à distância mínima de 30 metros da parte traseira do veículo (Resolução Nº 36, de 21 de maio de 1998).

Questão 62

A) ERRADO: A RCP será realizada apenas com as mãos (compressão torácica) - mínimo de 100 e máximo de 120 compressões por minuto. (Manual de reciclagem do DETRAN/DF)

B) ERRADO: Na Reanimação Cardiopulmonar – RCP o socorrista deve manter os braços estendidos, pressione o osso esterno, comprimindo cerca de 5 cm quando adulto.

C) CERTO: Parada cardiorrespiratória - A principal providência é a reanimação cardiopulmonar – RCP. A prática consiste em fazer compressão torácica, quando executada por um socorrista leigo.A RCP será realizada apenas com as mãos (compressão torácica) - mínimo de 100 e máximo de 120 compressões por minuto. (Manual de reciclagem do DETRAN/DF)

D) ERRADO: A principal providência em caso de Parada Cardiorrespiratória é a reanimação cardiopulmonar – RCP.

Questão 63

A) ERRADO: Uma das atitudes dos socorristas é afastar os curiosos, e pedir para as vítimas permanecerem dentro do veículo para evitar uma descarga elétrica.

B) CERTO: São atitudes dos Socorristas para evitar novos sinistros, preservar a segurança da cena, evitar uma descarga elétrica dos cabos de energia sobre as vítimas.

C) ERRADO: O socorrista ao se aproximar da vítima deve se preocupar com sua segurança e a da vítima para não causar novos sinistros.

D) ERRADO: O socorrista ao se aproximar da vítima deve se preocupar com sua segurança e a da vítima para não causar novos sinistros, o contato com fio pode causar descargas elétricas.

Questão 64

A) CERTO: São procedimentos em casos de sinistros com Produtos Perigosos: procure ajuda especializada, ao ligar para o Corpo de Bombeiros, informar o número da ONU, que consta no painel de segurança, quando for possível visualizá-lo, manter-se afastado do sinistro pelo menos 300 metros, se possível a favor do vento.

B) ERRADO: Em casos de sinistros com Produtos Perigosos o ideal é que o Corpo de Bombeiros seja acionado.

C) ERRADO: Os socorristas devem se posicionar a favor do vento.

D) ERRADO: O rótulo de risco é no formato de losango e pode aparecer em várias cores (amarela, branca, vermelha, laranja, azul).

Questão 65

A) ERRADO: Pressionar diretamente o ferimento – usar pano limpo e não apertar muito.

B) ERRADO: Verificar a perfusão sanguínea, observando se em 2 segundos há retorno do sangue. Consiste em comprimir a polpa do dedo contra a unha até esta ficar branca e libertar a pressão. A coloração do leito ungueal faz-se normalmente em cerca de 2 segundos.

C) ERRADO: Elevar o membro lesado acima do nível do coração para diminuir o sangramento, caso não agrave a situação.

D) CERTO: Procedimentos de Primeiros Socorros em situações de hemorragia pressão direta sobre o ferimento, sem apertar demais para não impedir a circulação, aplique ou prenda uma compressa de pano limpo diretamente sobre o ferimento.

Questão 66

D) CERTO: Não sendo profissional de saúde, orienta-se realizar a Reanimação Cardiopulmonar - RCP somente com as mãos (compressões torácicas), com ênfase em "comprimir forte, rápido e contínuo", no centro do tórax, o osso esterno, até que chegue a ajuda especializada.

Questão 67

C) CERTO: Primeiros Socorros em casos de Fratura: mantenha a vítima imóvel, imobilize o membro com talas ou apoio adequado, como uma tábua, papelão, travesseiro, revista ou mantas dobradas etc, a imobilização deve atingir uma articulação acima e outra abaixo da lesão, faça um curativo sobre o ferimento, com gaze ou pano limpo, a fim de evitar infecções, verifique a perfusão sanguínea.

Questão 68

A) CERTO: São sinais e sintomas característicos de um traumatismo craniano.

B) ERRADO: São sinais e sintomas característicos de uma hemorragia interna.

C) ERRADO: São sinais e sintomas de uma crise convulsiva.

D) ERRADO: São sinais característicos de uma vítima que sofreu um desmaio.

Questão 69

A e B) ERRADO: Vítima com suspeita de lesão na coluna não deve ser movimentada e nem oferecer-lhe líquidos ou alimentos.

C) CERTO: Procedimentos de Primeiros Socorros em casos de lesão da coluna imobilize a região do pescoço, monitore os sinais vitais: respiração e pulsação, coloque a vítima na posição de receber a reanimação cardiopulmonar se não houver pulsação e respiração, não retire a vítima do local a menos que ela corra perigo iminente.

D) ERRADO: Em casos que a vítima esteja em parada cardíaca deve iniciar as compressões torácicas imediatamente.

Questão 70

A) ERRADO: São sinais característicos de uma vítima com crise convulsiva.

B) ERRADO: São sinais característicos de uma vítima com crise convulsiva.

C) ERRADO: São sinais característicos de uma vítima com crise convulsiva.

D) CERTO: São sinais e sintomas característicos de uma vítima com hemorragia interna.

Questão 71

A) ERRADO: Atinge a epiderme, derme e hipoderme – 3º Grau.

B) CERTO: Queimadura de 2º Grau: Vermelhidão, dor e formação de bolhas na camada superficial, com posterior descamação.

C) ERRADO: Atinge a camada superficial da pele – epiderme - com dor local intensa – 1º Grau.

D) ERRADO: Característica das queimaduras de 3º Grau.

Questão 72

A) CERTO: mantenha a vítima imóvel, imobilize o membro com talas ou apoio adequado, como uma tábua, papelão, travesseiro, revista ou mantas dobradas etc, a imobilização deve atingir uma articulação acima e outra abaixo da lesão, faça um curativo sobre o ferimento, com gaze ou pano limpo, a fim de evitar infecções, verifique a perfusão sanguínea.

B) ERRADO: Não se deve alinhar o membro fraturado, pois poderá agravar a lesão.

C) ERRADO: Não se deve mover a vítima em casos de quedas com suspeitas de fratura e não deve oferecer alimentos e líquidos a vítima.

D) ERRADO: Verificar a perfusão das extremidades é necessário para avaliar a oxigenação da vítima.

Questão 73

A) ERRADO: São sinais e sintomas característicos de um traumatismo craniano.

B) ERRADO: São sinais e sintomas característicos de uma hemorragia interna.

C) ERRADO: São sinais e sintomas de uma crise convulsiva.

D) CERTO: São sinais e sintomas característicos da lesão da coluna, dor nas costas ou pescoço, perda de sensibilidade nos braços e pernas, dormência e formigamento dos membros, redução ou ausência de movimentos, de um traumatismo craniano.

DETRAN-DF